

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	3



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO	2189/17V3
Rubrica	Fls.	122

CONTRATO DE GESTÃO HMDLI/SMS-FMS Nº 012 /2017

Processo Administrativo nº 2189/2017

Vigência: início - 11/09/2017 Término - 10/09/2018

Valor: R\$ 46.325.243,04 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos) pelo contrato e R\$ 3.360.436,92 (Três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) por mês.

Contratado: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.
CNPJ 47.078.019/0001-14.

CONTRATO DE GESTÃO

Contrato que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a instituição denominada HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, COM VISTA AO GERENCIAMENTO E GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR (HMDJL), ITABORAÍ - RJ, na forma abaixo.

*Publicidade
em 16 de Setembro de 2017
no Diário Oficial 1567
Luzia Mat. 36946 SEGO*

Pelo presente instrumento de um lado a MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Prefeito Álvaro de Carvalho Junior nº 732, Bairro Nancilândia, Itaboraí, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.865.033/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Júlio César de Oliveira Ambrósio, brasileiro, divorciado, enfermeiro, documento de identidade nº 10.124.235-2, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.577.647-71, domiciliado na Cidade de Itaboraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Luciano Lopes Pastor, brasileiro, divorciado médico, residente e domiciliado na Cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei federal nº 8.080/90, a Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, referente ao apoio, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, a serem desenvolvidas no âmbito do HMDLJ - Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, que é firmado em decorrência do procedimento de chamamento público nº 002/2017, realizado através do processo administrativo nº 2189/17, homologado por ato do presidente do Fundo Municipal de Saúde, com data de 11/08/2017, publicado em 12/08/2017 (fls.326 do processo), ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde, pelo período de vigência do presente contrato, na forma do termo de permissão de uso, anexo a este contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Confere com Original
Luiz Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

CONFERE COM ORIGINAL



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/14
RUBRICA	FLS	4

PMI/RJ	Processo:	2189/14 V3
Rubrica:	Fls.	123

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização, apoio, gestão e execução pela **CONTRATADA**, de atividades e serviços de saúde no âmbito do **HMDLJ - Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior**, em conformidade com o Edital, a Proposta Técnica e Econômica da Contratada, Termo de Referência, Cronograma de execução e desembolso, além da Fiscalização e Avaliação das metas, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

- 1.1 A execução do presente contrato dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pelo Edital e a Proposta Técnica e Econômica da **CONTRATADA**.
- 1.2 Passará a ser gerida pela **CONTRATADA** a seguinte unidade de saúde:

Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior

Parágrafo Único. Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

- I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
- II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO** com a **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas, que deste ficam fazendo parte integrante, e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

- 2.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados na Proposta Técnica e Econômica, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos de acordo como estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto da Lei Federal 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em:
 - I. universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II. integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto

Estrada Prefeito Alvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Naveilandia, Itaboraí - RJ, CEP. 24.801-064.

CONFERE COM ORIGINAL

Confere com Original

Ru
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde, existente no Município;
- III. gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - IV. preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
 - V. igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - VI. direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;
 - VII. divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
 - VIII. fomento dos meios para participação da comunidade;
 - IX. prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- 2.2 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:
- I. respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - II. manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - III. respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na realização de procedimento de médicos, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - IV. garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
 - V. garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
 - VI. esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
 - VII. inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;
- 2.3 Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde municipais, regionais e estaduais, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
Processo: 489/17 V3
Rubrica: [assinatura] Fls. 15

- 2.4 Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS.
- 2.5 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- 2.6 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se, pelos encargos daí decorrentes.
- 2.7 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relação com terceiros, como por exemplo, fornecedores.
- 2.8 Manter controle de riscos de atividade e seguros, nos casos que entender pertinentes.
- 2.9 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, cujo uso lhe for permitido.
- 2.10 Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovação prévias da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa.
- 2.11 Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso, que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.12 A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhamento, inventário e identificação dos referidos bens pelo órgão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaboraí.
 - I. O termo especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção.
 - II. A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão/cessão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada, sem prévia autorização do Poder Público.
 - III. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições.

CONFERE COM ORIGINAL

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- IV. A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e preservação dos mobiliários e equipamentos já constantes nas unidades que serão discriminadas em termo de permissão de uso.
- V. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Itaboraí, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.
- 2.13 Adotar valores compatíveis com os níveis médicos de remuneração, respeitando a carga horária semanal praticada nas unidades de saúde da prefeitura, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da **CONTRATADA**.
- 2.14 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da Instituição.
- 2.15 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, ao **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrente da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.
- 2.16 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do poder Público.
- 2.17 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes.
- 2.18 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao valor em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com a nova retenção em caso de insuficiência.
- I. A retenção prevista no item 2.18 será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos

CONFERE COM

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 8

PMI/RJ	2189/17/3
Processo:	
Rubrica:	Fls. 27

previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

- ii. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA**.
 - iii. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item II. O **CONTRATANTE** efetuará a transferência devida nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**.
 - IV. Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.
 - V. Excepcionalmente o valor retido conforme item 2.18 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela **CONTRATADA**.
- 2.19 Abrir 1 (uma) conta corrente bancária, exclusiva para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, em Banco pertencente ao SFN - Sistema Financeiro Nacional.
 - 2.20 Comprometer-se a manter como dirigente deste **CONTRATO DE GESTÃO** profissional com a qualificação mencionada no Edital e na Proposta Técnica e Econômica.
 - 2.21 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todo os gastos e encargos com material.
 - 2.22 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.
 - 2.23 Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores pré-determinados da SMS que permitam, exclusivamente, consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizada pela SMS.
 - 2.24 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilandia, Itaboraí - RJ, CEP. 24.801-064.

CONFERE COM

Confere com Original

Dr. Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/12
RUBRICA	FLS	9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º M I / R J	Processo:	2189/12 V3
Rubrica:	Fls.	128

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 3.1 Disponibilizará **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos.
- 3.2 Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**.
- 3.3 Garantir no Programa no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual.
- 3.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso.
- 3.5 Para formalização do termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens.
- 3.6 Acompanhar a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com fluxo estabelecido no presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

DA AVALIAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será criada de conformidade com o disposto no Decreto Regulamentador da Lei 1.690/2001 e procederá à avaliação do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela **CONTRATADA**, conforme definições do Termo de Referência, parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Único. A avaliação de que se trata o *caput* desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, através das metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período, na forma do artigo 57, II da lei Federal de licitações após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP. 24.801-064.

CONFERE COM

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 15 FLS 10



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
Processo: 2189/17 V3
Rubrica: 15 Fls. 129

§ 1º. A assunção dos serviços e sua operacionalização exclusiva pela **CONTRATADA** dar-se-ão a partir do 30º (trigésimo) dia, possibilitando a estruturação e contratação de bens, serviços e pessoal, a fim de promover transição sem solução de continuidade dos serviços.

§ 2º. O prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** não exime o **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - Pela prestação de serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** os valores das parcelas de R\$ 3.860.436,92 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 46.325.243,04 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), definidos no Edital e seus anexos e na forma da proposta técnica e financeira, onerando recursos da dotação orçamentária para o ano 2017, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**.

§ 1º. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, em papéis de renda fixa, desde que os resultados dessa aplicação sejam seguros, sem risco para o patrimônio e revertidos, exclusivamente, nos objetivos de presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

§ 2º. Fica facultado ao **CONTRATANTE** como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento à **CONTRATADA** de eventuais valores não utilizados, ou autorizar que a **CONTRATADA** aplique na expansão ou melhoramento das metas pactuadas. Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

§ 3º. Todos os recursos usados na execução do objetivo do presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

§ 4º. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da **CONTRATADA** e de outros.

§ 5º. Os recursos financeiros objeto do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CONFERE COM

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/14
RUBRICA RFLS 11

PMI/RJ
Processo: 2189/14 V3
Rubrica: RFLS 130

Unidade Orçamentária: 08.002.001 - Programa de Trabalho: 10.302.0040.2.161 -
Manutenção Operacional do Hospital Municipal / HMDLJ - Elemento de Despesa
- 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes.: 12 e
05, para o período de 12 (doze) meses;

DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - As transferências de recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições encontram-se definidos no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

§ 1º. A parcela correspondente ao mês 01 (um) do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário.

§ 2º. A competência da execução financeira obedecerá à data de assinatura do presente contrato.

§ 3º. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária (OB) e transferência eletrônica disponível (TED), em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário final, não sendo permitido saque em espécie, de qualquer valor.

§ 4º. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, todos em plena validade:

- I. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- IV. Apresentar a respectiva Nota de Débito.

§ 5º. O **CONTRATANTE** reconhece, neste ato, as isenções tributárias da **CONTRATADA** (Imposto de Renda, INSS, ISS, CONFINS, CSL e PIS), conferidas à entidade em conformidade com a legislação aplicável a sua natureza jurídica de entidade filantrópica e de utilidade pública, para todos os fins de direito na forma do artigo 16 da Lei nº 1.690/2001, reconhecida em todo território nacional, comprometendo-se a efetuar os pagamentos conforme os valores apresentados nas Notas de Débito.

CONFERE COM

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 12 FLS 12

PMI/RJ
Processo: 2189/17 V3
Rubrica: 12 Fls. 131

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – O presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como os seus anexos e valores, poderão ser anualmente atualizados e revistos, na forma prevista no item 13 do Edital, mediante prévia justificativa por escrito que irão conter a declaração de interesse de ambas partes, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia:

$$PR=PO + (PO \times R)$$

$$R= I/IO$$

Onde: PR – Preço Unitário Reajustado, por item de serviço; PO – Preço Unitário ofertado na proposta, por item de serviços; R – Índice de reajustamento (em pontos percentuais); I – IPC do mês do reajuste; IO – IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

§ 2º. A alteração do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como dos anexos que o integram, deverão ser submetidos à autorização do Secretário Municipal da Saúde, após parecer fundamentado da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

§ 3º. Os anexos que compõem este **CONTRATO DE GESTÃO**, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 4º. A **CONTRATANTE** será permitida a alteração do **CONTRATO DE GESTÃO** para melhor adequação às finalidades de interesse público, ou, para adequação técnica do projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da **CONTRATADA**, que também poderá, dentro das hipóteses acima contidas, a alteração do Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – A rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO** obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º. Verificada quaisquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos, não cabendo à Organização Social a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP. 24.601-064.

CONFERE COM

281

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: P.Mi 35.301

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA *VB* FLS 13



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
Processo: 2189/17 V3
Rubrica: *VB* FLS 132

§ 2º. A rescisão dar-se-á por ato do titular do **CONTRATANTE**, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Secretário de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. O ressarcimento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** ficará condicionado: (i) à apresentação dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCTs) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como à comprovação de cumprimento das obrigações de entrega de guias para levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso; ou (ii) a apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o ressarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo, as penalidades previstas no artigo 477, § 8º e no artigo 467, *caput*, da CLT e a substitutiva do Seguro Desemprego.

§ 4º. Em caso de rescisão amigável, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, desde que repassados os valores relativos as parcelas de custeio, salvo dispensa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 79 § 1º da Lei nº 8.666/93, devendo, no mesmo prazo, prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinando com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- I. Advertência.
- II. Multa, nos termos da legislação aplicável.
- III. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, enquanto não superior a 02 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11

Estrada Prefeito Alvaro de Carvalho Júnior, nº 732 - Nenelândia, Itaboraí - RJ, CEP. 24.901-064.

CONFERE COM
ORIGINAL

25.381

Confere com Original
BRUNO RODRIGO DA ROSA
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/14
RUBRICA [assinatura] FLS. 11



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
Processo: 2189/14 V3
Rubrica: [assinatura] Fls. 133

V. Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Itaboraí.

§ 1º. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a CONTRATADA.

§ 2º. As sanções previstas nos itens, I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "II".

§ 3º. Da data de publicação da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da execução do objetivo contratual, garantido o direito de defesa.

§ 5º. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente CONTRATO DE GESTÃO se regerá ainda pelas seguintes disposições:

§ 1º. Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

§ 2º. Sem prejuízo de acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genética da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde -, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competência normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

§ 3º. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

§ 4º. Fica vedada a cessão total ou parcial do referido CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

CONFERE COM [assinatura] 35.351

Confere com Original
[assinatura]
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PNI 35.351

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA Fls. 15



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ
Processo: 2189/17
Rubrica: Fls. 134

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – O Extrato do **CONTRATO DE GESTÃO** será publicação às expensas do **CONTRATANTE** no jornal que publica as matérias Oficiais do Município, no prazo de até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as **CONTRATANTE**, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 11 de setembro de 2017.

Julio Cesar de Oliveira Ambrósio
Secretário Municipal da Saúde

Dr. Luciano Lopes Pastor
Presidente

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Marcelina Pastore*
- 2 - *Bruna Karoline dos Santos Rodrigues*

CONFERE COM ORIGINAL
35.381

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	FLS	16

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	FLS	307

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ – SMS/FMS nº
12/2017
Processo Administrativo nº 2189/2017
Vigência – Início: **08/10/2021** Término: **07/04/2022**
**Valor: R\$42.114.769,92 (quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil,
setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**
Contratado: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO, REAJUSTE E INCLUSÃO DE NOVAS
CLÁUSULAS, AO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO HMDLI/SMS – FMS N.º
012/2017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE
ITABORAÍ, “PRESENTADO” PELO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI,
NA FORMA ABAIXO:**

Confere com Original
Sandro Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, “presentado” pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, “presentado” pelo seu Presidente, Senhor Sandro dos Santos Ronchetti, matrícula n.º 45.739, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.709/21, publicado no DOEM em 25/01/2021, e **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/14
RUBRICA	FLS	17

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/14
RUBRICA	FLS	308

ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, domiciliada à Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP, “presentado” neste ato pela sua procuradora, legalmente constituída, pelo termo de procuração datada de 06 de outubro de 2021, conferindo amplos poderes, em especial para assinar contratos administrativos a Srª **Kelly Cristina Ferreira**, brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, inscrita no RG/DETRAN/RJ sob o n.º 29.031.261-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.020.228-07, residente e domiciliada na Rua Joinville, n.º 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva, São Paulo, CEP. 15.806-160, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS – FMS n.º 012/2017, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 2.189/2021, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do 8º Termo Aditivo pelo período de 6 (seis) meses, tendo como termo inicial 08/10/2021 e final 07/04/2022, Termo Aditivo de reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e Termo aditivo de inclusão de novas cláusulas, ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS – FMS n.º 012/2017, que tem como prazo final o dia 08/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$42.114.769,92 (quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o

Confere com Original

Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	287/14
RUBRICA	FLS	309
PMI/RJ	PROCESSO Nº	287/14
RUBRICA	FLS	18

valor de repasse mensal de R\$7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

3.1. Garantir o pagamento do salário e encargos contratuais de todos os prestadores de serviço, contratados pela organização social para gerenciamento do respectivo contrato de gestão, sendo realizada glosa das respectivas notas de débito em aberto com as empresas terceirizadas, sendo retido o valor FATURADO pela terceirizada, para que o valor em aberto seja pago, a fim de garantir a execução do serviço e evitando o desabastecimento e/ou suspensão da execução do respectivo serviço e garantindo o valor à ser pago no mês subsequente, ambos, seguindo o critério de análise pela CAFCGP,

3.2. A contratada fica obrigada a abrir CONTA POUPANÇA para que seja armazenado a verba de investimento, sendo encaminhado mensalmente os respectivos valores para a CAFCGP em extrato bancário, e esse valor sendo utilizado para projetos futuros devidamente analisado pela CAFCGP e autorizados pela secretária municipal de saúde;

3.3. A Contratada fica obrigada a manter os serviços objeto do presente contrato, devendo respeitar o período de transição para a nova empresa vencedora do edital de chamada pública; logo que seja oficializado o vencedor do respectivo processo, para que não ocorra a descontinuidade do serviço público.

3.4. A Contratada deve perseguir o plano de meta, conforme já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução 013/2021, já

Confere com Original

Grison Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: FMI 36.331



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2489/14
RUBRICA	FLS	310
PMI/RJ	PROCESSO Nº	2489/14
RUBRICA	FLS	19

posto em pratica pela CONTRATADA, desde julho de 2021, deliberando a utilização das novas metas para comprovação da execução do contrato.

3.5. Manter o quadro do quantitativo mínimo, de equipe de enfermagem, fisioterapia, médica, e demais categorias, para atendimento nas unidades, conforme anexos a este documento, tendo sua divisão seguindo escala estipulada pela CONTRATADA, objetivando a eficiência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A inexecução do presente contrato ou a sua execução deficiente pode ensejar a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

4.1.1. advertência;

4.1.2. Multa de 1% (um) do valor do CONTRATO de gestão, por descumprimento do respectivo contrato, garantido o contraditório e ampla defesa, sendo o prazo mínimo de 48hrs, em dias úteis para que a CONTRATADA se manifeste com a possível solução para o descumprimento do CONTRATO, devendo demonstrar com clareza as respectivas soluções sugeridas para solucionar o devido descumprimento contratual, sendo avaliadas pela CAFCGP e encaminhadas para sanção da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.3. Suspensão temporária e,

4.1.4 Declaração de inidoneidade

Confere com Original

Rosa
Gerson Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PM 35.301



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS 311

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS 20

5.1. A fiscalização do presente contrato, principalmente em relação às metas a ser alcançadas pela contratada, ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:

6.1. A presente despesa, decorrente deste termo de aditivo de alteração qualitativa, correrá à conta:

Programas de Trabalho n.º 10.302.0040.2.161 e 10.122.0101.2.839;
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.99;
Fontes n.º 5, 12, 28, 46 e 47.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 06 (meses), passando a vigorar a partir de 08 de outubro de 2021 e findando-se em 07 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.531



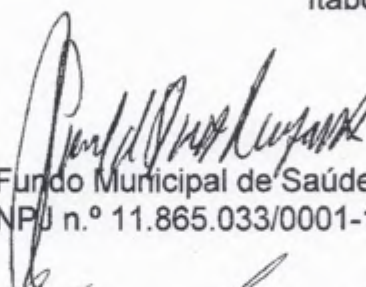
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

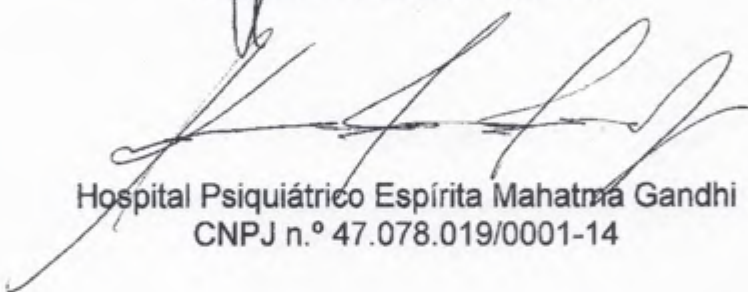
PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/14
 RUBRICA [assinatura] FLS 21

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/14
 RUBRICA [assinatura] FLS 316

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS – FMS n.º 012/2017, que tem como prazo final o dia 08/10/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, 08 de outubro de 2021.

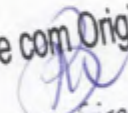

 Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

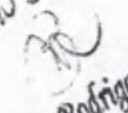

 Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi
 CNPJ n.º 47.078.019/0001-14

Testemunhas:

1ª) Katharine R da Silva
 Assinatura: Katharine Silva
 CPF: 182.033.647-16
 RG: _____

2ª) Monique Souza Pereira
 Assinatura: _____
 CPF: 109.475.757-95
 RG: 21260819-4

Confere com Original

 Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.351

PUBLICADO EM 14/10/21
 DO DIÁRIO OFICIAL
 DE ITABORAÍ
 ANO III Nº 157

 Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.351
 6



Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaboraí, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.ª, do contratado LAENIR MARIA FERREIRA SILVA, n.º do contrato 232 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2.º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaboraí, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.ª, do contratado MARTHA CANINE DE OLIVEIRA MACHADO, n.º do contrato 300 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2.º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaboraí, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.ª, do contratado MIRIAM TEREZA BICHINSKI, n.º do contrato 553 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2.º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaboraí, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.ª, do contratado SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM, n.º do contrato 390 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2.º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaboraí, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em

04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.ª, do contratado WILSON JOSÉ DE ALVARENGA, n.º do contrato 446 e passa, e partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2.º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

10º termo aditivo do contrato de gestão do HMDLJ – SMS/FMS nº 12/2017

10º termo aditivo de prorrogação de prazo, reajuste e inclusão de novas cláusulas, ao 8º termo aditivo ao contrato de gestão HMDLJ/SMS – FMS nº 012/2017, celebrado entre Município de Itaboraí, "presentado" pelo Fundo Municipal De Saúde, e Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do 8º Termo Aditivo pelo período de 6 (seis) meses, tendo como termo inicial 08/10/2021 e final 07/04/2022.

Termo Aditivo de reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e Termo aditivo de inclusão de novas cláusulas, ao Contrato de Gestão HMDLJ/SMS – FMS nº 012/2017, que tem como prazo final o dia 06/10/2021.

DO VALOR: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$42.114.769,92 (quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de repasse mensal de R\$7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 08 de outubro de 2021 e findando-se em 07 de abril de 2022.

Processo Administrativo nº 2189/2017

Termo de Rescisão contratual:

Termo de Rescisão contratual Unilateral SEMSA, dos contratos por tempo determinado abaixo listados, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e os (as) Senhores (as) abaixo, todos na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Confere com Original

Graciano Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: FMI 35.351



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS TÉCNICOS

PMI/RJ 2189/14
Processo: 2189/14
Rubrica: § Fls. 145

TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO com ORGANIZAÇÃO SOCIAL, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE localizados no Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

PMI/RJ 2189/14
PROCESSO Nº 2189/14
RUBRICA § Fls. 23

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Subsecretaria Municipal de Atenção Especializada

Fazem parte do presente documento os seguintes Anexos Técnicos:

- ANEXO TÉCNICO A – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
- ANEXO TÉCNICO B – DEMONSTRATIVO FOLHA DE PAGAMENTO
- ANEXO TÉCNICO C – DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRATOS PESSOA JURÍDICA
- ANEXO TÉCNICO D – BALANCETE FINANCEIRO
- ANEXO TÉCNICO E – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA ECONÔMICA
- ANEXO TÉCNICO F – CRITÉRIOS PARA VALIAÇÃO TÉCNICO ECONÔMICA
- ANEXO TÉCNICO G – RELAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR
- ANEXO TÉCNICO H – GRADE DE MEDICAMENTOS
- ANEXO TÉCNICO I – PLANTA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de O. Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.033



GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL
JÚNIOR

1. INTRODUÇÃO

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA RLS 21

PMI/RJ
Processo: 2189/17
Rubrica: RLS 146

O Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ está localizado à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, s/n, no bairro de Nancilândia, CEP 24.801-064, no município de Itaboraí, inserido na Região Metropolitana II, com população estimada de 230.786 habitantes (fonte: IBGE – estimativa 2016) e IDH de 0,693. Devido à ausência ou insuficiência de atenção hospitalar nos demais municípios da Região Metropolitana II, o Hospital Municipal Desembargador Leal Junior não atende apenas à população do município de Itaboraí, sendo sua maternidade referência para os municípios de Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim.

O perfil epidemiológico da Cidade não difere muito do perfil epidemiológico do restante do país, com internações ainda ocorrendo por doenças crônicas agudizadas e pelo crescimento das causas externas em decorrência do aumento da violência e dos acidentes de trânsito, além das doenças parasitárias e infecciosas, ainda prevalentes.

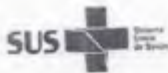
MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS, FAIXA ETÁRIA E POR RESIDÊNCIA

ÓBITOS POR CAPÍTULO CID-10	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	3	5	19	37	60	88	94	307
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	1	2	1	1	5
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1	6	12	21	18	16	74
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	1	8	16	33	33	35	126
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	1	2	4	23	27	33	55	145
X. Doenças do aparelho respiratório	-	-	1	-	5	4	5	2	17
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	-	-	1	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	3	9	8	12	16	49
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	-	-	-	1	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-	3	7	9	12	6	37
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	1	1	-	1	2	-	3	8
TOTAL	1	5	12	44	113	172	207	233	787

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de O. Ambr
Secretário Municipal de S
Matricula Nº 37.331



MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPOS DE CAUSAS E FAIXA ETÁRIA

PMI/RJ
Processo: 2189/17
Rubrica: FLS. 147

INTERNAÇÕES POR CAPÍTULO CIE-10	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	18	15	6	14	16	19	34	44	63	93	125	110	557
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	-	-	5	9	9	8	4	35
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár.	-	-	-	1	3	5	3	5	10	15	10	10	62
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	2	-	1	3	5	10	26	55	81	67	47	297
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	2	-	1	-	2	7	3	1	2	5	4	27
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	1	9	18	100	154	254	211	123	870
X. Doenças do aparelho respiratório	9	12	2	2	8	11	20	34	60	90	94	114	455
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	1	4	4	12	8	20	28	32	23	21	12	165
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	3	5	1	-	3	6	10	10	4	3	5	62
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	1	-	-	2	2	8	-	1	-	14
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	2	2	1	4	19	23	37	54	81	66	61	353
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	9	127	241	103	21	-	-	-	-	501
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	2	1	-	11	23	46	37	28	25	25	10	210
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	1	2	6	40	46	48	45	46	24	22	18	302
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	3
Total	39	40	22	44	225	395	342	399	530	702	659	520	3.912

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 25

2. OBJETO

Gerenciamento e Gestão do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR (HMDLJ), compreendendo operacionalização e execução das atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda a infraestrutura hospitalar nas condições definidas neste termo de referência.

O presente termo de referência visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes do município com atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos, da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, e do transporte sanitário, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

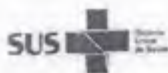
A contratação dos serviços atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados.

Confere com Original

3

Guilherme Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.331

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2180/14
RUBRICA [assinatura] FLS 26



PMI/RJ
Processo: 2180/14
Rubrica: [assinatura] Fls. 148

Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas, o modelo gerencial proposto, como forma flexível de administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da SMS/ITA e o contido no Contrato de Gestão. Concomitante, respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

A prestação de serviços abrange a contratação de recursos humanos, de serviços, a aquisição de material permanente, insumos e medicamentos e a programação visual da Unidade de Saúde, ou seja, todos os recursos necessários para assegurar a assistência humanizada e resolutiva, de forma hierarquizada e regulada, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população do Município um acolhimento e uma assistência eficiente e segura, prevenindo e promovendo saúde, agilizando o atendimento dos casos graves e redirecionando de forma ordenada os casos sem gravidade, não sobrecarregando a rede assistencial da área de forma desordenada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução técnica assistencial do presente termo de referência, farão a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais quando do atendimento à população, concomitante ao acompanhamento da prestação de contas e da execução econômico-financeira do contrato de gestão.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que as Organizações Sociais permitem a transferência para elas de certas atividades exercidas pelo Poder Público e que melhor o seriam pelo setor privado, sem necessidade de concessão ou permissão,

Considerando que a administração indireta de hospitais públicos através das Organizações Sociais de Saúde pode alcançar melhores resultados do que os obtidos na administração pública direta,

Confere com Original

[assinatura]
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331

[assinatura]
Julio Cesar de V. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633



PMI/RJ 2189/17
Processo:
Rubrica: FLS. 169

Considerando que na atual crise financeira dos Estados e Municípios, o sistema público hospitalar, não oferece qualidade nos serviços prestados,

Considerando que qualquer proposta de mudanças no atendimento e/ou na parte estrutural das Unidades hospitalares, esbarra não apenas nas dificuldades financeiras do Município, mas também, na burocracia para compra de materiais e contratação de recursos humanos, tornando lenta e ineficaz a adequação do serviço,

Considerando a falta de condições do gestor Municipal em arcar com responsabilidades referentes a recursos humanos, sem que o gasto exceda o percentual máximo indicado por lei,

Solicito a Contratação de Organização Social para Gerenciar o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 36.351

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Saúde Pública no Brasil passa atualmente por um processo de busca por novos modelos de gestão para o SUS. As discussões a respeito do tema estão presentes em praticamente todos os estados da federação através de fóruns, seminários e reuniões técnicas.

As peculiaridades inerentes à gestão das unidades públicas de saúde sejam na esfera da atenção básica da saúde ou na assistência de média e alta complexidade, constituem um dos grandes desafios para o Gestor do SUS.

Por este motivo, os Governos - Federal, Estaduais e Municipais - implementaram e vêm implementando uma modalidade de gestão compartilhada com entidades do Terceiro Setor. Dentre os modelos atualmente utilizados pelo Poder Público, destaca-se o modelo de Organização Social.

As experiências com Organizações Sociais se multiplicam em várias regiões do país, com destaque para os resultados obtidos no âmbito do Estado de São Paulo, cujo relatório do Banco Mundial, baseado em dados de 2003, demonstram, inequivocamente, as vantagens da gestão por Organização Social quando comparada com a administração direta.

Além disso, o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) publicou em 22 de agosto de 2006, Nota Técnica n 17/2006 intitulada "organizações sociais como alternativa de gerência para estabelecimentos

Julio Cesar de O Amoroso
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37-633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/12
RUBRICA	FLS	28

PMI/RJ	Processo	2189/12
Rubrica		Fls 28

públicos de saúde" em que apresenta os aspectos legais sobre esta modalidade, em como as vantagens do modelo de Organização Social.

Como é de comum conhecimento, as Organizações Sociais são parte fundamental do programa de publicização dos serviços não-exclusivos do Estado. Uma vez qualificada, a Organização Social está em condições de firmar um Termo de Gestão e Parceria com o governo para a condução de um serviço público. Aliás, este modelo de gerenciamento já vem sendo amplamente utilizado pelo Brasil, seja a nível estadual ou municipal, com amplo e reconhecido sucesso, ou seja, já se dominam os instrumentos tecnológicos inerentes à condução do processo e a implementação da gestão, bem como de seu acompanhamento e fiscalização. Não se trata, portanto, de estabelecer ineditismo contratual, sujeito aos erros e deslizes característicos de qualquer novidade de modelo gerencial.

Neste particular aspecto, o que se pode dizer atualmente, é que qualquer gestor público tem a condição de comparar as diferentes formas de gestão, ou seja, entre a administração direta e a por este modelo.

Observando-se os indicadores disponíveis para aferição, pode-se constatar que o modelo de gestão ora sugerido proporciona a busca de melhores resultados, tende a otimizar a utilização dos recursos e a levar um serviço com mais qualidade para a população.


É notória a dificuldade – principalmente no que diz respeito ao tempo, que a administração direta tem para adquirir bens e serviços necessários ao pleno gerenciamento, p. ex., de uma unidade hospitalar, dificuldades essas que podem representar prejuízos não só para a qualidade e eficiência da gestão, como principalmente, em sérios transtornos para a população usuária dos serviços de saúde. As Organizações Sociais possuem maior agilidade nesse item. Vale ressaltar que tal agilidade não implica na ausência prévia de normativas, uma vez que as OS seguem as definições do seu Regulamento de Compras e Contratos, no qual estão estabelecidos os procedimentos adotados e com base nos princípios da administração pública.

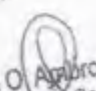
Ademais, quaisquer bem móveis ou imóveis adquirido com recursos públicos repassados às Organizações sociais retornam ao patrimônio público.

Outro aspecto importante do modelo de gestão por Organizações Sociais, e que também culmina por representar melhoras na prestação dos serviços de saúde aos usuários, consiste na introdução de uma administração gerencial,

Confere com Original

6


Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351


Julio Cesar de O. Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.833



pautada por metas e objetivos. Isto, além de lograr uma melhor aplicação dos recursos, conseqüentemente, implica em melhores resultados.

Quanto à execução da política pública em si, a contratação de Organização Social permite a adequação na contratação que os administradores americanos chamam *narrowlytailored*, ou seja, aquele que melhor se adéqua à necessidade da política pública em questão.

Ocorre que, respeitando-se a lei de licitações, é possível a celebração de contrato com Organização Social que, de forma mais rápida, eficiente e igualmente amparada por preceitos legais de seleção da melhor proposta, pouparia a administração pública de toda a burocracia, levando de forma rápida e eficaz os serviços ao contribuinte.

Outro aspecto que deve ser destacado é a capacidade de controle de resultados do gerenciamento a ser feito por Organização Social, e ainda os mecanismos eficientes disponíveis para tanto. O controle de resultados é o principal mecanismo de responsabilização presente no Termo de Gestão e Parceria, pois neste constam, em detalhe, as metas que devem ser atingidas pela Organização Social.

O município utiliza o modelo de Gestão e Parceria no Hospital desde 2012. Durante esse período, avanços importantes do ponto de vista da assistência e da estrutura predial e de equipamentos foram alcançados. Ocorreram a estruturação dos serviços por clínica, a implantação dos protocolos, a garantia dos medicamentos e insumos, garantia de equipes profissionais completas, modernização dos mobiliários assistenciais e administrativos, investimentos em ambiência e comunicação, oferta de tomografia e de radiologia digital com sistema de arquivo e distribuição de imagens digitais e reforma da maternidade, entre outros. Houve a reorganização do fluxo dos processos de trabalho e a garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários dos profissionais. Apesar desses avanços, por tratar-se de uma estrutura existente há mais de 23 anos, construída a partir das normativas da época, muito precisa ser investido para adequar-se às normativas atuais.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE

Confere com Original

[assinatura]
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: P.M. 35.301

[assinatura]
Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633

O HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR presta atendimentos de urgência, ambulatoriais, internação, maternidade e SADT - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, para clientela de demanda espontânea e referenciada.

Na área cirúrgica realizam cirurgias gerais, ginecológicas, pediátricas, ortopédicas, plásticas, proctológicas, urológicas, vasculares. Realiza ainda serviços de imunização (vacina de Hepatite, BCG) e testes da orelhinha, olho e pezinho na maternidade.

Possui 115 (cento e quinze) leitos para internação e 35 leitos para observação, pré e pós-operatório, exames de apoio diagnóstico conforme tabelas a seguir:

Apoio Diagnóstico
Ecocardiograma
Ecodoppler de membros inferiores
Eletrocardiograma
Exames laboratoriais
Raio X digital
Tomografia computadorizada
*Endoscopia
*Colonoscopia
*Ultrassonografia
*Broncoscopia

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	8
FLS	30

* A execução desses exames para os pacientes internados poderão ser realizados na Policlínica de Especialidades Prefeito Francisco Nunes da Silva (anexa ao Hospital), porém seus custos operacionais são de responsabilidade da contratada.

* O cuidado integral e resolutivo aos pacientes atendidos no HMDLJ é obrigação primária da contratada inclusive com provimento dos exames diagnósticos complementares.

Distribuição dos leitos por linhas de cuidados:

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.354

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº-37.633



PMI/RJ 2189/17
Processo: \$
Rubrica: FLS. 13

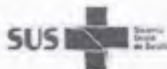
LEITOS CLÍNICOS	QUANTITATIVO
Enfermaria 1 Feminina	4
Enfermaria 2 Feminina	4
Enfermaria 3 Feminina	4
Enfermaria 4 Feminina	4
Enfermaria 7 Masculina	4
Enfermaria 8 Masculina	4
Enfermaria 9 Masculina	4
Enfermaria 10 Masculina	4
SUBTOTAL	32
LEITOS CIRÚRGICOS	QUANTITATIVO
Enfermaria 5 Ortopédica Masculina	4
Enfermaria 6 Cirúrgica Masculina	8
Enfermaria 11 Cirúrgica Feminina	4
Enfermaria 12 Ortopédica Feminina	4
SUBTOTAL	20
LEITOS PEDIÁTRICOS	QUANTITATIVO
Cama Adulto	5
Berço	6
Recém Nascidos	6
SUBTOTAL	17
LEITOS OBSTÉTRICOS/GINECOLÓGICO	QUANTITATIVO
Maternidade	24
Ginecologia	4
SUBTOTAL	28
LEITOS COMPLEMENTARES	QUANTITATIVO
UTI	10
Isolamento Infantil/Pediátrico	2
Isolamento Adulto	1
SUBTOTAL	13
LEITOS PSIQUIÁTRICOS	QUANTITATIVO
Psiquiatria	5
SUBTOTAL	5
TOTAL	115
LEITOS RUE	QUANTITATIVO
Sala Amarela Adulto	9
Sala Vermelha	8
Sala Amarela Infantil	7
SUBTOTAL	24
DIVERSOS	QUANTITATIVO
Centro Cirúrgico (RPA)	2
Pré Parto	4
Pós Operatório	5
SUBTOTAL	11
TOTAL	35

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA \$ FLS 31

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351

Dispõe de Centro Cirúrgico e Obstétrico com 03 (três) salas, Centro de Recuperação Pós-Anestésica – CRPA de apoio, Central de Material Esterilizado

Julio Cesar de O Amor
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633



(CME), Unidade Transfusional, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almoarifado, Nutrição, Manutenção Geral, Arquivo de Prontuários de Paciente e Estatística.

PMI/RJ 2189/17
Processo:
Rubrica: \$ Fls. 154

6. PROPOSTA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR

A assistência à saúde, prestada em regime ambulatorial e de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito das limitações técnicas do HMDLJ.

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2184/17
RUBRICA Fls. 32

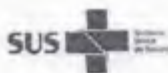
No processo de hospitalização estão incluídos:

1. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, restrita à capacidade instalada do HMDLJ;
2. Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas, restrita à capacidade instalada do HMDLJ;
3. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
4. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
5. Alimentação, incluída a assistência nutricional e parenteral na UTI;
6. Assistência por equipe médica especializada limitada às especialidades elencadas neste termo de referência, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
7. Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
8. Utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) em conformidade com o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Ministério da saúde, 2016

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.304

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633



PMI/RJ 2189/17
PROCESSO:
Rubrica: 33

9. Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
10. Acompanhante para os pacientes idosos (Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003), crianças e adolescente (Lei 8.069 de 13/07/1990) e gestante conforme Portaria GM 569 de 01 de junho de 2000 que estabelece o Programa de Humanização no Pré - natal e Nascimento e a Portaria 1.459/2011 que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;
11. Sangue e Hemoderivados;
12. Fornecimento de roupas hospitalares;
13. Transferências dos pacientes internados para exames e procedimentos inclusive com o suporte de atendimento móvel básico e avançado;
14. Procedimentos especiais e exames complementares que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR.
15. Disponibilizar ambulância avançada (TIPO UTI), destinada às transferências reguladas pela própria unidade.

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 33 FLS 33

A Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com atual gestão para que os atendimentos aos pacientes não sofram interrupções durante o período de transição de gerência. Dessa forma, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, será definida equipe de transição técnica, visando garantir o pleno funcionamento da unidade durante o período de implantação do novo contrato de gestão, evitando descontinuidade em quaisquer dos serviços atualmente em funcionamento.

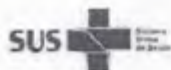
Para o atendimento do objeto previsto neste instrumento a Organização Social (OS) fica autorizada a realizar as contratações que julgar necessárias para o desempenho de suas atividades, seja com pessoas físicas ou jurídicas para qualquer de suas áreas, seguindo os princípios estabelecidos na Lei das OSs e na Lei Municipal nº 1690 de 09 de Setembro de 2001.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá responsabilizar-se por toda a infraestrutura de pessoal e materiais/insumos necessários à oferta dos serviços deste termo de referência, incluindo energia elétrica, água, serviços de telecomunicações, serviços de lavanderia, serviços de limpeza, manutenção de

Confere com Original

Erwin Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633



mobiliários, equipamentos e imóvel, transporte sanitário assumindo as ambulâncias e o descarte do lixo hospitalar. Dessa forma, a Organização Social deverá:

PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS 31

P.M.I./R.J.	2189/17
Processo:	
Rubrica:	Fls. 156

1. Dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo às Resoluções dos Conselhos Profissionais e às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde (NR 32) e à RDC 50 da ANVISA, respeitadas as limitações arquitetônicas do prédio;
2. Designar profissional médico como Diretor/Responsável Técnico do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR, podendo o mesmo assumir a responsabilidade técnica por apenas duas unidades cadastradas pelo Sistema Único de Saúde;
3. Disponibilizar equipe médica e demais categorias em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato;
4. Estabelecer rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados, assinados pelo Diretor/Responsável Técnico e publicizadas dentro do hospital. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos, e os regulamentados pelo Ministério da Saúde;
5. Disponibilizar prontuários individualizados dos pacientes, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e gerados em Sistema Informatizado Eletrônico;

Confere com Original

12

Graciano Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: P.M.I. 35.301

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA RLS 35



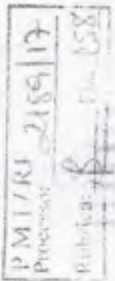
PMI/RJ 2189/17
Processo:
Rubrica: RLS 35

6. Organizar e implementar o setor de Manutenção como um todo, para administrar e gerenciar a manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR, incluindo os programas técnicos de manutenção preventiva e corretiva prediais e de equipamentos médicos e eletromecânicos relacionados no anexo G deste termo de referência, cabendo à mesma entregar a unidade e seus equipamentos em perfeitas condições de uso com parecer da assistência técnica autorizada de cada equipamento indicando as condições e plano de manutenção específico;
7. Adotar uma identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, contendo obrigatoriamente, além da logomarca da OS, o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Itaboraí. Cabe a OS assegurar a frequência, pontualidade e boa conduta profissional de todos os funcionários;
8. Assistir de forma abrangente à clientela que demande à Unidade, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;
9. Adotar custos compatíveis com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, utilizando cotações, tabelas de preços e outros registros, como por exemplo os publicados no www.comprasnet.gov.br, IBRE/FGV e outras fontes disponíveis e de domínio público;
10. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços contratados, acompanhado do Relatório de Movimentação Financeira, para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela SMS/PMI, conforme Lei das OSs e Decreto Municipal de nº 20/2017, conforme modelos definidos no item 10 do presente Termo de Referência;
11. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, trimestralmente, até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre de competência, o Relatório de Prestação de Contas Trimestral, para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela SMS/PMI, conforme a lei das OSs e o decreto

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 87/633



municipal nº 20/2017 modelos definidos no item 10 do presente Termo de Referência;


12. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, no que tange a sua esfera de responsabilidade, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades de gestão do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR. Será de responsabilidade da SMS/PMI o custeio dos investimentos para as adequações que se fizerem necessárias à emissão das licenças e alvarás, assim como, para o bom funcionamento da unidade;
13. Respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.
14. O Município poderá ceder ou disponibilizar às suas expensas, um grupo de servidores concursados para atuarem no HMDLJ. A falta, por qualquer motivo, de tais Servidores municipais efetivos, que estão na folha de pagamento do Município, deverá ser suprida por pessoal, de mesma função técnica, custeado por parte da CONTRATADA, mediante prévio entendimento entre as partes. A cedência de funcionários por parte da prefeitura deverá ser fruto de um acordo entre as partes. A relação dos cargos a ocupar, os valores e o impacto financeiro no contrato deverá ser discutido e deliberado pelo CMS/ITA. Sempre com o princípio de que o valor seja glosado.

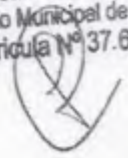
PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 36

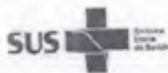
6.1. ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

O serviço de urgência oferece atendimentos nas 24 horas do dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, dispensados às pessoas que procurem atendimento na unidade de forma espontânea ou referenciada, com as especialidades e quantitativos diários contidos na tabela abaixo.

Confere com Original


Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331


Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PMI/RJ 2189/17
Processo: 2189/17
Rubricat: Fls. 155

ESPECIALIDADE	Quant. Mínimo por cada turno de 12 horas
Anestesiologista	2
Cirurgião Geral	2
Clínico Geral	5
Pediatra	3

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA RFLS 37

Deverão, portanto, estar disponibilizados leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas (não caracterizando internação hospitalar), de acordo com as diretrizes da Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Deverá ser implantada a Porta Hospitalar de Urgência, onde o acolhimento de todos os pacientes deverá ser por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada conforme Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Deverá o coordenador de fluxo dar continuidade ao atendimento dos demais pacientes que não estejam classificados como pacientes de risco ou que obtenham a classificação vermelha.

Se em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação) por um período menor que 24 horas, não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

6.2. SADT - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

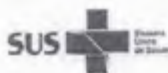
Entende-se por SADT a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a pacientes egressos do hospital e pacientes encaminhados/referenciados pela Microrregião de Itaboraí, dentro do perfil estabelecido para a Unidade. Os exames e outros serviços elencados no item 4 deste termo de referência serão ofertados aos pacientes atendidos no hospital.

Confere com Original

15

Grass Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMS 36.351

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37 633



PMI/RJ 2189/17
Processo: 11589/17
Rubrica: \$ Fls. 60

Apoio Diagnóstico
Ecocardiograma
Ecodoppler de Membros Inferiores
Eletrcardiograma
Exames Laboratoriais
Raio X Digital
Tomografia Computadorizada
Endoscopia
Colonoscopia
Ultrassonografia
Broncoscopia

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 38 FLS 38

A contratada deverá garantir que a realização de apoio diagnóstico ao paciente ocorra durante as 24 horas do dia.

Os exames laboratoriais (bioquímica, coprologia, hematologia, hormônios, imunologia, microbiologia, patologia clínica ocupacional, gasometria arterial, uroanálise) eletivos encaminhados, quando necessário, e devidamente autorizados pela Central de Regulação Municipal - SMS serão objeto de pagamento por serviços adicionais com base nos valores da Tabela de Procedimentos do SUS, juntamente com a fatura da Organização Social referente à mesma competência, que serão processados mediante glosa.

6.3. INTERNAÇÃO

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, cabe a conjunção de esforços entre a Organização Social, o Núcleo Interno de Regulação (NIR) e a Central Municipal de Regulação, de acordo com as regras do SUS, buscar acomodações em outras Unidades de Saúde Municipal ou não, que atenda às necessidades apresentada pelos pacientes.

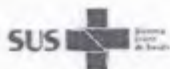
6.4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial será feito para pacientes em pré e pós-operatório das especialidades cirúrgicas, por equipe de funcionários própria da SMS, complementada pela Organização Social, para o atingimento das metas estabelecidas, neste termo de referência, às necessidades de procedimentos de cirurgias eletivas. Também serão disponibilizadas consultas ambulatoriais a

Confere com Original

Gracia Rogério da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.307

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 87.633



PMI/RJ
Processo: 2187/14
Rubrica: 39

pacientes referenciados pela Central Municipal de Regulação, para avaliação cirúrgica.

Primeiras consultas - entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente a um profissional de determinada especialidade no período de um ano, por uma determinada patologia.

Consultas subsequentes (retornos) - as demais consultas do paciente (retornos) são consideradas consultas subsequentes. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como consultas médicas, consultas de enfermagem, etc., se houver, os mesmos devem ser registrados como consultas subsequentes.

Cirurgias Ambulatoriais - será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas cirúrgicas do hospital, que, regra geral, não requeiram internação hospitalar (Day Hospital).

A contratada em consonância com a SMS deverá habilitar leitos com perfil Day Hospitalar junto ao Ministério da Saúde para execução desses procedimentos.

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2187/14
RUBRICA	FLS	39

6.5. SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA

O serviço de terapia intensiva é composto por 5 leitos habilitados e 5 leitos em fase de habilitação, o rol de equipamentos disponíveis para seu funcionamento esta descrito no anexo H deste termo de referência.

A contratada deverá assumir em parceria com SMS a continuidade da habilitação dos leitos pendentes e a execução dos serviços referentes a linha de cuidado ao paciente crítico conforme a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) associado as recomendações previstas na RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrósio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37/633

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2089/17
RUBRICA
Fls. 162

6.6. CIRURGIAS ELETIVAS

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itaboraí, identificando a existência de Fila de Espera para os mais diversos tipos de ações e procedimentos cirúrgicos eletivos, estabelece como atividade inerente ao HMDLJ o desenvolvimento das cirurgias eletivas de media complexidade ambulatorial e hospitalar e propõe o incremento quantitativo e qualitativo dessas ações através da execução dos procedimentos cirúrgicos pelos serviços de ortopedia, cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, proctologia, ginecologia e urologia conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL ESTIMADO POR ESPECIALIDADE CIRÚRGICA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2089/17
RUBRICA
FLS 40

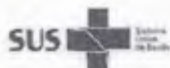
CIRÚRGICO	DESAGREGAÇÃO	ESTIMATIVA/ MÊS
Número de Cirurgias eletivas Hospitalares	Cirurgia Geral	25
	Cirurgia Ginecológica	10
	Cirurgia Ortopédica	10
	Cirurgia Pediátrica	10
	Cirurgia Plástica	5
	Cirurgia Urológica	10
	Cirurgia Vascular	10
TOTAL DE CIRURGIAS ELETIVAS		80

*O quantitativo para as cirurgias do serviço de proctologia está estimado junto com o quantitativo para cirurgia geral

Confere com Original!

BRUNO RODRIGO DA ROSA
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O Amoroso
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.639



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 41



PMI/RJ
Processo: 2189/17
Rubrica: [assinatura] Fls. 63

Para disponibilizar procedimentos cirúrgicos acima descritos, visando a redução da fila de espera e o atendimento à demanda reprimida em curto prazo, considerando a capacidade instalada do Hospital Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí estima, como forma complementar, a realização de um mínimo de 80 (oitenta) cirurgias eletivas por mês no HMDLJ. Tal quantitativo foi estimado em função da capacidade instalada do Hospital e poderá ser revisado à maior, de acordo com as condições de ocupação dos leitos e demandas prioritárias.

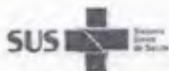
Para garantir o atendimento da demanda acima estimada, serão adotados os seguintes preceitos:

1. O quadro acima estimado reflete a demanda prioritária para a realização de cirurgias eletivas na estrutura do Hospital Municipal, considerando a sua capacidade instalada. Para tanto, a Secretaria, em conjunto com a contratada, promoverá o dimensionamento, mês a mês, do quantitativo de procedimentos, especialidades, porte e complexidade dos procedimentos a serem realizados;
2. As cirurgias eletivas deverão ser reguladas pela Central de Regulação Municipal e, poderão, em comum acordo entre a Secretaria e a contratada, ser dimensionadas a maior, conforme necessidade identificada pela Central de Regulação.
3. A Secretaria ficará responsável pela cessão dos profissionais médicos que realizarão as cirurgias, incorporando-os ao quadro de profissionais disponibilizados pela contratada.
4. Após a definição dos procedimentos a serem realizados, caberá à contratada, a aquisição/disponibilização dos insumos, materiais e medicamentos necessários para as cirurgias, bem como a organização permanente do centro cirúrgico e leitos de suporte.
5. Nos casos das cirurgias que envolvam aquisições de alto custo, como órteses e próteses, ou complexidade que alterem a rotina hospitalar, serão avaliados em conjunto com a contratada as aquisições e os custos envolvidos.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrósio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633




PMI/RJ
Processo nº 2189/17
Rubrica: 42

6. Os serviços serão prestados através de profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina que deverão desenvolver as atividades descritas mediante critérios e qualidade técnica exigida.
7. Atender os pacientes com respeito e dignidade de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.
8. A Contratada deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias; garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias, previstos na Tabela do SUS.
9. O encaminhamento dos pacientes que será feito da seguinte forma:
 - A organização do agendamento e atendimento referendado é de responsabilidade da Central Municipal de Regulação (CMR). Os pacientes que possuem referência/contra referência com as indicações cirúrgicas serão apreciadas conforme suas referências e agendadas de acordo com a urgência respeitando-se a ordem cronológica da referência.
 - Os pacientes deverão ser encaminhados através da rede pública municipal a CMR para agendar consulta pré-cirúrgica. Indicado o procedimento cirúrgico, acompanhado dos documentos específicos, o paciente retorna a CMR para autorização e agendamento do procedimento;
10. A relação de pacientes encaminhados e submetidos ao procedimento cirúrgico deverá ser encaminhada, pela Contratada, a CMR, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, constando nome do paciente, cartão nacional do SUS, município de residência e tipo de cirurgia.

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 42

Considerando a Portaria nº 252, de 6 de fevereiro de 2006 que Institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial, o quadro abaixo descreve os procedimentos cirúrgicos que deverão ser realizados no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior de acordo com as especialidades disponíveis.

Confere com Original: 
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	
Código	PROCEDIMENTO

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.632



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PMI/RJ 2189/11
Processo: 2189/11
Rubrica: R\$ 1465

1	806501	ARTROSCOPIA
2	811602	POSTECTOMIA
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES		
	Código	PROCEDIMENTO
3	39003108	AMPUTAÇÃO DO DEDO (CADA)
4	39003124	ARTROPLASTIA PARCIAL DO QUADRIL
5	48020095	CIRURGIA DE VARIZES BILATERAL
6	48020087	CIRURGIA DE VARIZES UNILATERAL
7	33004080	COLECISTECTOMIA
8	33015082	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
9	33007080	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA
10	33006083	COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA
11	34008020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
12	34021027	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO
13	42002079	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR OU ADENOMA DA MAMA
14	33007071	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL
15	33030073	HEMORROIDECTOMIA
16	33006113	HERNIORRAFIA CRURAL (BILATERAL)
17	33005117	HERNIORRAFIA CRURAL (UNILATERAL)
18	33009112	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA
19	33010110	HERNIORRAFIA INCISIONAL
20	33012113	HERNIORRAFIA INGUINAL (BILATERAL)
21	33011117	HERNIORRAFIA INGUINAL (UNILATERAL)
22	33014116	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE
23	33015112	HERNIORRAFIA UMBILICAL
24	31005101	HIPOSPADIA (1 TEMPO)
25	31006108	HIPOSPADIA (2 TEMPOS)
26	34017038	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL
27	34010033	HISTERECTOMIA TOTAL
28	34014039	HISTERECTOMIA VAGINAL
29	33016119	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
30	34022040	LAQUEADURA TUBÁRIA
31	42004071	MASTECTOMIA SIMPLES
32	34012036	MIOMECTOMIA
33	34021035	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
34	34001050	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL
35	31006078	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
36	31011071	ORQUIECTOMIA BILATERAL
37	31004075	ORQUIECTOMIA UNILATERAL
38	31004105	POSTECTOMIA
39	31005110	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
40	39024083	REDUÇÃO INCRUENTA DA FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
41	33023115	REPARAÇÃO OUTRAS HÉRNIAS (INCLUI HERNIORRAFIA MUSCULAR)
42	31005128	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
43	39002217	RETIRADA DE FIO OU PINO TRANSÓSSEO

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/11
RUBRICA R\$ 1465

Confere com Original

Ronaldo Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 33.381

Julio Cesar de O. Anilipato
Secretário Municipal de Saúde
Matricula N° 0753

44	39012190	TENORRAFIA
45	34001034	TRAQUELECTOMIA (AMPUTAÇÃO CONIZAÇÃO)
46	39009130	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DA DIÁFISE DO FEMUR
47	39013081	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DIAFISÁRIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
48	39011180	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
49	39015068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA SUPRA-CONDILIANA DO UMEMO
50	39013138	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA TRANSTROCANTERIANA
51	31002072	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA HIDROCELE
52	34013024	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
53	31003079	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA VARICOCELE
54	39016080	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DO RÁDIO
55	39011151	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA
56	39023176	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PÉ TORTO CONGÊNITO
57	31005098	VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 218/13
RUBRICA
FLS 44

6.6.1 CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO PARA AS CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL

- Os serviços deverão ser executados por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina que deverão desenvolver as atividades descritas mediante critérios e qualidade técnica exigida.
- Atender os pacientes com respeito e dignidade de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- A Contratada deverá apresentar relação dos profissionais que disponibiliza para execução dos serviços.
- O encaminhamento dos pacientes para os procedimentos cirúrgicos eletivos será feito da seguinte forma:
- A execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos não exclui a obrigação da contratada na execução do tratamento cirúrgico de urgência.

6.7. COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

O HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR deverá ter constituídas, em permanente funcionamento as Comissões assessoras

Confere com Original

Orlando Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 33.381

Julio Cesar de S. Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633

obrigatórias pertinentes as instituições hospitalares, com apresentação de relatórios de atividades junto com a Prestação de Contas trimestral:

1. Comissão de Documentação Médica e Estatística
2. Comissão de Ética (médica e de enfermagem)
3. Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal
4. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
6. Comissão de Análise de Óbitos
7. Comissão de Revisão de Prontuários
8. Comitê Transfusional
9. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional
10. Farmácia e Terapêutica
11. Grupo de Humanização da Assistência
12. Comissão de Gerenciamento de Resíduos
13. Núcleo de qualidade e segurança do paciente
14. Demais comissões que venham a ser exigidas pela legislação vigente

PMI/RJ	2189/12
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 45

6.8. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

A Organização Social deverá apresentar plano de treinamento, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, cuja implementação deverá ser validada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando relatórios junto com a Prestação de Contas Trimestral.

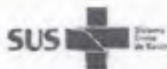
6.9. ATENÇÃO AO USUÁRIO E COLABORADOR

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá observar a qualidade da atenção ao usuário através de:

1. Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade;
2. Tomada de decisões a partir das reclamações/sugestões dos usuários, por meio da Pesquisa de Satisfação e da Ouvidoria e através de Caixas de Sugestões;
3. Agilidade no atendimento, por meio de controle de metas.

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosini
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 97.633



PMI/RJ 2189/14
Processo: B
Rubrica: B F14/CS

6.10. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

Na estrutura hospitalar a instância que se comunica com as Centrais de Regulação é o Núcleo Interno de Regulação (NIR), que deve funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Regulação do SUS e normas acordadas e acompanhadas pela SMS/CMS/ITA.

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 46

6.11. AMBIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO

Ambiência na Saúde refere-se ao tratamento dado ao espaço físico entendido como espaço social, profissional e de relações interpessoais que deve proporcionar atenção acolhedora, resolutiva e humana. A Humanização propõe o estabelecimento de uma nova relação entre usuários, profissionais e a comunidade. Todos trabalhando juntos para que o SUS seja mais acolhedor, sendo criados espaços em alguns setores para que os acompanhantes tenham um ambiente agradável e confortável enquanto da permanência do paciente no HMDLJ e que atenda bem a toda comunidade respeitando as diferenças raciais, culturais e de gênero.

6.12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS

A Organização Social deverá responsabilizar-se pela infraestrutura de implantação dos sistemas, treinamento, ambiente de monitoramento e manutenção e suporte técnico. Deverá dispor de todos os meios necessários (materiais e humanos) para manter em funcionamento, continuamente, os sistemas de informação a serem adotados pela OS no hospital deverão comunicar-se com os sistemas oficiais e outros definidos pela SMS e pelo MS, bem como com a regulação interna do Hospital através do NIR (leitos, consultas, exames e urgências). É de exclusiva responsabilidade da Organização Social a garantia de desempenho adequado, a administração e a manutenção de todos os equipamentos por ela fornecidos para viabilizar a implantação do projeto, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem quaisquer ônus para a PMI/SMS.

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Sec. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 37.633

6.12.1 INFRAESTRUTURA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá viabilizar as condições de infraestrutura de conectividade e rede de dados interna no Hospital, necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços, disponibilizando os equipamentos adequados e necessários de execução dos serviços.

Os serviços técnicos especializados para implantação de pontos de rede (conexão) devem obedecer às normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A estrutura de rede deverá ofertar capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (dados, voz e imagem).

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	47

6.12.2 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

A Organização Social deverá realizar a implantação de todos os sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Os serviços especializados de instalação deverão compreender, além da instalação dos sistemas, a instalação de todos os componentes necessários à operação de todos os sistemas, bem como o modelo de dados necessário para suportar os sistemas de informação. A implantação deverá ser realizada por profissionais com formação superior ou especialização na área de tecnologia da informação e com experiência comprovada em processos de implantação de aplicativos / sistemas de informação em saúde. O serviço de implantação estará validado e aceito, quando os sistemas estiverem disponíveis para uso, permitindo a realização de autenticação e a inclusão de dados.

6.12.3 AMBIENTE DE MONITORAMENTO

A Organização Social deverá implantar um Ambiente de Monitoramento (Observatório de Saúde), que permita aos gestores através do Sistema de Informação de Apoio a Decisão o acompanhamento das ações de saúde através de indicadores definidos neste termo de referência e outros que possam ser

Confere com Original
Brno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O Amoroso
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.893



solicitados pela SMS, apresentando relatórios junto com a Prestação de Contas Trimestral.

PMI/RJ 289/17
Processo nº:
Rubrica: \$ Fls. 130

6.12.4 MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	289/17
RUBRICA	FLS 48

A Organização Social será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de falhas relacionadas aos sistemas de informação, sustentação de conectividade e equipamentos. A manutenção dos sistemas de informação deverá atender às seguintes modalidades: Corretiva que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento dos sistemas; adaptativa que visa alterações para adequar os sistemas a mudanças das legislações vigentes, necessidades de melhoria de desempenho ou usabilidade.

A Organização Social deverá apresentar, em consonância com as diretrizes gerais do SUS e da SMS Itaboraí, além das definições deste item, uma Proposta de Tecnologia da Informação com foco nas seguintes ações:

1. Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde no hospital;
2. Manter o funcionamento do sistema de informação definidos pelo SUS;
3. Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
4. Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela SMS;
5. Subsidiar a SMS na atualização dos sistemas oficiais de informação do SUS em vigência e outros que venham a ser implantados, a saber: SIA/SUS (sistema de informação ambulatorial), SIH/SUS (sistema de informação hospitalar), CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, SISREG - Sistema Nacional de Regulação ou outro que a SMS definir.

6.13. FATURAMENTO HOSPITALAR

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Matricula N.º 37.035



A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá responsabilizar-se pela geração e registro das informações necessárias à realização do faturamento hospitalar de acordo com as definições das normativas do SUS, mantendo atualizados, mensalmente, junto à SMS, o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e a FPO - Ficha de Programação Orçamentária, com informações encaminhadas junto com a Prestação de Contas Trimestral. O faturamento hospitalar seguirá as normas operacionais do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Municipal.

PMI/RJ	2189/11
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 49

6.14. REGISTRO CIVIL

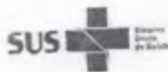
A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá garantir as condições para o registro de todos os nascimentos realizados na unidade, através de parceria com o Cartório, no horário de 8 às 13 h, podendo ocorrer alterações a cargo da SMS, quando necessário.

6.15. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnóstica e/ou terapêutica, seja pela realização de programas especiais para atividades, deverão ser previamente estudadas, pactuadas, orçadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro do hospital, sendo, então, realizado o orçamento econômico financeiro, discriminada e homologada através de Termo Aditivo.

Confere com Original
[Assinatura]
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O Ambro
Secretário Municipal de Sai
Matricula Nº 37.633



7. OBJETIVOS E METAS

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/14
RUBRICA	FLS	50

7.1. OBJETIVOS

No âmbito do SUS, sempre foi procurada a adoção de um modelo de gestão que atendesse às necessidades da população obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do sistema de saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

Diante do novo modelo de gestão adotado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, e considerando essas questões em busca da eficiência, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, através do HMDLJ, visa assegurar o alcance dos seguintes objetivos:

1. Garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
2. Garantir as metas pactuadas pela Secretaria referente aos serviços de saúde objeto deste Contrato;
Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada;
3. Implantar o modelo de gestão por resultados.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde.

7.2. METAS E INDICADORES

O presente termo de referência está baseado em 3 tipos de metas e indicadores: indicadores e metas quantitativas e qualitativas e indicadores de desempenho, conforme tabelas 1, 2 e 3.

Metas e indicadores quantitativos são aquelas relacionadas diretamente com a produção dos serviços contratados. Qualitativas buscam aferir as condições em que esses serviços são ofertados à população e principalmente à

Confere com Original

BR
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de A. Ambrós
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 35.381

satisfação dos usuários do SUS com os serviços públicos de saúde. Os de Desempenho objetivam acompanhar indicadores hospitalares tendo como base a Portaria Ministerial nº. 1.631- 2015 e outros parâmetros de qualidade de assistência hospitalar.

A avaliação do cumprimento das metas e indicadores quantitativos e qualitativos será feita de acordo com as tabelas 1 e 2, com o comparativo entre pactuado e realizado e devidas justificativas.

Os Indicadores de desempenho alcançados serão apresentados conforme tabela 3. Deverá acompanhar uma análise com base na Portaria 1.631/2015 e outras específicas de cada área do indicador. A avaliação desse item dar-se-á em cumpriu ou não cumpriu a apresentação dos indicadores e respectiva análise.

As metas e os indicadores deverão ser avaliados mensalmente e apresentados trimestralmente, não representando no fim do trimestre (período estabelecido em contrato) o único momento para verificação dos mesmos, caso haja grandes alterações nas metas. A análise de cada meta, a elaboração de pareceres e planos de ação e o encaminhamento desses documentos, serão apresentados indicando cada mês do trimestre.

Os indicadores constantes das tabelas abaixo integrarão o Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, a serem encaminhados pela Organização Social para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO				
nº	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes	$\frac{\text{nº de Questionários preenchidos} \times 100\%}{\text{Total de pacientes em observação}}$	Relatório / Pesquisa com os Usuário	30%
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	$\frac{\text{nº de Conceitos satisfeito e muito satisfeito} \times 100\%}{\text{Total de Respostas efetivas}}$	Relatório / Pesquisa com os Usuário	>85%

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/14
RUBRICA *BR* FLS 51

Wesley de G. Ambrosi
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37/633

DESEMPENHO ASSISTENCIAL				
nº	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Porcentagem de pacientes atendidos por médico.	$\frac{\text{nº de atendimentos médicos}}{\text{nº total de pacientes acolhidos}} \times 100\%$	PEP	100%
2	Percentual de pacientes atendidos por médico após acolhimento e classificação de risco conforme protocolo.	$\frac{\text{nº de pac. Atend. Médico/ tempo definido na classificação de risco}}{\text{Total de pacientes classificados com risco}} \times 100\%$	PEP	100% Observação: Vermelho: imediato Amarelo: 30' Verde: até 1h Azul: até 24h
3	Tempo de permanência na emergência.	$\frac{\text{Somatório do nº de pacientes-dia na observação}}{\text{Número de saídas}}$	PEP	< 1 dia
4	Tempo de espera para o atendimento médico (após classificação de risco)	$\frac{\text{Somatório dos tempos de espera entre a classificação de risco e o atendimento médico total}}{\text{de atendimentos médicos}}$	PEP	< 43 minutos
5	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala vermelha) ≤24h.	$\frac{\text{nº de óbitos em pacientes em observação ≤ 24h (sala amarela +vermelha)}}{\text{Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)}} \times 100\%$	PEP	<7%
6	Percentual de pacientes com diagnóstico de sepse que iniciaram antibioticoterapia em até 2 horas.	$\frac{\text{Total de pacientes com antibióticos infundidos em um tempo horas na SEPSE}}{\text{Total de pacientes com diagnóstico de SEPSE que receberam antibioticoterapia}} \times 100\%$	PEP	100%
7	Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\frac{\text{Total de pac. IAM com Supra de ST Trombolisados}}{\text{Total de pacientes com diagnóstico de IAM com Supra de ST}} \times 100\%$	PEP	100%

Legenda: DM – Documentação Médica; PEP – Prontuário Eletrônico do Paciente

PMIRJ	2189/14
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 52

Os Indicadores de desempenho alcançados serão apresentados conforme tabela 3. Deverá acompanhar uma análise com base na Portaria 1.631/2015 e outras específicas de cada área do indicador. A avaliação desse item dar-se-á em cumpriu ou não cumpriu a apresentação dos indicadores e respectiva análise.

As metas e os indicadores deverão ser avaliados mensalmente e apresentados trimestralmente, não representando no fim do trimestre (período estabelecido em contrato) o único momento para verificação dos mesmos, caso haja grandes alterações nas metas. A análise de cada meta, a elaboração de

Confere com Original

Dr. Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.361

Desar de O Antônio
Secretario Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.839



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



pareceres e planos de ação e o encaminhamento desses documentos, serão apresentados indicando cada mês do trimestre.

Os indicadores constantes das tabelas abaixo, integrarão o Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, a serem encaminhados pela Organização Social para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

PMI/RJ
Processo: 2189/14
Rubrica: 53

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA 53 FLS 53

DESEMPENHO DE GESTÃO				
n°	INDICADOR	FORMULA	FONTE	META
1	Percentual de BAM dentro do padrão de conformidades.	$\frac{\text{Total de BAM dentro do padrão de conformidade}}{\text{Total de BAM analisados}} \times 100\%$	DM	>90%
2	Índice de Absenteísmo.	$\frac{\text{Horas líquidas faltantes} \times 100\%}{\text{Horas líquidas disponíveis}}$	Ponto Biométrico	<3%
3	Taxa de Turn-over.	$\frac{\text{n° de Demissões} + \text{n° de Admissões}}{\text{n° de Funcionários ativo (no último dia do mês anterior)}} \times 2 \times 100\%$	Ponto Biométrico	<=3,5
4	Treinamento hora Profissional.	$\frac{\text{Total de horas profissional treinados no mês}}{\text{Número Profissional ativos no período}} \times 100\%$	Relatório /Lista de Presença	1,5h/ Prof. Treinado
5	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo.	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º dia útil do mês.	Relatório /CFA-SMS	Até o 5º dia útil
6	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	$\frac{\text{n° fichas SINAN preenchidas completamente}}{\text{Total de notificações realizadas no SINAN}} \times 100\%$	Relatório /NVH-SINAN	100%

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Cesar de O. Amoroso
Secretário Municipal de Saúde
Matricula N° 37.633

DESEMPENHO DA GESTÃO				
nº	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Manutenção das Comissões de Prontuário	Ata de comissão de prontuário inseridas no PEP	PEP	100%
2	Somatório das despesas pagas no vencimento pelo total de despesas no período	$\frac{\text{Valor de despesas pagas no vencimento} \times 100\%}{\text{Valor total de despesas no período}}$	Relatório	80%
3	Relação do gasto administrativo em relação ao total de gastos	$\frac{\sum \text{valor gasto com a rubrica gestão da RUE no trimestre} \times 100\%}{\sum \text{valor total gasto no trimestre conforme prestação de contas}}$	Relatório	Máx. 5%
4	Compra de itens abaixo do valor médio do banco de preços em saúde ou da SMS	$\frac{\sum \text{total de itens comprados abaixo da média}}{\sum \text{total de itens adquiridos}} \times 100\%$	Relatório	95%
5	Valor médio de serviços de apoio diagnóstico e terapia prescritos por usuário	$\frac{\sum \text{valor dos exames de SADT solicitados}}{\sum \text{nº total de usuários atendidos nos últimos 3 meses}}$	SIGTAP/PEP	Máx R\$ 200,00
6	Rotatividade de profissionais nas equipes	$\frac{\sum \text{nº de profissionais substituídos} + (\text{nº de profissionais admitidos} / 2) \times 100\%}{\sum \text{nº total de profissionais ativos no período}}$	Ponto Biométrico	Máx. 15%
7	Percentual de prontuários de altas contendo Guia Pós Alta para Atenção Primária	$\frac{\text{nº de prontuários contendo Guia Pós Alta Hospitalar} \times 100\%}{\text{Total de prontuários analisados}}$	PEP/ DM	100%
8	Percentual de óbitos institucionais analisados pela Comissão de Óbitos	$\frac{\text{nº de óbitos ocorridos no mês} \times 100\%}{\text{nº de óbitos analisados pela Comissão de Óbitos}}$	PEP/DM	100%

Confere com Original

Ornela Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/14
RUBRICA 8 FLS 51

Luiz Cesar de O. Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 32.603

DESEMPENHO ASSISTENCIAL				
	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Média de permanência na UTI adulto	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes dia}}{\text{n}^\circ \text{ de saídas}}$	PEP/Censo	10 dias
2	Média de permanência na Clínica Médica	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes dia}}{\text{n}^\circ \text{ de saídas}}$	PEP/Censo	8 dias
3	Média de permanência na Clínica Cirúrgica	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes dia}}{\text{n}^\circ \text{ de saídas}}$	PEP/Censo	5 dias
4	Taxa de mortalidade	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de óbitos} \times 100\%}{\text{n}^\circ \text{ de saídas}}$	PEP	<4%
5	Taxa de mortalidade operatória	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de óbitos até 7 dias após cirurgia} \times 100\%}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes submetidos a cirurgia no mesmo período}}$	PEP	<1%
6	Giro de leito	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de saídas no período}}{\text{leitos dia disponíveis}}$	PEP	≥5
7	Média de permanência na CTI Neonatal	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes dia}}{\text{n}^\circ \text{ de saídas}}$	PEP	8 dias
8	Taxa de ocupação Hospitalar	$\frac{\sum \text{n}^\circ \text{ de pacientes dia} \times 100\%}{\sum \text{leitos dias (leitos instalados)}}$	PEP	85%
9	Média de permanência na Pediatria	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes dia internados na Pediatria}}{\text{n}^\circ \text{ de saídas da Pediatria}}$	PEP	4,8 dias
10	Média de permanência na Obstetrícia	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes dia internados na Obstetrícia}}{\text{n}^\circ \text{ de saídas da Obstetrícia}}$	PEP	3 dias
11	Tempo média de permanência em Ortopedia	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes dia internados na Ortopedia}}{\text{n}^\circ \text{ de saídas Ortopedia}}$	PEP	8 dias
12	Taxa de Cesária	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de partos cesárias} \times 100\%}{\text{n}^\circ \text{ de partos}}$	PEP	≤30%
13	Taxa de asfixia perinatal	$\frac{\text{n}^\circ \text{ RNS com Apgar no quinto minuto} < 7 \times 100\%}{\text{total de nascimentos}}$	PEP	<1,5%
14	Índice de infecção da corrente sanguínea	$\frac{\text{total de infecções de corrente sanguínea em pacientes submetidos a CVP}}{\text{total de dias de todos os pacientes que permaneceram com CVP no período considerado} \times 1000}$	PEP	≤10/1000
15	Índice de pneumonia associada a ventilação mecânica (VAP precoce)	$\frac{\text{total de pneumonias em pacientes com VAP com início em período considerado}}{\text{total de dias de todos os pacientes em ventilação mecânica no mesmo período analisado} \times 1000}$	PEP	≤8/1000
16	Índice de infecção em cirurgias limpas	$\frac{\text{Total de pacientes com alta no período que tiveram infecção no sítio cirúrgico de cirurgia limpa} \times 100\%}{\text{total de pacientes com alta no período que foram submetidos a cirurgia limpa}}$	PEP	≤1%

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A instituição deverá apresentar através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado e/ou contratos:

8.1. Comprovação de aptidão da Organização Social para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo seletivo, mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que demonstre ter a Organização Social realizado, mediante contrato de gestão, administração ou gerenciamento de unidade de atenção especializada em saúde pública de média ou alta complexidade hospitalar;

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

33

Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.833

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/14
RUBRICA 55 FLS 55

8.2. Comprovação, através da documentação legal, de que a Organização Social possui profissional médico responsável técnico registrado no Conselho Regional de Medicina, com experiência na administração e gerenciamento de Unidade de Saúde Hospitalar equivalente ou semelhantes ao objeto do presente termo de referência;

- 8.3. Apresentação de publicação de Qualificação como OS no Município;
- 8.4. Comprovação de Visita técnica.
- 8.5. Comprovação do cadastro da Entidade no Conselho Regional de Medicina, bem como, a comprovação do respectivo responsável técnico cadastrado no Conselho, além de sua regularidade e quitação perante o Conselho.
- 8.6. No caso dos profissionais, a comprovação dar-se-á através da apresentação do currículo e dos documentos comprobatórios do mesmo.
- 8.7 A instituição deverá ser previamente qualificada no município de Itaboraí, antes da publicação deste chamamento.

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 56

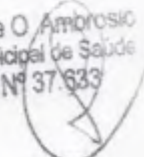
9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

Para o repasse dos recursos financeiros, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá seguir os seguintes critérios:

- 1. Possuir duas contas correntes específicas para as movimentações bancárias;
- 2. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- 3. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633


Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão, permanentemente à disposição da SMS/CMS-ITA e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Os recursos financeiros serão repassados conforme cumprimento dos indicadores do Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, de acordo com o percentual médio de metas atingidas conforme tabela.

Percentual de repasses financeiros de acordo com percentual médio de alcance de metas

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/12
RUBRICA 5+ FLS 5+

Percentual Médio de Alcance da Metas	Percentual de Repasse Financeiro
91% a 100%	100%
81% a 90%	90%
71% a 80%	80%
< 70%	70%

Na definição do percentual médio serão utilizados indicadores e metas definidas neste Projeto. Haverá a comparação entre metas propostas e atingidas em cada um dos tipos de indicadores.

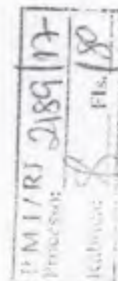
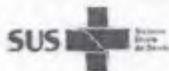
No primeiro mês de atividade da Organização Social, os indicadores do Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação não serão objeto de cobrança de metas, por ser correspondente à fase de implantação do Termo de Gestão e Parceria. Excepcionalmente, para o 1º trimestre de avaliação, serão considerados os indicadores dos meses 2 e 3.

Todas as despesas que forem eventualmente glosadas serão descontadas no repasse imediatamente posterior.

Juntamente com a entrega dos Relatórios de Prestação de contas trimestral deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Gestão e Parceria. A não entrega de qualquer documento inviabiliza o pagamento da parcela.

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.623



A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Gestão e Parceria e de seus respectivos termos aditivos.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá submeter à SMS/PMI o respectivo projeto com orçamento para prévia análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

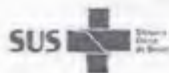
A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinada ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento da unidade será repassada no ato da assinatura do contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias conforme apresentação do Relatório de Prestação de Contas, de acordo com o Cronograma a seguir.

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	58

Repasses	Período	Valor estimado
1ª parcela	Na assinatura do Contrato	R\$ 4.565.231,44
2ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
3ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.638



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/12
RUBRICA RLS 59

4ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
5ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
6ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
7ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
8ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
9ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
10ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
11ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
12ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44

PMI/RJ 2189/12
Processo: RLS 59
Rubrica: RLS 59

As parcelas 4ª, 7ª e 10ª só serão pagas mediante a prestação de contas trimestral e aprovação pela comissão de acompanhamento e fiscalização.

As despesas previstas e não realizadas no trimestre de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente, após relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conforme Cronograma de repasses de recursos financeiros.

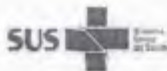
Os valores a serem repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL terão como base o cumprimento das metas e indicadores, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, podendo sofrer alterações segundo avaliações realizadas e critérios previstos nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para

VISTO
C.G.M.

37 **Confere com Original**
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrósio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.693



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2187/14
PUBRICA
FLS 60



PMI/RJ 2187/14
Fls. 182

movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário. A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês. As demais parcelas serão creditadas, mensalmente, conforme execução dos serviços e apresentação dos comprovantes pertinentes.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá movimentar os recursos repassados pela SMS/PMI em duas contas específicas, constando como titular (NOME DA ENTIDADE) – OS, sendo uma para movimentação corrente das atividades previstas nesse contrato e outra para o fundo de provisionamento de verbas rescisórias. Quanto à constituição do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias e sua utilização, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL tem obrigação de repassar, mês a mês, em conta específica para esse fim, durante o mês de competência, valor proporcional decorrente do cálculo de verbas rescisórias do mês. Tais valores terão sua movimentação vinculada a uso de caráter indenizatório, perante o trabalhador desligado da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá realizar prestação de contas das movimentações do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias mediante relatório específico para a SMS/PMI, concomitante com o restante da prestação de contas constante neste Termo.

Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser aplicados no mercado financeiro, em investimentos de baixo risco, com garantia quanto ao valor principal aplicado, sem prejuízo de liquidez para as necessidades de utilização, devendo os resultados das operações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato. Os saldos, sempre que a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

Pela prestação dos serviços objeto deste documento, a SMS repassará à Organização Social, no prazo e condições constantes neste Projeto a importância global estimada em R\$54.782.777,28 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

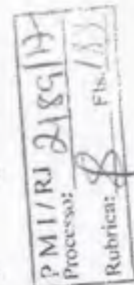
As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Gestão e Parceria deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela

Confere com Original
Grino Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

38

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633

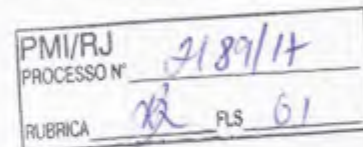
VISTO
C.G.M.



SMS, devendo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL apresentar os documentos e informações pertinentes na prestação de contas subsequente à aquisição.

Devidamente fundamentado e considerando as especificidades tecnológicas e de ambiente próprias do setor saúde, as partes poderão acordar suplementação orçamentária exclusiva para projetos de revitalização e investimento, a qual deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo específico a este Contrato ou aditamento dos firmados e vigentes, através de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, observados os limites legais.

Para fazer jus ao pagamento a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar a SMS/PMI mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços contratados, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Mensal. Trimestralmente apresentar até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre Relatório de Prestação de Contas Trimestral, conforme regras e modelos definidos neste termo de referência.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.002.001 - Programa de Trabalho: 10302.0040.2.161 – Manutenção Operacional do Hospital Municipal / HMDLJ - Elemento de Despesa – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes: 05 e 12, para o período de 12 (doze) meses;

11. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O monitoramento e a avaliação serão realizados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, constituída conforme a Lei Municipal nº 1690/2001 e o Decreto Municipal nº 20/2017 e nomeada por resolução do Secretário Municipal de Saúde para tal fim. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Após a análise, emitirá parecer determinando ou não a destinação dos recursos orçamentários do período, bem como a indicação justificada tecnicamente da



39 *Confere com Original*
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Amorósio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.832



PMI/RJ 2189/17
Processo: 2189/17
Rubrica: PLS 184

alteração dos valores no caso do não cumprimento das metas estabelecidas, conforme Cronograma.

Para a execução técnico-orçamentária do presente Contrato e para sua respectiva prestação de contas, serão utilizados 2 modelos de relatório:

- A. Relatório de Prestação de contas mensal, composto pelo Demonstrativo Financeiro, entregue até o dia 10 do mês subsequente.
- B. Relatório de Prestação de contas trimestral, composto por:
 1. Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação com detalhamento de cada mês do trimestre e consolidado;
 2. Demonstrativo de Despesas, Demonstrativo de Folha de Pagamento, Demonstrativo de Contratação Pessoa Jurídica e Balancete Financeiro, conforme modelos constantes neste termo de referência;
 3. Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
 4. Outras informações solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue à SMS/PMI, até o dia 10 de cada mês subsequente ao período de referência, conforme cronograma de entrega de relatórios.

Qualquer alteração nos modelos de prestação de constas só poderão ser realizados a partir de parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, devidamente justificada tecnicamente.

PMI/RJ 2189/17
PROCESSO Nº
RUBRICA PLS 62

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Prazos de entrega	Até o dia 10 do 2º mês	Até o dia 10 do 3º mês	Até o dia 10 do 4º mês	Até o dia 10 do 5º mês	Até o dia 10 do 6º mês	Até o dia 10 do 7º mês	Até o dia 10 do 8º mês	Até o dia 10 do 9º mês	Até o dia 10 do 10º mês	Até o dia 10 do 11º mês	Até o dia 10 do 12º mês	até dia 15 após encerramento Contrato	até dia 25 após encerramento Contrato	até dia 30 após encerramento Contrato
Entrega do Relatório de Prestação de contas mensal	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês		

VISTO
C.G.M.

Confere com Original

Orlando Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37/633

Entrega do Relatório de Prestação de contas trimestral		1º trimestre		2º trimestre		3º trimestre		4º Trimestre	
Relatório de Avaliação da Comissão Devolução recursos, quando for o caso		1º trimestre	desconto 1º trimestre	2º trimestre	desconto 2º trimestre	3º trimestre	desconto 3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre

PMI/RJ 2189/14
Processo: 2189/14
Rubrica: 63

PMI/RJ 2189/14
PROCESSO Nº
RUBRICA 63 FLS 63

12. VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

13. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo inicial de vigência do Contrato de Gestão, decorrente da presente Seleção, será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

13.2 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser prorrogado, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 A SEMSDC poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Seleção e da contratação são aquelas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, na



Confere com Original

41

Genro Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Lei Municipal n.º 1.690/2001 e Decreto Municipal n.º 20/2017, bem como nos instrumentos regulamentadores da Seleção e contratação.

PMI/RJ 2189/12
Processo: 2189/12
Rubrica: Fls. 64

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/12
RUBRICA *R* FLS 64

Confere com Original
BR
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

quero
VISTO
C.B.M.

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matricula Nº 37.633

C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 - ITABORAI - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SUB-UNIDADE..: 001 - GABINETE

FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE

PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19

ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa

FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19

EMPENHO/EXERCÍCIO

00001/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00152

PROCESSO
02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....:CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de organização social,visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior,conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022,solicitação às fls.473. Processo nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 1.000.000,00 (UM MILHAODE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****1.000.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****1.000.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..:	*****1.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA..: *****1.000.000,00	SALDO DISPONÍVEL...:	*****0,00

Modalidade:

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 05 / 01 / 2022

Nº:

Nº A.E.:

EM:

EM: ____/____/____

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

MOLZER CORREA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 42 FLS 65

Confere com Original

35.381

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 42 FLS 480

C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 - ITABORAI - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE..: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
 PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
 ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 47 - FES - COVID-19

EMPENHO/EXERCÍCIO

00002/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00153

PROCESSO
02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....:CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.474. Processo nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 1.500.000,00 (UM MILHAO, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****1.500.000,00	SALDO ANTERIOR.....: *****1.500.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****1.500.000,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****1.500.000,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****0,00

Modalidade:

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 05 / 01 / 2022

Nº:

Nº A.E.:

EM:

EM: ___/___/___

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES NESTA NOTA DE EMPENHO.

Considerado para os fins do art. 4º, inciso I, da Lei nº 13.306/2016

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 489/17
RUBRICA [assinatura] FLS 66

Confere com Original
35.381

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 481

C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 - ITABORAÍ - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO	EMPENHO/EXERCÍCIO
	00003/2022
	TIPO
	Estimativo
	FICHA
	00231
PROCESSO	
	02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI
 ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....:CATANDUVA UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.475. Processo nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 6.840.000,00 (SEIS MILHOES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****6.840.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****6.840.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..:	*****6.840.000,00
DESPESA LÍQUIDA..: *****6.840.000,00	SALDO DISPONÍVEL..:	*****0,00
Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 05 / 01 / 2022
Nº:	Nº A.E.:	
EM:	EM: ___/___/___	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.
 Molzer Correia
 Contador-geral do Município
 29C-RJ 087780 Mat.

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.
 SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
 PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sandro dos Santos Ronquetti
 Presidente do FMS
 Matrícula Nº 45.739

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

Confere com Original
 35.381

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/17
 RUBRICA [assinatura] FLS 64

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/17
 RUBRICA [assinatura] FLS 482

C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAÍ - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHO/EXERCÍCIO

00004/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00232

PROCESSO

02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....:CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.476. Processo nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 9.567.384,40 (NOVE MILHOES, QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****9.567.384,40	SALDO ANTERIOR.....: *****20.000.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****9.567.384,40
DESPESA LÍQUIDA...: *****9.567.384,40	SALDO DISPONÍVEL...: *****10.432.615,60

Modalidade:

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 05 / 01 / 2022

Nº:

Nº A.E.:

EM:

EM: ___/___/___

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
NOTA DE EMPENHO.

MOLZER GONCALVES
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

35.381
Confere com Original

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	68

PMI/RJ	PROCESSO Nº	0189/17
RUBRICA	FLS	483

C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 - ITABORAI - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SUB-UNIDADE..: 001 - GABINETE

FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO...: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA.....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL

PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ

ELEMENTO.....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa

FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCÍCIO

00005/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00233

PROCESSO

02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....:CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.477. Processo nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****2.500.000,00	SALDO ANTERIOR.....: *****2.500.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****2.500.000,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****2.500.000,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****0,00

Modalidade:

REQUISICÃO DE COMPRA

DATA: 05 / 01 / 2022

Nº:

Nº A.E.:

EM: / /

EM: / /

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

MOLZER CORNER
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

35.381
Confere com Original

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA FLS 69

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA FLS 484

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAÍ - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 44 - ROYALTIES - LEI 12.858/13 - SAUDE

EMPENHO/EXERCICIO
02654/2021
 PARCELA/TIPO
001/Estimativo
 DATA
17/01/2022
02189/2017

FAVORECIDO.: **4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI**
 ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....: CATANDUVA UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
 Referente contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 84 de 13/01/2022, anexa às fls. 500, período de junho a dezembro de 2021. Processo nº 2189/2017 VOL.7

VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****250.000,00	VALOR LIQUIDADADO...: *****250.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****250.000,00	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00	LIQUIDO A PAGAR...: *****250.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

17/01/2022

MOLZER GONCALVES
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU

RECIBO

BANCO: <u>00341</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>de banco</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>46149-8</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>44</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAÍ, 24 DE 01 DE 2022
 NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

P.M. DE ITABORAÍ
 24 JAN 2022
 (BR)
PAGO CAIXA

Confere com Original

35301

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/2017
 RUBRICA FLS 10

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/2017
 RUBRICA FLS 521

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHO/EXERCICIO

00004/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

17/01/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI
ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311
CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 83 de 11/01/2022, anexa às fls. 492, período de 08/01/2022 a 07/02/2022. Processo nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 1.957.598,06 (UM MILHAO, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****9.567.384,40
VALOR LIQUIDADADO....: *****1.957.598,06
SD. ATUAL EMPENHO...: *****7.609.786,34

VALOR LIQUIDADADO...: *****1.957.598,06
RETENÇÕES.....: *****0,00
LIQUIDO A PAGAR...: *****1.957.598,06

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

17/01/2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU

RECIBO

BANCO: 341 BANCO: _____ BANCO: _____ BANCO: _____
CHEQUE: de banco CHEQUE: _____ CHEQUE: _____ CHEQUE: _____
CONTA: 51040-1 CONTA: _____ CONTA: _____ CONTA: _____
FONTE: 12 FONTE: _____ FONTE: _____ FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 24 DE 01 DE 2022
NOME: _____

DOCUMENTO: _____

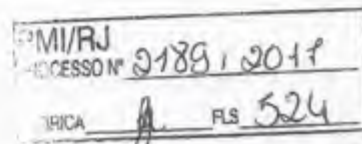
ASSINATURA: _____

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA



Confere com Original
235-381





30
horas

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 28 FLS 25

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO

Conta corrente: 0000000099678

Valor da TED: R\$ 1.957.598,06

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 7

Controle: 552770914000013

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 28 FLS 72

TED solicitada em 24/01/2022 às 16:42:17 via Sispag.

Autenticação:

290F051D693D2BFB990E78A83EBB2B04905D89B4

35.381
Confere com Original



30
horas

PMI/RJ
PROCESSO nº 2194/17
RUBRICA 08 FLS 526

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: ANP LEI 12858 13 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 46149 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO

Conta corrente: 0000000099678

Valor da TED: R\$ 250.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 7

Controle: 952773199000019

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 02 FLS 73

TED solicitada em 24/01/2022 às 16:42:17 via Sispag.

Autenticação:

7E2D63030DB4E4D10EC3A441603CEA689475AD12

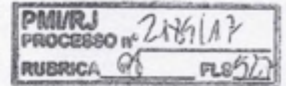
Confere com Original
35.381



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.39.04
0850800850 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE



TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

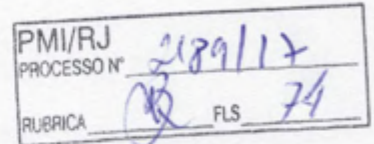
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 4.500.000,00
DEBITO EM: 24/01/2022

=====

DOCUMENTO: 012401
AUTENTICACAO SISBB: E.0D0.5DF.6C1.1AD.6FB



Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.

Confere com Original
35.381

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA R\$ FLS 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 46
Data: 24/01/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco Agência Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 341 - BANCO ITAU					
AGÊNCIA: 04567-5					
Nº. DA CONTA: 000000046149 - ITAU - ROYALTIES(LEI 12858/13)- 46.149-8					
CÓD. : 1363					
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	2654/2021/1	250.000,00
TOTAL POR CREDOR.....					250.000,00
TOTAL GERAL.....					250.000,00

F. 249

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA R\$ FLS 75

35.381
Confere com Original

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 45
Data: 24/01/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1						CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/1	1.957.598,06
TOTAL POR CREDOR.....							1.957.598,06
TOTAL GERAL.....							1.957.598,06

F. 12

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 01 FLS 76

Bna de 200

ag 6752
C/C 9967-8

35-381
Confere com Original

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 44
Data: 24/01/2022

F. OS 216

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco Agência Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL					
AGÊNCIA: 00850-8					
Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2				CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	1/2022/1	1.000.000,00
				3/2022/1	3.500.000,00
TOTAL POR CREDOR.....					4.500.000,00
TOTAL GERAL.....					4.500.000,00

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 77

35.381
Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19

EMPENHO/EXERCICIO

00001/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

17/01/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017- Nota de Débito nº.83 de 11/01/2022, anexa às fls.492, período de 08/01/2022 a 07/02/2021 Proesso nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 1.000.000,00 (UM MILHAODE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****1.000.000,00	VALOR LIQUIDADADO...: *****1.000.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****1.000.000,00	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00	LIQUIDO A PAGAR...: *****1.000.000,00

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL

Molzer Corrêa
Contador-geral do Município
CRS-RJ 817980 Ins. 12...

17/01/2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUÍ

RECIBO

BANCO: <u>001</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>dió banc.</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>329362</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>46</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITACÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 24 DE 01

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

P.M. DE
ITABORAI

24 JAN 2022

PAGO
CAIXA

R 35.381
Confere com Original

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA *R* FLS 78

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/2017
RUBRICA *R* FLS 522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO

EMPENHO/EXERCICIO

00003/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

17/01/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 83 de 11/01/2022, anexa às fls. 492, período de 08/01/2022 a 07/02/2022. Processo nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 3.500.000,00 (TRES MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****6.840.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****3.500.000,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****3.340.000,00

VALOR LIQUIDADADO...: *****3.500.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00
LIQUIDO A PAGAR...: *****3.500.000,00

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA CONTRATADA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A PRESTACÃO DO SERVIÇO.

17/01/2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ

RECIBO

BANCO: 001 BANCO: _____ BANCO: _____ BANCO: _____
CHEQUE: dele banc CHEQUE: _____ CHEQUE: _____ CHEQUE: _____
CONTA: 51252 CONTA: _____ CONTA: _____ CONTA: _____
FONTE: 5 FONTE: _____ FONTE: _____ FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITACÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 24 DE 01

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

P.M. DE
ITABORAI

Empl. JORGE LOPES DA SILVA

24 JAN 2022

PAGO
CAIXA

R. 25.381
Confere com Original

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA
FLS 79

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/2017
RUBRICA
FLS 523

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/2017
 RUBRICA [assinatura] FLS 410

Orgão: FUNDO MUN SAUDE ITABORAI

Ato Retificado desde 18/11/2021 16:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 465809-1/2021. Operação realizada pelo usuário: 075.935.257-75

Ato:	Contrato
Número do Ato:	012/2017
Processo Administrativo:	2189/2017
Objeto:	Contratação de OS visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de saúde no HMDLJ

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
10º TERMO ADITIVO PROCESSO 2189-2017_assinado_18112021040546.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

18/11/2021 16:11

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/17
 RUBRICA [assinatura] FLS 80

LANÇADO NO e-TCERJPOR:

Raquel Mota de Almeida
 Superintendência de Contabilidade Pública / SEMFAT
 Matrícula: 18.351

[assinatura] 35.351
 Confere com Original



8.686, de 21 de junho de 1993, pelas disposições desta Portaria, e por outras emanadas pelo Presidente do Fundo Municipal de Saúde. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itaboraí, 03 de março de 2021.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula n.º 45.739

Contrato:

Contratos de Pessoal por tempo determinado, com base nos incisos IX, do artigo 37 da CRFB/88 e IX do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e na Lei Municipal Complementar n.º 106/2010 que firmam entre o Município de Itaboraí, representado pelo Fundo Municipal de Saúde e os contratados abaixo elencados: Processo Administrativo

N.º198/2021. Contratante: Município De Itaboraí. Objeto: O objeto do presente instrumento é atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 3 (três) meses de acordo com início de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato nº	Nome	Função	CPF	valor	data
654/2021	Jorge Luis de Oliveira Jardim	Supervisor Geral	XXX.XXX.387-39	R\$ 6.000,00	01/03/2021
655/2021	Henry Amaral dos Santos	Supervisor Geral	XXX.XXX.167-93	R\$ 6.000,00	01/03/2021
656/2021	Cleonilton Rodrigues Feltosa Junior	Supervisor Geral	XXX.XXX.877-92	R\$ 6.000,00	01/03/2021

Sandro dos Santos Ronquetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

Termo de Rescisão contratual:

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 80, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) CARLA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA, CPF 022.242.577-67 e a carteira de identidade 08.882.550-0 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 473, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) CIRLEI APARECIDA NOGUEIRA CONSIDERA, CPF 021.828.687-20 e a carteira de identidade 09.294.712-6 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 476, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) CONCEIÇÃO DE SOUZA MATTAINI, CPF 752.039.107-82 e a carteira de identidade 28.998.050-0 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 120, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) ELIZA MONTEIRO DE MARTINS DA SILVA, CPF 062.791.407-17 e a carteira de identidade 27.019.011-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 235, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) LARISSA TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 130.111.317-40 e a carteira de identidade 21.272.982-6 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 247, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) LILIAN DE PAULA, CPF 077.766.057-19 e a carteira de identidade 11.797.875-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 533, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) LYVIA DE CARVALHO SOUZA, CPF 119.957.217-94 e a carteira de identidade 21.829.630-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 546, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) MARILEIA DE SOUZA TEIXEIRA, CPF 043.854.507-90 e a carteira de identidade 10.487.654-5 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado

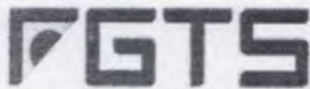
n.º 551, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) MICHELE CHAGAS DE BARROS BASTOS, CPF 109.266.947-74 e a carteira de identidade 21.208.212-7 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 552, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) MILENA MORGAN DE ARAÚJO, CPF 098.031.317-10 e a carteira de identidade 13.187.793-8 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 316, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) NARRIELE BARRETO ASSIS, CPF 119.825.037-26 e a carteira de identidade 20.153.484-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 560, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA SANTOS, CPF 076.216.237-64 e a carteira de identidade 10.937.359-7 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 373, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) ROSÂNGELA DOS SANTOS CALÁBRIA



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/01/2022 09:31:03

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

PMI/RJ	PROCESSO N°	289127
RUBRICA	FLS	82

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02 - CNPJ/CEI 47.078.019/0007-00	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1			04 - Contato/DDD/telefone 21-99113718		05 - CEP 24.801-064
06 - Bairro/distrito NANCILANDIA	07 - Município ITABORAI	08 - UF RJ	09 - FPARS 639	10 - Simples 1	14 - Qtd Trabalhadores 1
11 - Identificador 02823406770780192			12 - Total a Recolher 793,02		
13 - Data de Validade = 04/02/2022					

Atenção: não receber após Validade

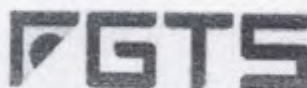
Código de Barras

858700000073 930202392022 202040282340 067707801924

Autenticação mecânica

PMI/RJ	PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS	

Via Empresa



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/01/2022 09:31:03

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

35381
Confere com Original

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02 - CNPJ/CEI 47.078.019/0007-00	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1			04 - Contato/DDD/telefone 21-99113718		05 - CEP 24.801-064
06 - Bairro/Distrito NANCILANDIA	07 - Município ITABORAI	08 - UF RJ	09 - FPARS 639	10 - Simples 1	14 - Qtd Trabalhadores 1
11 - Identificador 02823406770780192			12 - Total a Recolher 793,02		
13 - Data de Validade = 04/02/2022					

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000073 930202392022 202040282340 067707801924

Autenticação mecânica

Sabrina Oliveira Avelino
Analista de Pessoal
CPF: 04.011.697-99
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
28/01/22

Via Banco





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 02823406770780192

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

PMI/RJ	PROCESSO Nº	FLS
	489/11	83
RUBRICA		

Dados do Empregador

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ/CEI: 47.078.019/0007-00

Endereço

Logradouro: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

Bairro: NANCILANDIA

Cidade: ITABORAÍ

UF: RJ

CEP: 24.801-064

FPAS: 639

Simples: 1

CNAE: 8610101

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: LUCAS DE OLIVEIRA MOTA

PIS/PASEP: 19050026373

Admissão: 23/08/2021

Categoria: 01

Data Nascimento: 08/12/1994

Data Opção: 23/08/2021

CTPS: 0071412/00176

Movimentação: 26/01/2022 - 11

Aviso Prévio: 2

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	2.056,12	2.064,78	1.158,42
Depósito	0,00	164,48	165,18	463,36
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Trabalhador: 793,02

Valor Devido pela Empresa: 793,02

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

Sabrina Juncuba Avelino
 Advista de Pessoal
 CPF: 094.011.697-99
 ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

28/02/22

35.381
Confere com Original

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 28/01/2022

Nº Controle: 318.353.612.909.380.687 | Autenticação Bancária: 034.431.809

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 89

Conta de débito: **Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67**Código de barras: **85870000007-3 93020239202-2 20204028234-0 06770780192-4**Empresa / Órgão: **FGTS/GRRF-0239**Descrição: **FGTS-GRRF**IDENTIFICADOR: **823406770780192**Data de débito: **28/01/2022**Data do vencimento: **04/02/2022**Valor principal: **R\$ 793,02**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 793,02**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **3176**, da data de pagamento **28/01/2022**.**Autenticação**

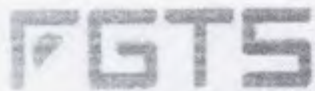
YSHfha7L Y*5ttXyr 3oLrS7X1 cvyT#f7L CILfXm9r AfGEC8CN A2ObSDho yUIRNGyo
 SgSPu7o2 d6ob@QqU wsGaOGLN IdlUKj7b wjRV4IW6 683jQoRk K9NEzElu IQtOz*3X
 K#6VoXl3 #9q?IHDO 8mLoians Z#wp9SU7 eO7vvtAb bWUTBwHW 00502822 00730093

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

R\$ 35.381
Confere com Origina:



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 26/01/2022 12:42:43

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/12
RUBRICA 85 FLS 85

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

R1 - Razão social/Título

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

R2 - CNPJ/CEI

47.078.019/0007-00

R3 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

R4 - Contato/DDD/telefone

21-99113718

R5 - CEP

24.801-064

R6 - Bairro/Cidade

NANCILANDIA

R7 - Município

ITABORAI

R8 - UF

RJ

R9 - FIAS

639

R10 - Simples

1

R14 - Qtd Trabalhadores

1

11 - Identificador

02624554270780192

12 - Total a Recolher

3.512,27

13 - Data de Validade = 04/02/2022

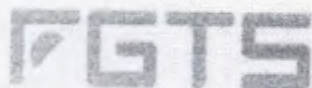
Atenção: não receber após Validade

Código de barras

858900000352 122702392020 202040262455 542707801920

Autenticação mecânica

Via Empresa



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 26/01/2022 12:42:43

FGTS - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

R1 - Razão social/Título

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

R2 - CNPJ/CEI

47.078.019/0007-00

R3 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

R4 - Contato/DDD/telefone

21-99113718

R5 - CEP

24.801-064

R6 - Bairro/Cidade

NANCILANDIA

R7 - Município

ITABORAI

R8 - UF

RJ

R9 - FIAS

639

R10 - Simples

1

R14 - Qtd Trabalhadores

1

11 - Identificador

02624554270780192

12 - Total a Recolher

3.512,27

13 - Data de Validade = 04/02/2022

Atenção: não receber após Validade

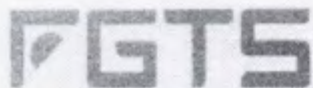
Código de barras

858900000352 122702392020 202040262455 542707801920

Autenticação mecânica

Sabrina Avelino
Analista de Pessoal
CPF: 094.011.697-99
ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI
28/01/22

Via Empresa



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 02624554270780192

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2089/17
RUBRICA	FLS	86

Dados do Empregador

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ/CEI: 47.078.019/0007-00

Endereço

Logradouro: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

Bairro: NANCILANDIA

Cidade: ITABORAÍ

UF: RJ

CEP: 24.801-064

FPAS: 639

Simples: 1

CNAE: 8610101

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: LUCAS MARTINS TRINDADE

PIS/PASEP: 20766489668

Admissão: 01/10/2018

Categoria: 01

Data Nascimento: 18/06/1998

Data Opção: 01/10/2018

CTPS: 0571921/10050

Movimentação: 25/01/2022 - 11

Aviso Prévio: 2

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	1.965,62	3.218,31	7.743,94
Depósito	0,00	157,24	257,46	3.097,57
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Social	0,00	0,00	0,00	0,00


Valor Trabalhador: 3.512,27

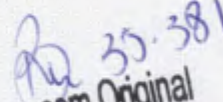
Valor Devido pela Empresa: 3.512,27

35.381
Confere com Original

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

Sabrina Macabá Avelino
 Analista de Pessoal
 CPF: 094.011.697-99
 ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
 28/02/22

 <p>bradesco net empresa</p>	<p>Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 28/01/2022 Nº Controle: 318.353.612.909.380.687 Autenticação Bancária: 034.431.806</p>	<table border="1"> <tr> <td>PMI/RJ</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROCESSO Nº</td> <td>2899/14</td> </tr> <tr> <td>RUBRICA</td> <td>FLS 84</td> </tr> </table>	PMI/RJ		PROCESSO Nº	2899/14	RUBRICA	FLS 84				
	PMI/RJ											
PROCESSO Nº	2899/14											
RUBRICA	FLS 84											
<p>Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67</p>												
<p>Código de barras: 85890000035-2 12270239202-0 20204026245-5 54270780192-0 Empresa / Órgão: FGTS/GRRF-0239 Descrição: FGTS-GRRF IDENTIFICADOR: 624554270780192 Data de débito: 28/01/2022 Data do vencimento: 04/02/2022 Valor principal: R\$ 3.512,27 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 3.512,27</p>												
<p>A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC. O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. 3176, da data de pagamento 28/01/2022.</p>												
<p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p> eZkIRTqM kLkmeGKx 70aEzMqg xbg?8THU 8XMwy90g 3Pk4bTws TMhnxCo2 xP3GcVyp 7UX#6KJo o4hHdq?U m6h6bjKH NdcPF0H0 c8K5nzCS EcGfNrRu LyJM7ya9 jgBtwLPY gYVuXxYZ Fmny8xY g7oEWA8E cnt1@01L xmhVwCH4 m#?TWp@C 00502822 00.10051 </p>												
<table border="1"> <tr> <td>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</td> <td>Alô Bradesco 0800 704 8383</td> <td>Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099</td> <td>Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</td> <td>Demais telefones consulte o site Fale Conosco</td> </tr> <tr> <td>Ouvidoria</td> <td colspan="4">0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.</td> </tr> </table>			SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco	Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco								
Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.											


 Confere com Original

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/01/2022 - 15:21:05

HOSPITAL MUNICIPAL
DESEMBARGADOR
LEAL JUNIOR

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	218914
RUBRICA	FLS 88

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0017)35249070	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.093,97	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0004-67	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 12/01/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 887,51	14-ENCARGOS 48,89	15-TOTAL A RECOLHER 936,40
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/01/2022

658800000091 364001792208 112660053845 707801900044

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/01/2022 - 15:21:05

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0017)35249070	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.093,97	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0004-67	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 12/01/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 887,51	14-ENCARGOS 48,89	15-TOTAL A RECOLHER 936,40
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/01/2022


658800000091 364001792208 112660053845 707801900044


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PAGO
12/01/22

35.381
Confere com Original

 bradesco net empresa	Comprovante de Transação Bancária	<table border="1"> <tr> <td>PMI/RJ</td> <td>2189/14</td> </tr> <tr> <td>PROCESSO N°</td> <td></td> </tr> <tr> <td>RUBRICA</td> <td>FLS 89</td> </tr> </table>	PMI/RJ	2189/14	PROCESSO N°		RUBRICA	FLS 89
PMI/RJ	2189/14							
PROCESSO N°								
RUBRICA	FLS 89							
Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67								
Código de barras: 85880000009-1 36400179220-8 11266005384-5 70780190004-4 Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR IDENTIF. EMPRESA: 470780190004 CNPJ/CEI: Cod. convênio: 0179 Competência: 12/2021 Data de validade: 12/01/2022 Data de débito: 12/01/2022 Valor do pagamento: R\$ 936,40								
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G , junto à Agência 3176 , da data de pagamento. Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.								
Autenticação								
gtCClnBY uhMiyxae DksDfk9# a?pnas9cj qhwBshmv pvOtp2n xlaTnEM? xDmC4aRh ygCHDatL rHy7F3aX IRRazarC 4tWixpB6 lNd6DgYV CHtwffmQ 53W2WcFn JnXKG0yA ?WYxzdnG oec8fhj* jya*h#kg kjFg7aCP RjPLAI2F pkkTvxz 00501222 00960036								
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco				
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.						

 35.381
Confere com Original

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: dezembro/2021

Itaborai

Página: 1

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CEO: 223505

PROVENTOS			DESCONTOS				
1	SALARIO BASE	15.604,00	1.272.955,87	102	FALTAS	67,00	4.198,72
3	SALARIO JOVEM APRENDIZ	240,00	4.180,00	107	DESCONTO DE DSR	23,00	1.362,71
4	HONORARIOS PREST SERV	0,00	8.279,21	230	ZERAMENTO DE RESCISOES	0,00	41.177,13
11	PERICULOSIDADE	220,00	8.545,00	315	DESCONTO 1 PARC 13 SAL	0,00	4.252,63
50	HORA EXTRA 50%	1.069,23	20.748,29	519	DESC SALDO DEVEDOR	238,39	235,39
53	HORA EXTRA 100%	24,00	492,72	900	INSS - RESCISOES	45,21	493,28
55	HORA EXTRA NOT 50%	1.130,00	25.859,58	901	INSS - FOLHA NORMAL	5.222,93	167.278,95
61	ADIC NOTURNO URB 20%	29.412,00	85.496,20	903	INSS - 13 SALARIO	3.985,68	2.425,90
67	DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	169,36	13.358,25	904	IRRF - FOLHA NORMAL	5.445,00	60.345,54
90	DSR - HORAS EXTRAS 50%	169,37	3.986,84	906	IRRF - 13 SALARIO	22,50	182,89
93	DSR - HORAS EXTRAS 100%	3,42	94,75	907	IRRF - RESCISOES	122,50	981,85
95	DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	172,04	3.884,41	910	INSS - HONORARIOS PREST SERV	8.279,21	1.655,86
105	RESTITUICAO FALTAS INDEV	6,00	412,18	4110	DESC ADIANT FERIAS	0,00	102.836,75
200	SDO SALARIOS RESCISAO	55,00	4.930,70	10085	DESC PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	15.183,55
201	AVISO PREVIO INDENIZADO	96,00	10.079,40	10340	ADIANTAMENTO	0,00	2.281,87
202	13 SAL PROP RESCISAO	30,00	7.748,68	10500	2 VIA CARTAO VT	0,00	87,32
203	13 SALARIO - API	3,00	783,42	10501	DESC FALTA PLANTAO	0,00	6.776,59
204	FERIAS VENC INDEN RESC	1,00	3.392,00	10810	PENSAO LIQ E 13	0,00	533,68
205	FERIAS PROP RESCISOES	47,00	12.224,41	10816	PENSAO LIQ E 13	0,00	5.873,77
206	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	4.614,97	10827	DESC VALE ALIMENTACAO	0,00	531,00
207	1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	1.130,67	10836	VALE TRANSPORTE	0,00	22.215,96
208	MEDIAS AVISO PREVIO IND	96,00	745,83	10849	MULTA DE TRANSITO	0,00	156,19
209	MEDIAS 13 PROP RESC	30,00	722,24				
210	MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	41,00	1.820,51				
212	MEDIAS 13 SALARIO API	3,00	50,49				
225	FERIAS PROP INDENIZADAS API	3,00	783,42				
226	MEDIAS FERIAS PROP INDEN API	3,00	90,49				
247	1/3 FERIAS API	0,00	281,30				
307	RESIDUOS MEDIAS 13 SAL	0,00	12.791,85				
520	SALDO DEVEDOR	8,00	1.206,71				
540	LICENCA GESTANTE	120,00	12.846,00				
542	ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.649,00				
543	AUXILIO DOENCA	306,00	23.638,29				
545	LICENCA NAO REMUNERADA	90,00	8.463,00				
4062	DIFERENCA SALARIAL	0,00	17.786,12				
4150	FERIAS MES COMP	834,00	70.254,83				
4160	1/3 FERIAS MES COMP	0,00	25.709,69				
4190	MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	5.864,23				
9340	RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	10.342,01				
10013	GRATIFICACAO	0,00	1.000,00				
10014	INSALUBRIDADE SAL MINIMO	16.700,00	173.382,07				
10017	INSALUBRIDADE BASE	0,00	531,40				
10463	REEMB ADIC NOT MES ANTERIOR	0,00	1.058,97				
10465	REEMB INSALUB MES ANTERIOR	0,00	4.106,69				
10472	REEMBOLSO VALE TRANSPORTE	0,00	115,02				
10825	REEMBOLSO	0,00	521,60				
10859	ADICIONAL POR HORARIO/DSR	0,00	8.172,64				
10890	REEMB FALTA PLANTAO	0,00	1.220,89				
10950	HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	12,00	154,88				
11055	HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	4.782,98				

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA *[assinatura]* FLS 90

[assinatura] 35-381
Confere com Original

BASES DE CALCULO									
1904	BASE INSS(1900,1901,1903)	0	0,00	1.787.453,70	1908	BASE FGTS - 13.º SALARIO	0	0,00	12.580,01
1906	BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1.474.586,38	1909	BASE FGTS - 13.º SALARIO	600	0,00	5.273,82
1907	BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00	8.250,50	1910	BASE INSS HONOR PREST SERV	0	0,00	8.279,21
1908	BASE IRRF - RESCISOES	600	0,00	5.122,30	1913	BASE IRRF HONOR PREST SERV	0	0,00	6.623,36
1908	BASE FGTS	0	0,00	1.760.695,30	1919	BASE FGTS RESCISORIO	600	0,00	10.826,23
1908	BASE FGTS	600	0,00	6.306,94					

Maria C. Menezes
DIRETORA DE RH
CPF: 058.139.047-68
ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI
[assinatura]

ACAO: ITABORAI
INSS
VALOR: 154.007,98

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: dezembro/2021

Página: 2

CONFERENCIA GPS		CONFERENCIA FGTS			
CAMPO 6:		Valor GFIP			
INSS Receita Bruta	0,00	Base FGTS (%) Vlr. FGTS			
Parte Empresa	0,00	Remuneração c/13° Sal:	3,44	2,00	0,06
RAT Ajustado FAP: 1.0000	0,00	Remuneração c/13° Sal:	13.833,33	8,00	1.106,66
RAT Agentes Nocivos	0,00	Remuneração s/13° Sal:	8.753,65	2,00	175,07
Vlr Retido Segurados	171.853,98	Remuneração s/13° Sal:	1.751.941,65	8,00	140.155,33
Atos Cooperados	0,00	Remun. s/13° Rescisão:	1.491,05	8,00	119,28
Compensações	0,00	Total			141.556,40
Salário Família	0,00	Valor GRRF			
Licença Gestante	12.846,00	Base FGTS (%) Vlr. FGTS			
Valor Retenções nas N.Fs.	0,00	Remuneração c/13° Sal:	4.017,06	8,00	321,35
Compensação N.Fs mês anterior	0,00	Remuneração s/13° Sal:	15.635,12	8,00	1.250,78
Total	159.007,98	Total			1.572,13
CAMPO 9:					
Outros	0,00				
CAMPO 11:					
Total	159.007,98				
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00	Total			143.128,53
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00	Multa FGTS			5.617,78

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/12
RUBRICA 91

Tot. Empresa HOSPITAL MAHATMA GANDHI		Vlr FGTS	Sal. Base	Sal. Bruto	Descontos	Sal. Líquido
		141.551,59	1.408.094,00	1.848.410,74	440.829,52	1.407.581,22
Total de Funcionários Ativos...	582					
Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários:	577					
Contribuintes Individuais.....	5					
Estagiários.....	0					
Agente Público.....	0					
Avulso- Portuário ou não Portuário.....	0					
Funcionários Cedidos.....	0					
Funcionário sem Categoria e-Social.....	0					
Total de Funcionários Demitidos:	6					
Total de Funcionários com Resc Complementar da outra referência:	0					

35-381
Confere com Original

Maria Gabriela
DIRTORA DE RH
CPF 058.731.847-15
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
11/12/21



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
 Data da operação: 18/01/2022 - 16h50
 Nº de controle: 496630566363543587 | Documento: 2677332

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente
 Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor R\$ 159.007,98

Tarifa: R\$ 11,05

Valor total: R\$ 159.019,03

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade
 Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 18/01/2022

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 92

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

35-381
Confere com Original

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

eIcYmX@: xVTT@TAT cNG6SZk1 *yM67616 GwVkcKzU Q8ktv#dO fNeQH@yw rElPRArt
 tn#2N@FF m812kPa9 Dg2hn2*# zb2Adwkv FFP*aNHZ OcyvzFq4 X*dgUIrE WCx35ILg
 UEzNV8mE BzSeCHhS ZLhZYX5I w@o2fKlb qk*mQvr8 fJwN8wR4 23821711 14489190

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

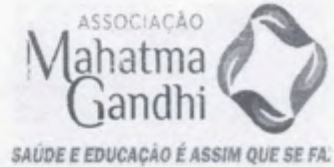
NOTA DE DÉBITO


Número

000.085

Data de Emissão

08/02/2022



PRESTADOR	
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14	PMI/RJ PROCESSO N° 2189/17
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI	RUBRICA  FLS 93
Endereço: RUA DUARTINA, N° 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA	
Município: CATANDUVA	UF:SP

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAI	UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO N° 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.
PERIODO DE 08 DE FVEREIRO DE 2022 A 07 DE MARÇO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS				
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CSL RETIDO (R\$)
R\$ 7.019.128,32				
				LIQUIDO A RECEBER (R\$)
				R\$ 7.019.128,32

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Ramos Rolla
Associação Mahatma Gandhi
Diretor Administrativo
Matrícula: 2989

Carlos Vinícius Ramos Rolla
Diretor Administrativo
Associação Mahatma Gandhi
Matrícula nº2989



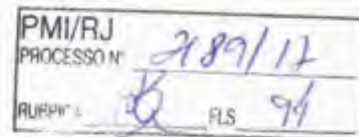
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronchetti

COMPETÊNCIA 02/2022



CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretária Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo





PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2189/14
RUBRICA	FLS 95

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu – CTI COVID;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO termo aditivo de número 10, assinado em 08 de outubro de 2021, cujo teor se caracterizou na renovação/aditivo de 6(seis) meses no presente contrato;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

Sugerimos a liberação do pagamento, tendo vista o direito de resposta para os itens apontados através do ofício 10/2022 desta CAFCGP (em anexo), que manifestada por



PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	B FLS 96

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

esta CAFCGP, para pronunciamento da CONTRATADA no prazo de 5 dias úteis, sendo qualquer inconformidade encontrada, será sugerida restituição financeira.

Itaboraí 14 de fevereiro de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Cleonilton Rodrigues Feitosa Jr

Contador – Membro da CAFCGP
CRC/RJ: 119.914/O-4
CPF: 073.831.877-92

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39



PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA
HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

Ofício 010/2022 CAFCGP

Senhora Preposta,

Ana Luiza

Prezada Senhora,

Considerando as análises do relatório financeiro referente a prestação de contas do mês de dezembro/2021, analisadas previamente com base:

- Balancete mensal ref. 12/2021;
- Livro razão acumulado ref. 12/2021;
- Planilha auxiliar financeira ref. 12/2021, entre outros.

Diante da parte documental prevista no Contrato nº. 012/2017, e seu Termo de Referência e demais Termos Aditivos, a CONTRATADA, cumpriu em parte na entrega onde enfatizamos o fornecimento dos seguintes documentos e itens a serem explicados:

- Folha Resumo Geral da Folha de Pagamento dos Colaboradores das competências de Janeiro/2021 a Janeiro/2022, incluindo as folhas de 1ª e 2ª Parcela de 13/2021;
- Guias de Recolhimento com comprovantes dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários ref. Competências 10/2021 a 01/2022, incluindo seus reflexos no 13/2021;
- Desmembramento das contas contábeis de saldos de inconformidade com as normas contábeis vigentes;
- Comprovantes das quitações com os colaboradores desligados (rescisões) e seus encargos devidos;
- Comprovantes de quitação de férias com os colaboradores, devido a reclamações de funcionários que alegam estarem de férias e sem ter recebido o valor das férias dentro do prazo legal previsto em Lei;
- Justificativa plausível dos repasses internos entre Matriz e Filiais da CONTRATADA;
- Justificativa que demonstre a origem do Passivo do Contas a Pagar dos Fornecedores, no valor de R\$13.942.531,90 (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), que vem sendo recorrente a sua justificativa em ofícios anteriores sem resposta da contabilidade da CONTRATADA;
- Orientações através de Notas Explicativas dos saldos relevantes as provisões e planos de contingenciamento dos contratos com os fornecedores e com os colaboradores;
- Referentes aos benefícios dos colaboradores, em especial, Vale Transporte, comprovar que os beneficiários estão todos regulares e usufruindo o benefício mensal em voga do período de outubro/2021 a dezembro/2021 e janeiro/2022;
- Preliminarmente, referenciar a rubrica de Juros Passivos ante ao não atraso nos repasses oriundos do Fundo Municipal de Saúde à CONTRATADA;
- Referente as empresas Prestadoras de Serviço, os devidos pagamentos e retenções previdenciários e fiscais;
- Com relação ao ISS, demonstrar atual situação com do parcelamento e da comprovação da Guia paga nas competências 10/2021 a 01/2022;



PMI/RJ	2189/12
PROCESSO Nº	
RUBRICA	B
FLS	98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA
HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

- Justificar o polo passivo de parcelamento junto a fornecedores abertos antes do exercício de 2021, durante o exercício de 2021 e o saldo remanescente que ficou a curto e longo prazo.
- Informar os pacientes atendidos pela empresa de hemodiálise nos últimos 90 dias, e manter isso informado no relatório de prestação de contas.
- Empresa MRNIT informar os serviços executados, discriminando os locais, enviar os últimos três (3) relatórios.
- Informar os “serviços de instalação” no valor de R\$50000,00 informado na prestação de contas.
- Justificar a utilização de manutenção de site, utilizada, tendo em vista a página da contratada ser institucional;
- Esclarecer o valor devolvido a UPA Bangu por equívoco;
- Locais de instalação dos dois (2) bebedouros comprados;
- Justificativa para pagamento da nota de débito referente à 12/2021 e 01/2022 para a empresa CML Informática;
- Justificar a contratação de locação de equipamentos, e contrato de manutenção dos mesmos equipamentos.

Diante os tópicos acima observados na prestação de contas apresentada, solicitamos esclarecimentos para TODOS os apontamentos citados a cima, no prazo de 5 dias úteis.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2022

Respeitosamente,

Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria

1. Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1

2. Cleonilton Rodrigues Feitosa Jr

Contador – Membro da CAFCGP
CRC/RJ: 119.914/O-4
CPF: 073.831.877-92

Cleonilton R. Feitosa Jr
Contador
CPF: 073.831.877-92
Matricula 47112

3. Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro – Membro da CAFCGP
Coren-RJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

4. Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
Coren-RJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Voltar

Imprimir

PM	21
PRO	2189/14
RUBR	99



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012100522882515381

Informação obtida em 15/02/2022 11:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*Cópia autenticada
B 35.381*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMI/RJ
PROCE: 2089/12
RUBRICA: 100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**
CNPJ: **47.078.019/0001-14**

PMI/RJ	PROCESSO Nº
RUBRICA	FLS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:06 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **7437.31DA.198E.78AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Conteúdo autenticado de
70 35.387*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/11
RUBRICA	FLS.	101

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

6º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	52.242.903,84	
Valor pago	nº Empenho	Data
4.353.575,32	2018/2020	27/10/2020
4.353.575,32	2144/2020	09/11/2020
4.353.575,32	F. 12 - 829/20 e f 05 2705/20	28/12/2020
3.975.438,42	empenhos 20 e 21/2021	29/01/2021
3.975.438,42	empenhos 20 e 21/2021	24/02/2021
3.975.438,42	empenhos e 21/2021 E 595/21	16/03/2021
4.353.575,32	empenhos e 20, 21 e 595 de 2021	20/04/2021
4.353.575,32	empenhos e 20, 21 e 595 de 2021	14/05/2021
4.353.575,32	Empenho 21, 1216 e 1217	21/06/2021
3.988.647,10	Fonte 12 (emp 21) e 05 (EMP 1468)	19/07/2021
3.990.414,52	Fonte 12 (emp 21) e 05 (EMP 1468)	18/08/2021
4.000.414,52	Fonte 28 (Novo) e 05 (EMP 1468)	A PAGAR
2.215.660,52	Saldo	

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	a pagar
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	a pagar
7.578.493,58	Saldo	

35.381
15/02/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	102

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 03/2021
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 85 DE 08/02/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 14/02/2022 ANEXA AS FLS. 93.


MEDIÇÃO: Período de 08/02/2022 a 07/03/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.519.128,32 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 05

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

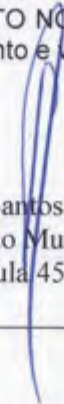

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 2.519.128,32 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	FLS	103

ANEXO XII
(IN CGM N° 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 05/22
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N°. 85 DE 08/02/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
14/02/2022 ANEXA AS FLS. 93.


MEDIÇÃO: Período de 08/02/2022 a 07/03/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

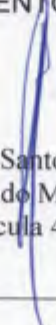

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 2.500.000,00
(Dois milhões e quinhentos mil reais)

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 101

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 85 DE 08/02/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 14/02/2022 ANEXA AS FLS. 93.


MEDIÇÃO: Período de 08/02/2022 a 07/03/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS.____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

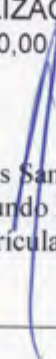

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR BRUTO: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES)

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *12* fls. 105

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?	X			
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65-69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 21
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			93
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			99 e 100
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			93
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			102 a 104
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			101
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.019.128,32, conforme nota de débito nº 85.

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 102 a 104

*30 55 381
DILNO RODRIGUES DA SILVA*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM/RJ	PROCESSO Nº	2189177	U.8
RUBRICA	FLS	106	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 47.078.019/0007-00
 Certidão nº: 5554298/2022
 Expedição: 15/02/2022, às 13:54:47
 Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.078.019/0007-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificada autenticidade

[Assinatura]
18345



DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 VOL. 8

ASSUNTO: Contratação de organização social visando o gerenciamento do HMDLJ.


Encaminhamos a Sup. de Contabilidade para providências, conforme fls. 102 a 104 .

Após a SEMSA:

01 - Providenciar assinatura do ordenador de despesas e encaminhar os autos a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022.


Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Matrícula 47037



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://efor.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: c10c3e9-8e88-11ec-b789-e69d40257834

Código CRC: 2125597868



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública- SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

PROCESSO Nº 2189/2017 Volume 8
DATA: 15/02/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) de Débito(s) nº **000.085** às fls 93.

Atenciosamente,

Leticia Martins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula nº 44.815

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/2017
RUBRICA		FLS 108





PMI/RJ
Processo Nº 2189/2017 v.08
Rubrica  Fls 109

Processo nº 2189/2017 v.08
Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Pagamento
Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:


- 1 – A empresa possui inscrição no Município:
 sim, 1034244 – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MANHATMA GANDHI
 não.
- 2 – A empresa possui débitos junto ao Município:
 sim, conforme relação em anexo e informações abaixo.
 não,

CRÉDITO	COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	SITUAÇÃO
			

OBS: Empresa consta com parcelamento em dia até a presente data.

- 3- A empresa é optante do Simples Nacional:
 sim, data da opção:
 não
- 4- A empresa possui processo de impugnação
 sim – Processo impugnação - (SF-5840/2021-setor cobrança), (SF-5505/2021-Auditora Fiscal Ana Paula), (SF-4574/2021-arq.morto) e (5494/2019-Sector Cobrança)
 não

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022


Alemil Nascimento Quintanilha
Técnico de Tributos
Mat. 10572



Itaboraí
PREFEITURA
FAZENDA

PMI/RJ – SEMFAT
Processo: 2189/2017
Rubrica:
Folha: 510

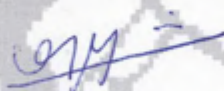
De: Auditor Fiscal Edson Brandão
Para: Técnico de Tributos
Processo: SF 2189/2017

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022.

Caro(a) Senhor(a):

Créditos de **ISSqn não constituídos** conforme informações prestadas nos termos do art. 150, VI, c) da CF 88.

Para prosseguimento.


Edson Neira Brandão

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
Mat. 18.353 - PMI

ITABORAI

ORDEM DE PAGAMENTO

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO

EMPENHO/EXERCICIO

00003/2022

PARCELA/TIPO

002/Estimativo

DATA

15/02/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.085 de 08/02/2022, anexa às fls.93, período de 08/02/2022 a 07/03/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.519.128,32 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****3.340.000,00	VALOR LIQUIDADO...: *****2.519.128,32
VALOR LIQUIDADO....: *****2.519.128,32	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****820.871,68	LIQUIDO A PAGAR...: *****2.519.128,32

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

15/02/2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: <u>001</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>210 Dime</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>513252</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>5</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

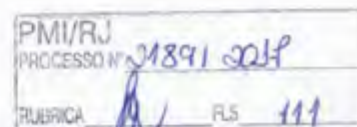
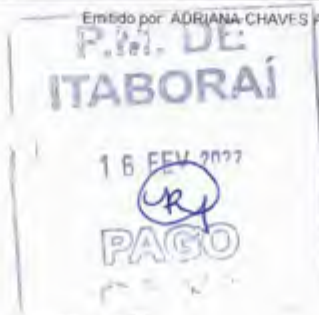
ITABORAI, 16 DE 02

DE 2022

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCICIO

00005/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

15/02/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.085 de 08/02/2022, anexa às fls. 93, período de 08/02/2022 a 07/03/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****2.500.000,00	VALOR LIQUIDADADO...: *****2.500.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****2.500.000,00	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO..: *****0,00	LIQUIDO A PAGAR...: *****2.500.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15 / 02 / 2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICIPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: <u>341</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>350 Banc</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>185017</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>28</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 16 DE

02

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/2017
 FL 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAÍ - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHO/EXERCICIO

00004/2022

PARCELA/TIPO

002/Estimativo

DATA

15/02/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.085 de 08/02/2022, anexa às fls.93, período de 08/02/2022 a 07/03/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****7.609.786,34	VALOR LIQUIDADADO...: *****2.000.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****2.000.000,00	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****5.609.786,34	LIQUIDO A PAGAR...: *****2.000.000,00

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

15 / 02 / 2022

Molzer Pereira Corrêa
Contador-geral do município
CRC-RJ 097798/O-116,355

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECIBO

BANCO: <u>344</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>dió banco</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>SADIA</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>12</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAÍ, 16 DE 02

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Elaborado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

P.M. DE
ITABORAÍ

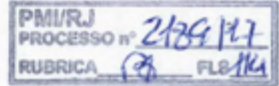
16 FEV 2022

PAGO
CAIXA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/2017
RUBRICA 12 FLS 113



30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta debitada:

Nome: **REP FONT 12 SAUDE**

Agência: **4567**

Conta corrente: **51040 - 1**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN**

Conta corrente: **00000099678**

Valor da TED: **R\$ 2.000.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 VOL 8**

Controle: **356249991000020**

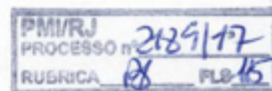
TED solicitada em **16/02/2022 às 14:31:50** via Sispag.

Autenticação:

932401E6F1A98183745ACC256B731FFE07FCF274



30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **FES MEDICAMENTOS**

Agência: **4567**

Conta corrente: **48501 - 8**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSPITAL ESP MAHATMA GANDH**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN**

Conta corrente: **00000099678**

Valor da TED: **R\$ 2.500.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 VOL 8**

Controle: **156235087000026**

TED solicitada em 16/02/2022 às 14:32:23 via Sispag.

Autenticação:

B2F7E335F69396ECC810CE018A3C46F67540810B

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.37.20
0850800850 SEGUNDA VIA 0001

PMI/RJ
PROCESSO n° 2189/17
RUBRICA 18 FLS 116

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.

CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

VALOR: R\$ 2.519.128,32

DEBITO EM: 16/02/2022

=====

DOCUMENTO: 021602

AUTENTICACAO SISBB: D.CBA.B0A.192.2D6.FEA

RELATÓRIO DE DESPESAS
 MALOTE DE PAGAMENTO Nº. 67
 Data: 16/02/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1						CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/2	2.000.000,00
TOTAL POR CREDOR.....							2.000.000,00
TOTAL GERAL.....							2.000.000,00

2.000.000,00

RELATÓRIO DE DESPESAS
 MALOTE DE PAGAMENTO Nº. 66
 Data: 16/02/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000048501 - ITAÚ FES-AQ.DE MEDICAMENTOS - 48.501-8						CÓD. : 1374	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			5/2022/1	2.500.000,00
TOTAL POR CREDOR.....							2.500.000,00
TOTAL GERAL.....							2.500.000,00

2.650.013,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
 MALOTE DE PAGAMENTO N°. 65
 Data: 16/02/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco Agência Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL					
AGÊNCIA: 00850-8					
N°. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2				CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	3/2022/2	2.519.128,32
TOTAL POR CREDOR.....					2.519.128,32
TOTAL GERAL.....					2.519.128,32

237
 ag 6752
 ac 9967-8

NOTA DE DÉBITO

Número

000.090

Data de Emissão

08/03/2022



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ

PRESTADOR		PMI/RJ PROCESSO Nº 2189/17
CPF/CNPJ: 47.078.019/0007-00		RUBRICA 3 PLS 120
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI		
Endereço: ESTRADA PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR S/Nº NANCILÂNDIA		
Município: ITABORAÍ	UF:RJ	

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILÂNDIA	
Município: ITABORAÍ	UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, NO MUNICIPIO DE ITABORAÍ, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS. MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA ME, REFERENTE AS NFS Nº1128/2022 (REFERENTE À JANEIRO) E Nº1136/2022 (REFERENTE À FEVEREIRO). "TENDA PARA ATENDIMENTO COVID-19 COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - ITABORAÍ"

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS				
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CSSL RETIDO (R\$)
R\$ 99.999,84				
				LIQUIDO A RECEBER (R\$)
				R\$ 99.999,84

OBSERVAÇÕES:

P.M. DE ITABORAÍ

10 MAR 2022

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

PAGO
CAIXA

Brenda Moura
SMS / Itaboraí 47.658
RECEBIDO
EM 08 / 03 / 22
LIVRO 48 PLS 26

José Luiz Rosa de Medeiros
Nº 501393

PRESTADOR

09/03/2022

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE TÁBORÁ

ESTADO DE CARVALHO JUNIOR

MUNICÍPIO DE TÁBORÁ

José Luiz Rosa de Medeiros
CPF 012.697.387-39

"Atestamos que os serviços constantes da presente Nota Fiscal, foram executados a contento, de acordo com o solicitado" 09/03/22

09/03/2022

MUNICÍPIO DE TÁBORÁ

AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 102 - NANCIALANDIA

MUNICÍPIO DE TÁBORÁ

José Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030/1

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, AMPLIAR, GESTÃO E EXPOSIÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TÁBORÁ JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE TÁBORÁ, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017, E SEUS ADICIONAIS, PARA ATENDIMENTO COVID-19 COM SUPLEMENTOS NECESSÁRIOS - TÁBORÁ.

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS

VALOR BRUTO (R\$)	RETENÇÃO (%)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)	VALOR DO PIS/PASEP (R\$)
R\$ 00,00		R\$ 00,00		

OBSERVAÇÕES:

P.M. DE TÁBORÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
CASA

Atenciosamente,

Recibo
RMS / Hospital
RECIBO Nº
1001.08.00
LIVRO Nº 11-26

SECRETARIA DE SAÚDE
CASA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 124

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 03/2021
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 90 DE 08/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 09/03/2022 ANEXA AS FLS. 120.

MEDIÇÃO: Janeiro e Fevereiro de 2022


VALOR BRUTO: R\$ 99.999,84 (noventa e nove e novecentos e noventa e nove e oitenta e quatro)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 05

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

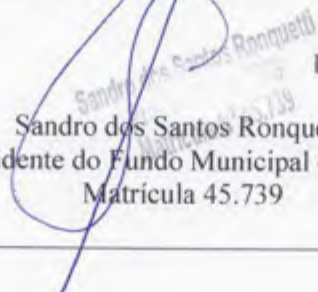
ITABORAÍ, 09 DE MARÇO DE 2022


Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 99.999,84 (noventa e nove e novecentos e noventa e nove e oitenta e quatro)

ITABORAÍ, 09 DE MARÇO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739

Voltar

Imprimir

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2489/17
RUBRICA [assinatura] FLS 122



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF.**

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILÂNDIA / ITABORAÍ / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700214036334804

Informação obtida em 09/03/2022 16:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprova a autenticidade
[assinatura]
Bruno Aquino Bruno Aquino da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. Prg. 33.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA FLS 123

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	a pagar
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	a pagar
7.478.493,74	Saldo	

[Handwritten Signature]
Bruno Augusto da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PM 35 281
09/03/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO


PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub.  fls. 124

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			467 a 471 V7
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			120
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 122
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			120
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			121
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			123
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 99.999,84, conforme notas de débitos nº 90.

Saldo atual do empenho 03/2022 – Fonte 05	R\$ 3.340.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 99.999,84
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 3.240.000,16

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 7.609.786,34
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 7.609.786,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *125* fls. 125

Saldo atual do empenho 13/2022 – fonte 28	R\$ 2.500.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00

Saldo atual do empenho 04/2022 – fonte 46	R\$ 0
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 121

Itaboraí, 09 de março de 2022.

R
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 08

ASSUNTO: Contratação de organização Social visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior.

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências, conforme fl. 121;

Após, a SEMSA para providências de assinatura e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Rebelto dos Santos
Assessor Especial
Matrícula 47037

Itaboraí, 09 de março de 2022.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 66d59c87-a077-11ec-8b64-e69d40257834

Código CRC: 928994255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO

EMPENHO/EXERCICIO

00003/2022

PARCELA/TIPO

003/Estimativo

DATA

09/03/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionaliz.e exec.das ativ.das ações e serviços de Saúde no Hospi tal Munic.Desemb.Leal Júnior,conf.contrato nº12/2017 sendo relacionado aos seus aditivos da Tenda para atendim.COVID/19 com equipam.(Janeiro/ Fevereiro de 2022),Nota de Débito nº.000.090.Processo nº: 2189/17-Vol.8

VALOR: 99.999,84 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****820.871,68	VALOR LIQUIDADADO...: *****99.999,84
VALOR LIQUIDADADO...: *****99.999,84	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****720.871,84	LIQUIDO A PAGAR...: *****99.999,84

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

09 / 03 / 2022

MOLZER CORBEA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECIBO

BANCO: <u>001</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>Dep banc</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>51805-2</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>5</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 10 DE 03

DE 2022

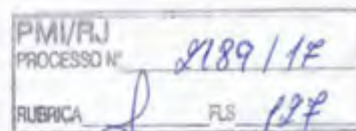
NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.05.46
0850800850 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 99.999,84
DEBITO EM: 10/03/2022

=====

DOCUMENTO: 031001
AUTENTICACAO SISBB: 7.896.F10.FF4.DD0.FD6



Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.

RELATÓRIO DE DESPESAS
 BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 466
 Data: 11/03/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL							
AGÊNCIA: 00850-8							
Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2						CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			3/2022/3	99.999,84
TOTAL POR CREDOR.....							99.999,84
TOTAL GERAL.....							99.999,84

NOTA DE DÉBITO

Número

000.088

Data de Emissão

07/03/2022



PRESTADOR							
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14	<table border="1"><tr><td>PMI/RJ</td><td>489/14</td></tr><tr><td>PROCESSO Nº</td><td></td></tr><tr><td>RUBRICA</td><td>FLS 130</td></tr></table>	PMI/RJ	489/14	PROCESSO Nº		RUBRICA	FLS 130
PMI/RJ		489/14					
PROCESSO Nº							
RUBRICA		FLS 130					
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI							
Endereço RUA DUARTINA, Nº 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA							
Município: CATANDUVA	UF:SP						

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAI	UF:RJ

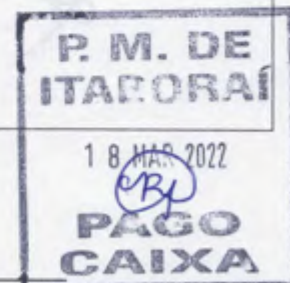
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.
PERIODO DE 08 DE MARÇO DE 2021 A 07 DE ABRIL DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS				
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CSL RETIDO (R\$)
R\$ 7.019.128,32				
				LIQUIDO A RECEBER (R\$)
				R\$ 7.019.128,32

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Ramos Rolla
Associação Mahatma Gandhi
Diretor Administrativo
Matrícula: 2989



Carlos Vinícius Ramos Rolla
Diretor Administrativo
Associação Mahatma Gandhi
Matrícula nº2989

NOTA DE DÉBITO

PROFESSOR
11/03/23
R. M. DE
SANTANA

PRESTADOR
RUA DOUTORA N. 121 - VILA SOUZA - CATANDUVA
CATANDUVA - SP

TOMADOR
MUNICÍPIO DE CATANDUVA
RUA DOUTORA N. 121 - VILA SOUZA - CATANDUVA
CATANDUVA - SP

Henry Santos
Matrícula - 47113
COREN RJ 501393

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE ABRIL DE 2023

"Atestamos que os serviços constantes da presente Nota Fiscal, foram executados a contento, de acordo com o solicitado" 11/03/23

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matrícula 47114
Cpf 012.697.387-39

VALOR TOTAL
R\$ 1.016,12

Gleônilton R. Feitosa Jr
Contador
CPF: 073.831.877-92
Matrícula 47112

José Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1

R. M. DE
SANTANA
CAIXA

VALOR TOTAL
R\$ 1.016,12

VALOR TOTAL
R\$ 1.016,12

VALOR TOTAL
R\$ 1.016,12

VALOR TOTAL
R\$ 1.016,12



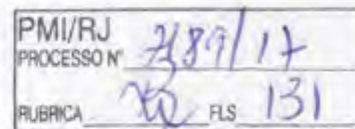
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronchetti

COMPETÊNCIA 03/2022



CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCEGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duarte, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo



PMI/RJ	287/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 132

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu – CTI COVID;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP;

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO termo aditivo de número 10, assinado em 08 de outubro de 2021, cujo teor se caracterizou na renovação/aditivo de 6(seis) meses no presente contrato;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;



PMI/RJ	2189/14
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 133

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

No relatório foi informado pagamento da nota fiscal com competência 01/2022 via NF 80 com a empresa M3 Serviços Médicos LTDA no valor de R\$ 142.765,44 e planilha em anexo, que em nosso ponto de vista se caracteriza cirurgia eletiva, porém, conforme é público, temos em vigência, contrato celebrado através do aditivo 11º, celebrado em 01 de dezembro de 2021;

Conforme contrato em vigência, se faz necessário confirmação dos valores pagos dentre as características formalizadas no contrato em questão, pois não foram entregues qualquer confirmação das respectivas cirurgias realizadas;

Na NF 81 da mesma empresa em questão, no valor total de R\$ 568.732,25, ultrapassando R\$ 138.732,25 do valor total programado na C4, sendo ele R\$ 430.000,00, assim tal diferença orçamentária será apontada através do ofício 015/2022 CAFCGP, para que a CONTRATADA justifique tal divergência informada no relatório e comprove através de documentos e autorizações pelo ordenador de despesas que justifique tais divergências.

Informa também, através da prestação de contas, valores pagamos superiores aos programados na C4, para aquisição de matérias hospitalares e medicamentos, sendo eles R\$ 465.286,52 sendo o programado R\$450.000,00, ultrapassando R\$ 15.286,52, e R\$ 634.979,93, sendo o valor programado em C4 R\$454.400,00, ultrapassando o valor programado em R\$ 180.579,93, conforme apontamentos realizados através do ofício 015/2022 CAFCGP.

Informado no relatório pagamento, pagamento consideravelmente menor para a empresa de alimentação no valor de R\$ 15.000,00, encaminhando nota de reconhecimento, sendo que o valor programado na C4 totaliza R\$274.400,00, sem qualquer justificativa plausível para pagamento a menor para a empresa em questão, e/ou sinalização de qualquer dificuldade para tal pagamento; será realizada notificação com prazo de 72h para pagamento dos valores faltantes a serem pagos para a empresa em questão, até o limite programado na C4.

Os valores superiores ao programado, devem ser sinalizados para o ordenador de despesas, para que, caso seja necessário, realize ajuste dos respectivos valores.

Caso não sejam cumpridos os apontamentos sinalizados através do ofício 015/2022 CAFCGP, serão realizadas as medidas punitivas, jurídico/administrativo, e multa financeira para a CONTRATADA por descumprimento do contrato.

Foram detectadas também, divergências no relatório assistencial, que estão sendo avaliadas, e será gerado relatório de possíveis glosas por metas não atingidas.

Assim, conforme apontado anteriormente, serão auditadas as informações fornecidas totalizando o valor de R\$ 142.765,44, para que sejam verificados os procedimentos



PMI/RJ	289/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 131

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

cirúrgicos eletivos apontados no relatório analisado, caso não sejam comprovados, serão realizadas as respectivas sugestões de glosa para o ordenador de despesas.

Itaboraí 11 de março de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Henry Santos
Matricula: 47113
COREN RJ 501393

Cleonilton Rodrigues Feitosa Jr

Contador – Membro da CAFCGP
CRC/RJ: 119.914/O-4
CPF: 073.831.877-92

Cleonilton R. Feitosa Jr
Contador
CPF : 073.831 877 - 92
Matricula 47112

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: janeiro/2022

Página: 1

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ITABORAÍ

CBO: 223505

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

PROVENTOS				DESCONTOS			
1	SALARIO BASE	15.865,00	1.298.346,73	102	FALTAS	85,00	5.408,11
3	SALARIO JOVEM APRENDIZ	240,00	4.160,00	107	DESCONTO DE DSR	29,00	1.604,58
11	PERICULOSIDADE	384,00	11.118,96	217	AVISO PREVIO DESCONTADO	80,00	3.831,80
50	HORA EXTRA 50%	2.124,00	42.804,43	228	DES ART 130 FER PROPORCIONAIS	2,00	430,83
55	HORA EXTRA NOT 50%	2.040,00	49.538,03	230	ZERAMENTO DE RESCISOES	0,00	17.133,34
61	ADIC NOTURNO URB 20%	29.511,00	87.117,27	519	DESC SALDO DEVEDOR	1.206,71	1.206,71
87	DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	495,13	20.657,27	900	INSS - RESCISOES	23,80	411,28
90	DSR - HORAS EXTRAS 50%	510,01	10.272,93	901	INSS - FOLHA NORMAL	5.217,52	176.939,04
95	DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	486,51	11.895,07	903	INSS - 13 SALARIO	22,50	65,65
105	RESTITUICAO FALTAS INDEVID	10,00	927,27	904	IRRF - FOLHA NORMAL	5.997,50	72.364,74
200	SDO SALARIOS RESCISAO	86,00	5.057,27	4110	DESC ADIANT FERIAS	0,00	120.846,29
201	AVISO PREVIO INDENIZADO	69,00	4.581,92	10089	DESC PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	11.679,10
202	13 SAL PROP RESCISAO	3,00	522,79	10500	2 VIA CARTAO VT	0,00	298,27
203	13 SALARIO - API	2,00	327,81	10501	DESC FALTA PLANTAO	0,00	9.272,38
204	FERIAS VENC INDEN RESC	2,00	4.500,20	10810	PENSAO LIQ E 13	0,00	845,23
205	FERIAS PROP RESCISOES	26,00	4.275,12	10816	PENSAO LIQ E 13	0,00	7.260,11
206	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	1.467,99	10827	DESC VALE ALIMENTACAO	0,00	536,00
207	1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	1.634,48	10836	VALE TRANSPORTE	0,00	21.760,12
208	MEDIAS AVISO PREVIO IND	89,00	348,47				
210	MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	9,00	128,85				
211	MEDIAS FERIAS VENC IND RESC	2,00	403,22				
212	MEDIAS 13 SALARIO API	2,00	24,80				
225	FERIAS PROP INDENIZADAS API	2,00	327,81				
226	MEDIAS FERIAS PROP INDEN API	2,00	24,80				
247	1/3 FERIAS API	0,00	117,56				
520	SALDO DEVEDOR	4,00	1.330,27				
540	LICENCA GESTANTE	120,00	11.300,56				
542	ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.671,40				
543	AUXILIO DOENCA	273,00	20.456,98				
545	LICENCA NAO REMUNERADA	104,00	9.288,53				
4062	DIFERENCA SALARIAL	0,00	2.210,05				
4150	FERIAS MES COMP	812,00	75.084,10				
4160	1/3 FERIAS MES COMP	0,00	30.211,58				
4190	MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	15.650,61				
4200	DIFERENCA DE FERIAS	0,00	1.413,08				
9340	RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	12.452,98				
10013	GRATIFICACAO	0,00	1.700,00				
10014	INSALUBRIDADE SAL MINIMO	16.880,00	192.217,04				
10463	REEMB ADIC NOT MES ANTERIOR	0,00	575,83				
10464	REEMB DSR MES ANTERIOR	0,00	127,48				
10825	REEMBOLSO	0,00	687,38				
10862	AJUDA DE CUSTO	0,00	4.845,86				
10890	REEMB FALTA PLANTAO	0,00	3.634,40				
10950	HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	148,00	3.956,75				
11055	HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	4.237,95				

PMI/RJ
PROCESSO N° 21871/12
RUBRICA 135
FLS 135

Maria Almeida
DIRETORA DE RH
CPF 058.739.041-66
ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI
Kotoel22

AÇÃO: ITABORAÍ
INSS
VALOR: 166.145,61

PAGO
17 2/22

Confere com Original

Orlando Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: FMI 35.381

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: janeiro/2022

Página: 2

CONFERÊNCIA GPS		CONFERÊNCIA FGTS			
CAMPO 6:		Valor GFIP			
		Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS	
INSS Receita Bruta	0,00	Remuneração c/13° Sal:	194,98	8,00	15,59
Parte Empresa	0,00	Remuneração s/13° Sal:	4.506,15	2,00	90,12
RAT Ajustado FAP: 1,0000	0,00	Remuneração s/13° Sal:	1.870.849,50	8,00	149.667,96
RAT Agentes Nocivos	0,00	Remun. s/13° Rescisão:	1.481,90	8,00	118,55
Vlr Retido Segurados	177.415,97	Total			149.892,22
Atos Cooperados	0,00	Valor GRRF			
Compensações	0,00	Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS	
Salário Família	0,00	Remuneração c/13° Sal:	680,51	8,00	54,43
Licença Gestante	11.300,36	Remuneração s/13° Sal:	8.624,32	8,00	689,94
Valor Retenções nas N.Fs	0,00	Total			744,37
Compensação N.Fs mês anterior	0,00	CAMPO 9:			
Total	166.115,61	Outros			
CAMPO 9:		Outros			
Outros	0,00	CAMPO 11:			
CAMPO 11:		Total			
Total	166.115,61	Saldo valor retenção para a próxima			
Saldo valor retenção para a próxima		competência			
competência	0,00	Total			150.636,59
Saldo valor compensação para a		Multa FGTS			
próxima competência	0,00	3.391,88			

Tot. Empresa HOSPITAL MAHATMA GANDH	Vlr FGTS	Sal. Base	Sal. Bruto	Descontos	Sal. Líquido
	149.890,02	1.424.562,00	1.923.126,95	451.893,68	1.471.233,37

Total de Funcionários Ativos....:	584
Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários:	584
Contribuintes Individuais.....:	0
Estagiários.....:	0
Agente Público.....:	0
Avulso- Portuário ou não Portuário.....:	0
Funcionários Cedidos.....:	0
Funcionário sem Categoria e-Social.....:	0
Total de Funcionários Demitidos:	5
Total de Funcionários com Resc Complementar de outra referência:	0

PMI/RJ	487/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 136

Maria Gimenez
DIRETORA DE RH
CPF 058 739 847-66
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
10/01/22

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. do Planejamento
Mat: PMI 35.381

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 17/02/2022 - 15h14

NÂº de controle: 395203599562334158 | Documento: 3626176

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor R\$ 166.115,61

Tarifa: R\$ 11,05

Valor total: R\$ 166.126,66

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 17/02/2022

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	289/14
RUBRICA	FLS 137

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

b8M5j*cG O7okYq17 2mzsfZ92 vuqdGgR? vIdSzKpg 7oGVFjRj F#3zKePN VFuKUgYe
 POPII7R2 Zwx1DH2k PmN4pKlQ x*7cZj14 nCaqTc5B xoPymFXU EY12I*W5 jD*2?Fvh
 9@TxKQIt JlfEknRo 7NzqhXEa *7wbQru8 oq35Yzw4 TPcN?gGV 67721711 14489161

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

MGE Pessoal

Emissão: 04/02/2022 16:32:13

Folha de Pagamento de: janeiro/2022

Página: 4

CAMPO 6:		Valor GFIP				
		Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS		
INSS Receita Bruta	0,00	Remuneração c/13° Sal:	194,98	8,00	15,59	
Parte Empresa	0,00	Remuneração s/13° Sal:	4.506,15	2,00	90,12	
PAT Ajustado FAP: 1,0000	0,00	Remuneração s/13° Sal:	1.870.849,50	8,00	149.667,96	
PAT Agentes Nocivos	0,00	Remun. s/13° Rescisão:	1.481,90	8,00	118,55	
Vlr Retido Segurados	177.415,97	Total				
Atos Cooperados	0,00	Valor GRRF				
Compensações	0,00	Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS		
Salário Família	0,00	Remuneração c/13° Sal:	680,51	8,00	54,43	
Licença Gestante	11.300,36	Remuneração s/13° Sal:	8.624,32	8,00	689,94	
Valor Retenções nas N.Fs.....	0,00	Total	744,37			
Compensação N.Fs mês anterior	0,00					
Total	166.115,61					
CAMPO 9:						
Outros	0,00					
CAMPO 11:						
Total	166.115,61					
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00	Total	150.636,59			
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00	Multa FGTS	3.391,88			
Total Geral		Vlr FGTS*	Sal.Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal.Liquido
		149.890,02	1.424.582,00	1.923.126,95	451.893,58	1.471.233,37

PMI/RJ
PROCESSO N° 4189/17
RUBRICA 12 FLS 138

Total de Funcionários Ativos...	584
Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários:	584
Contribuintes Individuais.....	0
Estagiários.....	0
Agente Público.....	0
Avulso- Portuário ou não Portuário.....	0
Funcionários Cedidos.....	0
Funcionário sem Categoria e-Social.....	0
Total de Funcionários Demitidos:	5
Total de Funcionários com Resc Complementar de outra referência:	0

* O critério aplicado as casas decimais neste Total pelo MGE Pessoal é o arredondamento sendo diferente daquele aplicado na SEFIP (truncar), por esse motivo eles não terão os valores iguais. O campo adequado para conferência da SEFIP esta no quadro Conferência FGTS.

Confere com Original

R
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/01/2022 - 09:50:49PMI/RJ
PROCESSO Nº 489/17
RUBRICA 139

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021)99113718	
03-PPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.872.526,43	06-QTDE TRABALHADORES 570	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 01/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 149.802,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 149.802,11
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600014986 021101792207 207661050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/01/2022 - 09:50:49Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021)99113718	
03-PPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.872.526,43	06-QTDE TRABALHADORES 570	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 01/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 149.802,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 149.802,11
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600014986 021101792207 207661050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Marie Gimenez
DIRETORA DE RH
CPF 058 739 047-66
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

anexa

PAGO

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 07/02/2022

Nº Controle: 041.415.485.124.011.038 | Autenticação Bancária: 041.878.918

PMI/RJ	PROCESSO Nº	289/12
RUBRICA	FLS	140

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85860001498-6 02110179220-7 20766105084-0 70780190007-9

Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 470780190007

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0179

Competência: 01/2022

Data de validade: 07/02/2022

Data de débito: 07/02/2022

Valor do pagamento: R\$ 149.802,11

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G, junto à Agência 3176, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

0zKDF*L8 dIYBzZK8 67bEDV42 V3Ck3Fo7 A#1b#Cqa uAozIMFG P0t9gu8V SVGFV*KT
 cH7dqVSm zCDWuI#e YSdK7wG2 QtUKgxnt K4xUwqVZ M00ahaKC rBYDeC#8 4EdOcfas
 ?XzKKE1D K4V8pvD0 1S#kvy1T VJE6IyCz OoqSKCic B6sVP8*8 00510722 004.009.

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
 PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
 PROCESSO: 2189/2017

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT - 08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (RS)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	R\$ 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Itaboraí, de março de 2022.

Sandro
 Sandro dos Santos Ronchetti
 Matrícula 45.739



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>
 Chave de verificação: 74d6712b-a53e-11ec-8eaf-e69d40257834
 Código CRC: 4154238955

VI STO,
 Bianca Mello
 Técnica de Planejamento
 Matrícula 28.825

Documento eletrônico por sistema PMI/RJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/2017. Modulo: Tabela de Reserva Orçamentária. CRC: 4154238955. Para mais informações, consulte o site: www.pmi.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 2189 / 17

Rub. * fls. 142

Itaboraí, 17 de Março de 2022

Ao
Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contida na folha nº anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **fb0df21-a551-11ec-8eaf-e69d40257834**
Código CRC: **3694421187**



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 17/03/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. Nº 141

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 0453

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria de origem, para prosseguimento
<input type="checkbox"/>	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **c0103c37-a5fa-11ec-8eaf-e69d40257834**

Código CRC: **2271424211**

=====

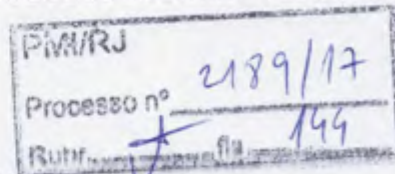
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00453

Ficha.....: 0233
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
Proj.Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES



Data.....: 17/03/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado..: **5.000.000,00 - CINCO MILHOES DE REAIS*****

Saldo Anterior.....: *17.385.358,29

Valor Bloqueado.....: **5.000.000,00

Saldo Disponivel.....: *12.385.358,29

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.142 E PEDIDO DE FLS.141

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Técnica de Planejamento
Matricula 28.825



DESPACHO

Itaboraí, 17 de março de 2022

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

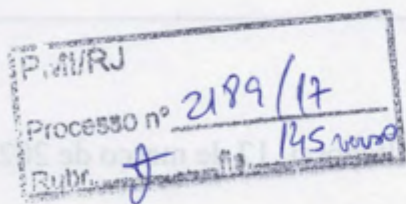
O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 141, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital, principalmente pelo fato do contrato de gestão alcançar seu termo em abril/2022.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Ressaltamos, ainda, que na manifestação exarada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria - CAFCGP de fls.131/134, está sem a assinatura do membro Jorge Luis de Oliveira Jardim.

Por fim, sugerimos que seja inserido no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.



Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 531aa089-a5f8-11ec-8eaf-e69d40257834
Código CRC: 3261282137



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2187/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 146

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 17 de março de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matricula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	2189/12
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 147

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 03/2021
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 88 DE 07/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 11/03/2022 ANEXA AS FLS. 130.

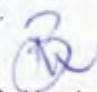
MEDIÇÃO: Período de 08/03/2022 a 07/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 720.871,84 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 05

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

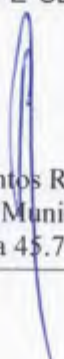

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 720.871,84 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	FLS	148

ANEXO XII
(IN CGM N° 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º 88 DE 07/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 11/03/2022 ANEXA AS FLS. 130.


MEDIÇÃO: Período de 08/03/2022 a 07/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.


Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 149

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 05/22
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 88 DE 07/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
11/03/2022 ANEXA AS FLS. 130.

MEDIÇÃO: Período de 08/03/2022 a 07/04/2022


VALOR BRUTO: R\$ 3.798.256,48 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O
ADIMPLEMTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

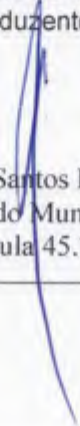

Bruno Rodrigo da Rosa
Matricula 35381.

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 3.798.256,48
(três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matricula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 150

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	a pagar
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	A PAGAR
459.365,42	Saldo	

[assinatura]
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 25.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
(COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO)
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo **2189/2017 V.8**
Rub. *10* fls. **151**

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			144
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 122
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			146
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?		X		
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

RS 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) Fonte 28

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pedido de Empenho folha 146

BRUNO RODRIGO DA ROSA
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 25.381

Itaboraí, 17 de março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. fls. 152

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			144
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			120
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 122
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			120
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			147 a 149
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			150
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.019.128,32, conforme notas de débitos nº 88.

Saldo atual do empenho 03/2022 – Fonte 05	R\$ 720.871,84
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 720.871,84
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 5.609.786,34
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 3.109.786,34

Cristiano Roberto da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. - PMI 33.351



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo **2189/2017 V.8**

Rub. *32* fls. 153

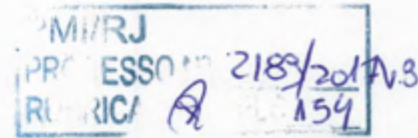
Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 5.000.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 3.798.256,48
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 1.201.743,52

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 147 a 149

BRUNO
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Itaboraí, 17 de março de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2235080-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 47.078.019/0007-00

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL :

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/03/2022 14:17

VÁLIDA ATÉ : 15/06/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

AUTENTICIDADE
COMPROVADA
47037



DA: Superintendência de Conformidade Processual e de Finanças – SEMFAT.

PARA: Superintendência de Contabilidade Pública - SEMFAT.

Processo nº. 2189/2017 - Vol. 8

DESPACHO

À Superintendência de Contabilidade Pública para atendimento às fls. 146/149.

Após, encaminhar ao Ordenador de Despesas para colhimento da assinatura dos documentos e posteriormente encaminhar à Superintendência Financeira.

Itaboraí, 17 de março de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Mat.: 47037

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE..: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO.....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCÍCIO

00811/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00233

PROCESSO

02189/2017

FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 -parcialmente exercicio de 2022, solicitação às fls.146. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****5.000.000,00	SALDO ANTERIOR.....: *****17.385.358,29
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****5.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****5.000.000,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****12.385.358,29

Modalidade:

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 17 / 03 / 2022

Nº:

Nº A.E.:

EM: / /

EM: ___/___/___

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
NOTA DE EMPENHO.

Contador Geral do Município
CRC-RJ 00770890 Matr. 18.355

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J. 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO

EMPENHO/EXERCICIO

00003/2022

PARCELA/TIPO

004/Estimativo

DATA

17/03/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.088 de 07/03/2022, anexa às fls.130, período de 08/03/2022 a 07/04/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 720.871,84 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****720.871,84
VALOR LIQUIDADADO....: *****720.871,84
SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00

VALOR LIQUIDADADO...: *****720.871,84
RETENÇÕES.....: *****0,00
LIQUIDO A PAGAR...: *****720.871,84

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

17/03/2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

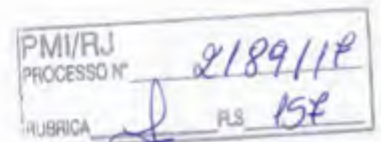
ITABORAI, DE _____ DE _____
NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHO/EXERCICIO

00004/2022

PARCELA/TIPO

003/Estimativo

DATA

17/03/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.088 de 07/03/2022, anexa às fls.130, período de 08/03/2022 a 07/04/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****5.609.786,34
VALOR LIQUIDADADO....: *****2.500.000,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****3.109.786,34

VALOR LIQUIDADADO...: *****2.500.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00
LIQUIDO A PAGAR...: *****2.500.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

17/03/2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICIPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: <u>Itaú</u>
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: <u>TED - Fonte 12</u>
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: <u>51040-1</u>
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: <u>2.269.361,19</u>

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, DE _____ DE _____

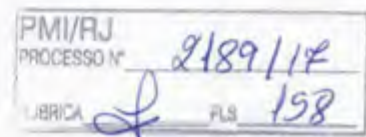
NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCICIO

00811/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

17/03/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.088 de 07/03/2022, anexa às fls.130, período de 08/03/2022 a 07/04/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 3.798.256,48 (TRES MILHOES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****5.000.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****3.798.256,48
SD. ATUAL EMPENHO...: *****1.201.743,52

VALOR LIQUIDADADO...: *****3.798.256,48
RETENÇÕES.....: *****0,00
LIQUIDO A PAGAR...: *****3.798.256,48

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

17/03/2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

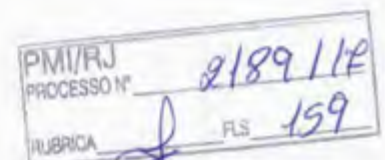
BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: <u>Itaú</u>
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: <u>TED</u>
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: <u>48501-8</u>
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, DE _____ DE _____
NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



65

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 588
Data: 18/03/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco Agência Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL					
AGÊNCIA: 00850-8					
Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2				CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	3/2022/4	720.871,84
TOTAL POR CREDOR.....					720.871,84
TOTAL GERAL.....					720.871,84

232

Ag 6852

9962.8

PM/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA
FLS 162



Emissão de comprovantes

G3341811578912391
18/03/2022 12:11:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.11.20
0850800850 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

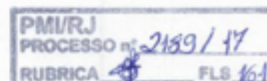
CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 720.871,84
DEBITO EM: 18/03/2022

DOCUMENTO: 031805
AUTENTICACAO SISBB: 3.D8F.CB5.328.424.9C4

Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.



RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 609
Data: 18/03/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco Agência Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 341 - BANCO ITAU					
AGÊNCIA: 04567-5					
Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1				CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	4/2022/3	2.269.361,19
TOTAL POR CREDOR.....					2.269.361,19
TOTAL GERAL.....					2.269.361,19





30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: MAHATMA

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN

Conta corrente: 00000099678

Valor da TED: R\$ 2.269.361,19

Finalidade: CREDITO EM CONTA

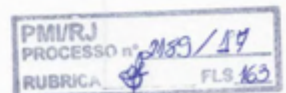
Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 V 8

Controle: 160929462000015

TED solicitada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag.

Autenticação:

3BA01DCF7D0D8C73C8A8214E4F9695EE26AF3C3A





Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00000365957

2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

4 - REFERÊNCIA
81700001525147220152022032501200003659570222

03 - ALÍQUOTA

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

9 - VALOR FATURADO
3.297.901,44

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES
Juros de Mora, 1(por cento) ao mes ou fração, contados da data do vencimento
Multa por atraso nos prazos fixados para pagamento, sobre o valor do tributo:
até 30dd 4(por cento); de 31 a 60dd 8(por cento); de 61 a 90dd 12(por cento);
de 91 a 120dd 16(por cento), mais de 120dd 20(por cento) Fundamento Legal:
Juro e Multa; LC 33/03, art. 575 inciso I e IIREFERENTE A RETENCAO : BIONEXO.
COM DO BRASIL LTDA ,CPF/CNPJ : 4069709000102 ,NFS nº : 265759

11 - VALOR DO TRIBUTO
145.252,12

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
5.810,08

15 - JUROS
1.452,52

16 - DESCONTO (%)
0,00

SR. CAIXA: NÃO RECEBER
APOS ESTA DATA

17 - DATA

18 - TOTAL A PAGAR
152.514,72

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817000015252 147220152028 203250120003 036595702220



Tomador



Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA



2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

Nº DA GUIA: 00000365957

4 - REFERÊNCIA
81700001525147220152022032501200003659570222

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

03 - ALÍQUOTA

9 - VALOR FATURADO
3.297.901,44

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES
Juros de Mora, 1(por cento) ao mes ou fração, contados da data do vencimento
Multa por atraso nos prazos fixados para pagamento, sobre o valor do tributo:
até 30dd 4(por cento); de 31 a 60dd 8(por cento); de 61 a 90dd 12(por cento);
de 91 a 120dd 16(por cento), mais de 120dd 20(por cento) Fundamento Legal:
Juro e Multa; LC 33/03, art. 575 inciso I e IIREFERENTE A RETENCAO : BIONEXO.
COM DO BRASIL LTDA ,CPF/CNPJ : 4069709000102 ,NFS nº : 265759

11 - VALOR DO TRIBUTO
145.252,12

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
5.810,08

15 - JUROS
1.452,52

16 - DESCONTO (%)
0,00

SR. CAIXA: NÃO RECEBER
APOS ESTA DATA

17 - DATA

18 - TOTAL A PAGAR
152.514,72

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817000015252 147220152028 203250120003 036595702220



Tomador

17/03/2022 14:48:09

156 208,95
PMI/RJ
PROCESSO nº 2153/17
RUBRICA
FLS 165



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817000015252 147220152028 203250120003 036595702220

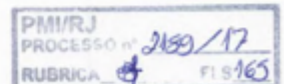
Valor do documento: R\$ 152.514,72

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 V 8

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000015.

Autenticação:

78291A1F040744CAF485EF74C7EE226E2CE94789





Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00000365956

2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

4 - REFERÊNCIA
81750000036942720152022032501200003659560222

03 - ALÍQUOTA

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

9 - VALOR FATURADO
102.878,00

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES
Juros de Mora, 1(por cento) ao mes ou fração, contados da data do vencimento
Multa por atraso nos prazos fixados para pagamento, sobre o valor do tributo:
até 30dd 4(por cento); de 31 a 60dd 8(por cento); de 61 a 90dd 12(por cento);
de 91 a 120dd 16(por cento), mais de 120dd 20(por cento) Fundamento Legal:
Juro e Multa; LC 33/03, art. 575 inciso I e II

11 - VALOR DO TRIBUTO
3.518,36

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
140,73

15 - JUROS
35,18

16 - DESCONTO (%)
0,00

SR. CAIXA NÃO RECEBER
APOS ESTA DATA

17 - DATA

18 - TOTAL A PAGAR
3.694,27

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817500000366 942720152027 203250120003 036595602222



Tomador



Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00000365956

2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

4 - REFERÊNCIA
81750000036942720152022032501200003659560222

03 - ALÍQUOTA

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

9 - VALOR FATURADO
102.878,00

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES
Juros de Mora, 1(por cento) ao mes ou fração, contados da data do vencimento
Multa por atraso nos prazos fixados para pagamento, sobre o valor do tributo:
até 30dd 4(por cento); de 31 a 60dd 8(por cento); de 61 a 90dd 12(por cento);
de 91 a 120dd 16(por cento), mais de 120dd 20(por cento) Fundamento Legal:
Juro e Multa; LC 33/03, art. 575 inciso I e II

11 - VALOR DO TRIBUTO
3.518,36

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
140,73

15 - JUROS
35,18

16 - DESCONTO (%)
0,00

SR. CAIXA NÃO RECEBER
APOS ESTA DATA

17 - DATA

18 - TOTAL A PAGAR
3.694,27

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817500000366 942720152027 203250120003 036595602222



Tomador

17/03/2022 14:50:13

PMURJ
PROCESSO Nº 2183/17
PLS 160



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817500000366 942720152027 203250120003 036595602222

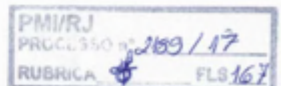
Valor do documento: R\$ 3.694,27

Informações fornecidas pelo
pagador: PROC 2189 2017 V 8

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000023.

Autenticação:

7149F7461ED6F21A42AA603A4709F421CA722A03




Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM			Nº 0000568253/ia
Processo Nº 07427/2018	Tipo de Contribuinte Normal	Data de Emissão 18/03/2022	Exercício 2017	Cód. Contribuinte 1/034244	Lanc. Fiscal Notif. Lançamento
Identificação do Contribuinte HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00 EST PREF. ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAÍ Cep 24.801-064 - RJ		Base de Cálculo 1.301.812,27	Aliquota 0,00%	Objeto / Referência 1114511104 - ISS JURIDICO: 2017/10 Código Engenho:	
Atividade 86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				Há Débito(s) Anterior(es)	
Parcto / Parcela	Vencimento	Valor	Descrição dos Lançamentos		
0000568253 / 12 - 36	18/03/2022	58728,81	REF. AO ISS DO MES DE OUTUBRO DE 2017 (NÃO DECLARDO PELO TOMADOR), CONFORME ATI Nº 162E DE 11/01/2019 FISCAL 15488 PROCESSO SF 545/2018, REFERENTE AS NOTAS FISCAIS CITADAS ABAIXO: 201700000000020 - R\$ 10.000,00 X 2% 165E - R\$ 24.035,00 X 2% 201700000000001 - R\$ 17.612,37 X 2% 26 - R\$ 7.333,33 X 2%		
			ISSJ 1.178,62 ISSJ 17.441,17 ISSJ 306,28 ISSJ 300,85 ISSJ 1.656,62 ISSJ 6.248,81 ISSJ 25.261,75 Juros (+) 559,23 Multa (+) 2.237,02 Extração de guias/cambês (+) 7,38 Total 58.728,81		
Parc. Por.			Emitido Por: TABATHA		

Contribuinte


Autenticação Mecânica: 12ª Parcela

OK


 Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ VARÁ/ISS - 2%	PARCELA 12 - 36	VALOR MULTA / JUROS
	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
	VALOR A PAGAR 58728,81	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000568253 - 12		

81700000587-3 28812015202-1 20318999900-6 00568253122-2



 Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ ISS - 2017	PARCELA 12 - 36	VALOR MULTA / JUROS
	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
	VALOR A PAGAR 58728,81	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000568253 - 12		

81700000587-3 28812015202-1 20318999900-6 00568253122-2


 PMURJ
 PROCESSO nº 2189 / 17
 RUBRICA  FL 168



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817000005873 288120152021 203189999006 005682531222

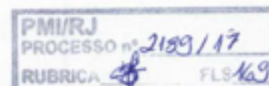
Valor do documento: R\$ 58.728,81

Informações fornecidas pelo
pagador: PROC 2189 2017 V 8

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000031.

Autenticação:

6C20E608D80A0F63CF3A3B8531BC8C4E9E241B01





Prefeitura Municipal de
Itaboraí - RJ

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM

Data de Emissão: 18/03/2022 Exercício: 2020 Cód. Contribuinte: 1/034244 Lanc. Fiscal: Notif. Lançamento:

Processo Nº: 07427/2018 Tipo de Contribuinte: Normal Base de Cálculo: 0,00 Alíquota: 5,00%

Objeto / Referência: 1114511104 - ISS JURIDICO: 2020/08

Identificação do Contribuinte:
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00
EST PREF. ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAÍ Cep 24.801-064 - RJ

NF(s): Proc. 02013/2021
Código Engenho:
NF: até

Atividade:
86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Há Débito(s) Anterior(es)

Contribuinte

Parcto / Parcela	Vencimento	Valor	REF. AO CALCULO DE JUROS E MULTA DE MORA DAS NOTAS FISCAIS	Descrição dos Lançamentos
0000579538 / 01 - 01	18/03/2022	5001,27	173,270,10870,22,14,15,3427,23,33,19 E 21. JUROS R\$ 880,79 - MULTA DE MORA R\$ 3.523,17 (GUIA 335928 -COMPETENCIA DE JULHO) PEDIDO DE CANCELAMENTO, AS GUIAS FORAM PAGAS NA COMPETENCIA DE AGOSTO/2020 - 328357 E 328353 PAGAS EM 15/09/2020 - GUIA AGOSTO/2020 327174 PAGA EM 17/08/2020 - ISS AGOSTO/2020 (DIFERENÇA DE COMPETENCIAS) CONFORME LANÇAMENTO 52786 DE 25/08/2021 AUDITOR FISCAL 15466 PROCESSO SF 2013/2021.,	ISSJ 4.403,96 Atualização (+) 589,92 Extração de guias/camês (+) 7,39 *** Total 5.001,27

Autenticação Mecânica: 01ª Parcela

Parc. Por: Emitido Por: TABATHA

Banco

	PARCELA	VALOR MULTA / JUROS
Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ	01 - 01	
ISS - 2020	VENCIMENTO	VALOR ATUALIZAÇÃO
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela	18/03/2022	
	VALOR A PAGAR	TOTAL
	5001,27	

81730000050-9 01272015202-9 20318999900-6 00579538012-9



OK



PM/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA \$ FLS 170



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817300000509 012720152029 203189999006 005795380129

Valor do documento: R\$ 5.001,27

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 V 8

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000049.

Autenticação:

00D947856C5EC2518AC47BE37359A46A4AE90F7B





Prefeitura Municipal de
Itaboraí - RJ

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM

* via

Data de Emissão 18/03/2022		Exercício 2019		Cód. Contribuinte 1/034244	Lanc. Fiscal	Notif. Lançamento																		
Processo Nº 07427/2018	Tipo de Contribuinte Normal		Base de Cálculo 597,06	Aliquota 0,00%	Objeto / Referência 1114511104 - ISS JURIDICO DIGITAL: 2019/01																			
Identificação do Contribuinte HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00 EST PREF. ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAÍ Cep 24.801-064 - RJ					Código Engenho:																			
Atividade 86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências					Há Débito(s) Anterior(es)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcto / Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0000568255 / 12 - 25</td> <td>18/03/2022</td> <td>6549,20</td> </tr> </tbody> </table>							Parcto / Parcela	Vencimento	Valor	0000568255 / 12 - 25	18/03/2022	6549,20												
Parcto / Parcela	Vencimento	Valor																						
0000568255 / 12 - 25	18/03/2022	6549,20																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Descrição dos Lançamentos</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ISSJ</td> <td></td> <td>597,06</td> </tr> <tr> <td>Juros (+)</td> <td></td> <td>62,29</td> </tr> <tr> <td>Multa (+)</td> <td></td> <td>249,22</td> </tr> <tr> <td>Extração de guias/camês (+)</td> <td></td> <td>7,39</td> </tr> <tr> <td>*** Total</td> <td></td> <td>6.549,20</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição dos Lançamentos			ISSJ		597,06	Juros (+)		62,29	Multa (+)		249,22	Extração de guias/camês (+)		7,39	*** Total		6.549,20	Autenticação Mecânica: 12ª Parcela	
Descrição dos Lançamentos																								
ISSJ		597,06																						
Juros (+)		62,29																						
Multa (+)		249,22																						
Extração de guias/camês (+)		7,39																						
*** Total		6.549,20																						
Parc. Por:					Emitido Por: TABATHA																			

Contribuinte

 Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ ISS - 2019	PARCELA 12 - 25	VALOR MULTA / JUROS
	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
	VALOR A PAGAR 6549,20	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000568255 - 12		

81780000065-2 49202015202-0 20318999900-6 00568255122-0



Banco

PM/RJ
PROCESSO n° 2189/17
RUBRICA \$ FLs 172



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817800000652 492020152020 203189999006 005682551220

Valor do documento: R\$ 6.549,20

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 V 8

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000056.

Autenticação:

925DE2DA6A1689BB57FA5A96411B8AD90D7A056D





Prefeitura Municipal de
Itaboraí - RJ

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM

Nº 0000597266/ia

Processo Nº 07427/2018	Tipo de Contribuinte Normal	Data de Emissão 18/03/2022	Exercício 2022	Cód. Contribuinte 1/034244	Lanc. Fiscal 1/034244	Notif. Lançamento
Identificação do Contribuinte HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00 EST PREF. ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAÍ Cep 24.801-064 - RJ		Base de Cálculo 514,40	Alíquota 0,00%	Objeto / Referência 1121010101 - TX DE FISCALIZ., LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO: 2022/01, 1121010109 - TX.FISCALIZ. SANITÁRIA-TFS Código Engenho:		
Atividade 86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				Há Débito(s) Anterior(es)		
Parcela / Parcela	Vencimento	Valor	RESOLUCAO Nº 040/2021 DE 28/12/2021. EDITAL DE LANÇAMENTO E NOTIFICACAO DE TRIBUTOS PROC.SF 8588/2021		Descrição dos Lançamentos	
0000597266 / 01 - 04	25/03/2022	1074,48			TFIF 3.086,41	
0000597266 / 02 - 04	06/06/2022	1033,47			TFS 1.015,00	
0000597266 / 03 - 04	05/09/2022	1033,47			Multa (+) 41,01	
0000597266 / 04 - 04	05/12/2022	1033,47			Extração de guias/camês (+) 8,12	
Cota Única	18/03/2022	4150,54			*** Total 4.150,54	

Parc. Por GLAUCIA

Autenticação Mecânica: Cota Única

Emitido Por TABATHA

**P. M. DE
ITABORAÍ**

18 MAR 2022

CAIXA

	PARCELA Cota Única	VALOR MULTA / JUROS
Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
VARÁ/ISS - 2f	VALOR A PAGAR 4150,54	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000597266 - 88		

81770000041-4 50542015202-5 20318999900-6 00597266882-5



	PARCELA 04 - 04	VALOR MULTA / JUROS
Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ	VENCIMENTO 05/12/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
VARÁ/ISS - 2f	VALOR A PAGAR 1033,47	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000597266 - 04		

81710000010-5 33472015202-7 21205999900-4 00597266042-6



	PARCELA 03 - 04	VALOR MULTA / JUROS
Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ	VENCIMENTO 05/09/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
ALVARÁ/ISS - 20	VALOR A PAGAR 1033,47	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000597266 - 03		

81770000010-9 33472015202-7 20905999900-0 00597266032-7



	PARCELA 02 - 04	VALOR MULTA / JUROS
Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ	VENCIMENTO 06/06/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
ALVARÁ/ISS - 20	VALOR A PAGAR 1033,47	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000597266 - 02		

81700000010-6 33472015202-7 20606999900-4 00597266022-8



	PARCELA 01 - 04	VALOR MULTA / JUROS
Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ	VENCIMENTO 25/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
ISS - 2022	VALOR A PAGAR 1074,48	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000597266 - 01		

81700000010-6 74482015202-6 20325999900-1 00597266012-9



PMI/RJ
PROCESSO Nº **2189 / 17**
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **FLS 174**



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

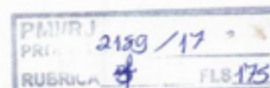
Código de barras: 817700000414 505420152025 203189999006 005972668825
Valor do documento: R\$ 4.150,54

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 V 8

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000064.

Autenticação:

7C11497E5C3AF374C2FE21B032C0473B3C71C681



RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 590
Data: 18/03/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000048501 - ITAÚ FES-AQ.DE MEDICAMENTOS - 48.501-8						CÓD. : 1374	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			811/2022/1	3.798.256,48
TOTAL POR CREDOR.....							3.798.256,48
TOTAL GERAL.....							3.798.256,48

↳ 20

PMVRJ
Pag. 2189 / 17
RUBRICA \$ FLS 176



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta debitada:

Nome: **FES MEDICAMENTOS**

Agência: **4567**

Conta corrente: **48501 - 8**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **MAHATMA**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN**

Conta corrente: **00000099678**

Valor da TED: **R\$ 3.798.256,48**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

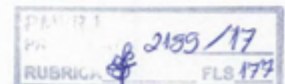
Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 V 8**

Controle: **760882158000019**

TED solicitada em **18/03/2022 às 11:11:20** via Sispag.

Autenticação:

890DBCD24EB8C5DA23861E81AEDB566FDAABF619





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/14
RUBRICA	FLS	174

12° TERMO ADITIVO.

12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ - SMS/FMS n° 12/2017
Processo Administrativo n° 02462/2021.

Vigência - Início: 08/04/2022 Término: 07/07/2022

Valor: R\$21.057.385,00 (vinte e um milhões cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHICNPJ:
47.078.019/0001-14.

12° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO HMDLI/SMS - FMS N.º 012/2017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, "PRESENTADO" PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, "presentado" pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, "presentado" pelo seu Presidente, Senhor Sandro dos Santos Ronchetti, matrícula n.º 45.739, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.709/21, publicado no DOEM em 25/01/2021, e **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2187/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 178

ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, domiciliada à Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto - Catanduva/SP, "presentado" neste ato pela sua procuradora, legalmente constituída, pelo termo de procuração datada de 06 de outubro de 2021, conferindo amplos poderes, em especial para assinar contratos administrativos a Sr^a **Kelly Cristina Ferreira**, brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, inscrita no RG/DETRAN/RJ sob o n.º 29.031.261-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.020.228-07, residente e domiciliada na Rua Joinville, n.º 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva, São Paulo, CEP. 15.806-160, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS - FMS n.º 012/2017, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 024/2021, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do 10º Termo Aditivo pelo período de 3 (três) meses, tendo como termo inicial 08/04//2022 e final 07/07/2022, Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS - FMS n.º 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$21.057.385,00** (vinte e um milhões cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais) sendo o valor de repasse mensal de **R\$7.019.128,32** (sete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2187/17
RUBRICA	FLS	178

milhões dezanove mil cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de 3 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 03 (três) meses, passando a vigorar a partir de 08 de abril de 2022 e findando-se em 07 de julho de 2022.

3.2. O Termo Aditivo de Prazo, que trata o item 3.1., poderá ser rescindido a qualquer momento pela SMS, mediante notificação à outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa, considerando que na vigência do presente termo a administração municipal já tenha selecionado através do chamamento público a escolha da entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde para a nova gestão de **HOSPITAL GERAL COM O PERFIL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL GERAL)**, para celebrar contrato de Gestão objetivando a operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu**.

3.3. No caso de encerramento deste Termo Aditivo em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados, caso houver.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



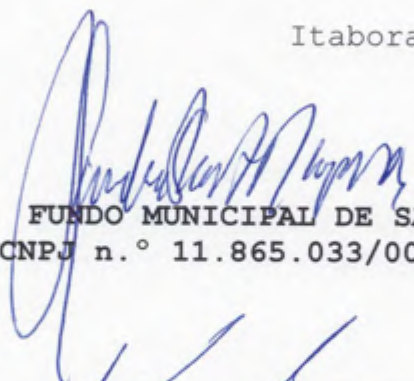
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

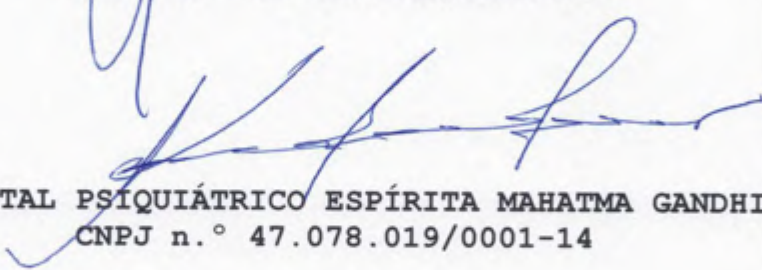
PMI/RJ	2187/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 180

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS - FMS n.º 012/2017, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, 08 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11.865.033/0001-10


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
CNPJ n.º 47.078.019/0001-14

Testemunhas:

1ª) Bruno Rodrigues da Costa
Assinatura: Bruno Rodrigues da Costa
CPF: 121.460.307-12
RG: 20.490.580-0

2ª) Bruno Marcel Moreira
Assinatura: Bruno Moreira
CPF: 473.032.767-05
RG: 28.208.499-5

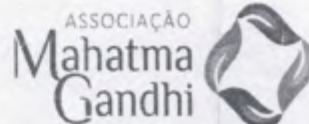
NOTA DE DÉBITO

Número

000.092

Data de Emissão

06/04/2022



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ.

PRESTADOR	
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14	PMI/RJ PROCESSO Nº 2189/17 RUBRICA 12 FLS 181
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
Endereço RUA DUARTINA, Nº 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA	
Município: CATANDUVA	
UF:SP	

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	UF:RJ
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAI	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.

PERÍODO DE 08 DE ABRIL DE 2021 A 07 DE MAIO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS

VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CCSL RETIDO (R\$)	LIQUIDO A RECEBER (R\$)
R\$ 7.019.128,32					R\$ 7.019.128,32

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Kelly Cristina Ferreira

Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi



PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	102

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronchetti

COMPETÊNCIA 04/2022

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAF CGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretária Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor,



PMI/RJ	PROCESSO Nº	2489/14
RUBRICA	FLS	183

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

tendo como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada publica para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO termo aditivo de número 10, assinado em 08 de outubro de 2021, cujo teor se caracterizou na renovação/aditivo de 6(seis) meses no presente contrato;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;



PMI/RJ	2187/77
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 184

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO necessidade de análise do relatório trimestral, visando quantificar as metas qualitativas e quantitativas;

Informamos a notificação, através do ofício 20/2022 desta CAFCGP, cuja descrição, informa a necessidade de análise das documentações, referente ao 1º trimestre de 2022;

Também informamos que será realizada a liberação do valor para pagamento, com a glosa, referente aos documentos analisados, das cirurgias eletivas no mês de janeiro/2022, sendo o valor pago pela CONTRATADA R\$ 142.765,44, este sendo divergente do valor comprovado;

Assim, informamos a retenção no valor de R\$ 88.435,16; valor que ultrapassou o valor comprado através do relatório em anexo, que comprova o valor de R\$ 54.330,28, análise esta, que seguiu os critérios contratuais, formalizados através do aditivo 11º;

Informa também, que o relatório de glosa será informado para a CONTRATADA, dando direito de defesa para os apontamentos realizados por esta CAFCGP, e todo e qualquer desconto, será realizado na competência 05/2022.

Itaboraí 11 de abril de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 5252.030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Henry Santos
COREN-RJ 501393-ENF

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matricula 47114
Cpf 012.697 387-39

MGE Pessoal

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: fevereiro/2022

Página: 1

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CBO: 223505

Itaboraí

PROVENTOS				DESCONTOS			
1	SALARIO BASE	13.595,00	1.282.965,44	102	FALTAS	119,00	7.132,42
3	SALARIO JOVEM APRENDIZ	180,00	3.420,00	107	DESCONTO DE DSR	46,00	2.652,59
4	HONORARIOS PREST SERV	0,00	4.711,54	217	AVISO PREVIO DESCONTADO	30,00	2.075,40
11	PERICULOSIDADE	390,00	11.266,30	222	DES ART 130 FER VENCIDAS	4,80	1.143,39
50	HORA EXTRA 50%	4.183,00	89.287,70	228	DES ART 130 FER PROPORCIONAIS	2,00	290,16
55	HORA EXTRA NOT 50%	4.297,00	109.821,89	230	ZERAMENTO DE RESCISOES	0,00	24.309,31
51	ADIC NOTURNO URB 20%	27.621,00	61.311,56	519	DESC SALDO DEVEDOR	99,47	99,47
87	DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	751,55	15.539,03	900	INSS - RESCISOES	22,69	217,64
90	DSR - HORAS EXTRAS 50%	805,42	14.881,50	901	INSS - FOLHA NORMAL	5.452,69	198.094,73
95	DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	828,58	21.175,67	903	INSS - 13 SALARIO	37,47	147,47
113	PARTE EMPRESA DE AFASTAMENTOS	42,00	3.298,40	904	IRRF - FOLHA NORMAL	6.332,60	91.182,35
200	SDO SALARIOS RESCISAO	23,00	1.714,92	907	IRRF - RESCISOES	22,50	138,88
201	AVISO PREVIO INDENIZADO	78,00	6.424,24	910	INSS - HONORARIOS PREST SERV	4.711,54	942,31
202	13 SAL PROP RESCISAO	5,00	825,06	913	IRRF - HONORARIOS PREST SERV	7,50	55,67
203	13 SALARIO - API	4,00	827,83	4110	DESC ADIANT FERIAS	0,00	229.228,16
204	FERIAS VENC INDEN RESC	4,00	9.381,00	10099	DESC PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	3.225,66
205	FERIAS PROP RESCISOES	19,00	1.998,30	10500	2 VIA CARTAO VT	0,00	121,67
206	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	880,33	10501	DESC FALTA PLANTAO	0,00	8.723,85
207	1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	3.536,74	10610	PENSAO LIQ E 13	0,00	535,95
208	MEDIAS AVISO PREVIO IND	36,00	237,35	10618	PENSAO LIQ E 13	0,00	6.387,49
209	MEDIAS 13 PROP RESC	1,00	15,37	10627	DESC VALE ALIMENTACAO	0,00	919,00
210	MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	6,00	52,64	10636	VALE TRANSPORTE	0,00	18.332,94
211	MEDIAS FERIAS VENC IND RESC	3,00	1.235,22				
212	MEDIAS 13 SALARIO API	2,00	32,97				
225	FERIAS PROP INDENIZADAS API	3,00	533,77				
226	MEDIAS FERIAS PROP INDEN API	2,00	32,97				
240	AVISO PREVIO LEI 12506	12,00	935,92				
241	13 SALARIO - LEI 12506	1,00	194,98				
244	MEDIAS API - LEI 12506	12,00	338,29				
246	MEDIAS 13 API - LEI 12506	1,00	70,48				
247	1/3 FERIAS API	0,00	222,24				
520	SALDO DEVEDOR	4,00	2.471,87				
540	LICENCA GESTANTE	120,00	11.228,80				
542	ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.871,40				
543	AUXILIO DOENCA	291,00	22.200,30				
545	LICENCA NAO REMUNERADA	90,00	8.469,00				
4062	DIFERENCA SALARIAL	0,00	6.425,15				
4150	FERIAS MES COMP	1.519,00	145.825,38				
4160	1/3 FERIAS MES COMP	0,00	57.307,06				
4190	MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	26.095,72				
4200	DIFERENCA DE FERIAS	0,00	47,80				
8046	RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	23.721,41				
10013	GRATIFICACAO	0,00	1.700,00				
10014	INSALUBRIDADE SAL MINIMO	17.420,00	185.654,16				
10463	REEMB ADIC NOT MES ANTERIOR	0,00	147,73				
10669	ADICIONAL POR HORARIO/ DSR	0,00	8.313,78				
10680	REEMB FALTA PLANTAO	0,00	148,40				
10950	HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	60,00	1.088,78				
11055	HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	1.293,30				

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381

BASES DE CÁLCULO								
1904	BASE INSS(1900,1901,1903)	0	0,00	1908	BASE FGTS	600	0,00	1.592,96
1904	BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1909	BASE FGTS - 13.º SALARIO	600	0,00	1.968,51
1906	BASE IRRF - 13 SALARIO	800	0,00	1910	BASE INSS HONOR PREST SERV	0	0,00	4.711,54
1907	BASE IRRF - RESCISOES	600	0,00	1913	BASE IRRF HONOR PREST SERV	0	0,00	3.769,23
1908	BASE FGTS	0	0,00	1919	BASE FGTS RESCISORIO	600	0,00	6.661,99
			2.070.988,56					
			1.638.707,64					
			1.553,58					
			1.281,82					
			2.071.124,68					

ASPSR
 DIRETOR DE RH
 CPF 054778047-61
 HOSPITAL MAHATMA GANDHI

AÇÃO: ITABORAÍ
 INSS
 VALOR: 188.173,35

PAGO
 11

MGE Pessoal

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: fevereiro/2022

Página: 2

CONFERÊNCIA GPS		CONFERÊNCIA FGTS			
CAMPO 6:		Valor GFIP			
		Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS	
INSS Receita Bruta	0,00	Remuneração c/13° Sal:	43,33	2,00	0,86
Parte Empresa	0,00	Remuneração c/13° Sal:	172,95	8,00	13,83
RAT Ajustado FAP: 1,0000	0,00	Remuneração s/13° Sal:	4.935,92	2,00	98,71
RAT Agentes Nocivos	0,00	Remuneração s/13° Sal:	2.066.188,76	8,00	165.295,10
Vlr Retido Segurados	199.402,15	Total			165.408,50
Atos Cooperados	0,00	Valor GRRF			
Compensações	0,00	Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS	
Salário Família	0,00	Remuneração c/13° Sal:	1.750,23	8,00	140,00
Licença Gestante	11.228,80	Remuneração s/13° Sal:	8.254,55	8,00	660,35
Valor Retenções nas N.Fs	0,00	Total			800,35
Compensação N.Fs mês anterior	0,00	Total			
Total	188.173,35	166.208,85			
CAMPO 9:		Multas FGTS			
Outros	0,00	10.452,85			
CAMPO 11:					
Total	188.173,35				
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00				
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00				

Tot. Empresa	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Vlr FGTS	Sal.Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal.Líquido
		165.405,99	1.475.139,00	2.138.581,06	595.586,55	1.542.994,51
Total de Funcionários Ativos....: 603						
Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários: 600						
Contribuintes Individuais.....: 3						
Estagiários.....: 0						
Agente Público.....: 0						
Avulso- Portuário ou não Portuário.....: 0						
Funcionários Cedidos.....: 0						
Funcionário sem Categoria e-Social.....: 0						
Total de Funcionários Demitidos: 5						
Total de Funcionários com Resc Complementar de outra referência: 0						

Confere com Original
B
 Bruno Rodrigo da Rosa
 Tec. de Planejamento
 Matr.: PMI 35.331

PAGO
 1/1

Maria Inez
 DIRETORA DE RH
 CPF: 05.717.047-84
 HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 15103122

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 18/03/2022 - 11h07

Nº de controle: 896078658614508808 | Documento: 3619190

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2887/17
RUBRICA	FLS 187

Conta de débito: **Agência: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67**Conta de crédito: **Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**Valor **R\$ 188.173,35**Tarifa: **R\$ 11,05**Valor total: **R\$ 188.184,40**Tipo de transferência: **TED - Mesma Titularidade****Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **18/03/2022**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

FbrfYh4g h93D0Um9 ?NO8HM49 7lf#Wqjp dhpDgMck Be9FSCCK FeSR*Mqp lHpQegKW
 2sdg6vQV F9ClzJtA noT#ZijX DO*fnPQ8 *mm?t@8z NV7z0g7L IHqLG?EY EFJdCRI1
 rYVEmYe4 RbpK3QPJ HrVSVset ?MWqI@9h B4iSk#LA NnQW?vv7 09821711 14489181

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAté Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original

B
Bruno Rodrigo de Rosa
 Tec. Jr. - Planejamento
 Matr.: PTA 35.531



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 16/03/2022 16:12:49

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/74
RUBRICA	FLS	188

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome HOSPITAL MAHATMA GANDHI			02 - CNPJ/CEI 47.078.019/0007-00	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1		04 - Contato/DDD/telefone 21-99113718		05 - CEP 24.801-064
06 - Bairro/distrito NANCILANDIA	07 - Município ITABORAI	08 - UF RJ	09 - FPAS 639	10 - Simples 1
				14 - Qtd Trabalhadores 1

11- Identificador
07525823770780192

12- Total a Recolher
16.809,27

13- Data de Validade = 18/03/2022

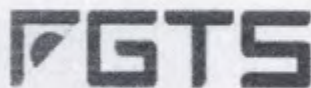
Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858200001682	092702392024	203180752585	237707801925
--------------	--------------	--------------	--------------

Autenticação mecânica

Via Empresa



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 16/03/2022 16:12:49

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome HOSPITAL MAHATMA GANDHI			02 - CNPJ/CEI 47.078.019/0007-00	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1		04 - Contato/DDD/telefone 21-99113718		05 - CEP 24.801-064
06 - Bairro/Distrito NANCILANDIA	07 - Município ITABORAI	08 - UF RJ	09 - FPAS 639	10 - Simples 1
				14 - Qtd Trabalhadores 1

11- Identificador
07525823770780192

12- Total a Recolher
16.809,27

13- Data de Validade = 18/03/2022

HMDLJ

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858200001682	092702392024	203180752585	237707801925
--------------	--------------	--------------	--------------

Autenticação mecânica



Sabrina
Sabrina Jacóba Avelino
Analista de Pessoal
CPF: 094.011.697-99
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
56103172

Via Banco

Confere com Original

R
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. 35.331



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 07525823770780192

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

PMI/RJ	2897/74
PROCESSO Nº	
FUNCA	FLS 189

Dados do Empregador

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ/CEI: 47.078.019/0007-00

Endereço

Logradouro: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

Bairro: NANCILANDIA

Cidade: ITABORAI

UF: RJ

CEP: 24.801-064

FPAS: 639

Simples: 1

CNAE: 8610101

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA

PI/PASEP: 13243761580

Admissão: 19/07/2018

Categoria: 01

Data Nascimento: 14/09/1985

Data Opção: 19/07/2018

CTPS: 6788467/00030

Movimentação: 09/03/2022 - 11

Aviso Prévio: 2

Dissídio/Acordo:

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Fianciamento
Mat.: PMI 35.331

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	5.194,00	16.324,00	37.719,58
Depósito	0,00	415,52	1.305,92	15.087,83
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Trabalhador: 16.809,27

Valor Devido pela Empresa: 16.809,27

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

HMDLJ

Sabrina Patricia Avelino
Analista de Pessoal
CNE/094.011.697-99
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
26/03/22

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 18/03/2022

Nº Controle: 896.078.658.614.508.808 | Autenticação Bancária: 075.865.936

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
IBHICA	FLS 190

Conta de débito: **Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67**Código de barras: **85820000168-2 09270239202-4 20318075258-5 23770780192-5**Empresa / Órgão: **FGTS/GRRF-0239**Descrição: **FGTS-GRRF**IDENTIFICADOR: **525823770780192**Data de débito: **18/03/2022**Data do vencimento: **18/03/2022**Valor principal: **R\$ 16.809,27**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 16.809,27**

Confere com Original

Dr. Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Matr. PMI 35-391

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **3176**, da data de pagamento: **18/03/2022**.**Autenticação**

LHuQ8Gdy Kga00cB? 1HQ#Rtvl QQbdHer8 #bYNe4#a 9FogTG6F pWUFrbsX JJcUWDFu
m@Ze3aKO Q8HaJzvG 2kzqbDI7 gKfFVSPD az?BrXUX Fdp*RGHP K42ohD7c 9LN3kPIR
Kg?E3kji yJoGFYmf 2wCgtjaU a7E3fi2A WyaG#JdV 4YoDUAOE 00501822 006800.8

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/22
RUBRICA B FLS 191

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.979,26	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017903-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 99,58	14-ENCARGOS 5,53	15-TOTAL A RECOLHER 105,11
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858100000013 051101792209 325662053049 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PM. 35.381

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.979,26	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017903-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 99,58	14-ENCARGOS 5,53	15-TOTAL A RECOLHER 105,11
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858100000013 051101792209 325662053049 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGO
24/3/22

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 24/03/2022

Nº Controle: 276.896.786.687.721.948 | Autenticação Bancária: 080.144.251

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 192

net empresa

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 8581000001-3 05110179220-9 32566205304-9 70780190007-9

Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 470780190007

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0179

Competência: 02/2022

Data de validade: 25/03/2022

Data de débito: 24/03/2022

Valor do pagamento: R\$ 105,11

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G**, junto à Agência **3176**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

Og0625s2 V*3uJvGS uhry4UQO QMJyBJtF Xvi4i507 A6#OgceL Xgcgspgs HMTjeAnD
 Pd*NAdAB IZ*xKS#Z #2SOck#H CyKmnI#9 uCJo7Ek3 25rtpjB9 n?9yIfec qV*unGn5
 gRyEzSZ8 w68x4G69 Hk2ZWGBA Mgl#YE10 BW94Z3u# FZ2ThQHD 00502422 00150005

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Faça Conosco
	Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	

Confere com Original

R

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/22
FUBRICA 2 FLS 193

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021)99113718
03-FPAP 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.066.361,75	06-QTDE TRABALHADORES 585	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 165.308,94	14-ENCARGOS 9.176,64	15-TOTAL A RECOLHER 174.485,58
--	-------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300017440 855801792205 325662054843 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41

Confere com Original

R
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Tel: Fone 35.381

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021)99113718
03-FPAP 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.066.361,75	06-QTDE TRABALHADORES 585	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022

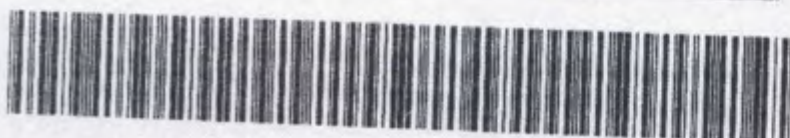
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 165.308,94	14-ENCARGOS 9.176,64	15-TOTAL A RECOLHER 174.485,58
--	-------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300017440 855801792205 325662054843 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PAGO
24/3/22

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 24/03/2022

Nº Controle: 276.896.786.687.721.948 | Autenticação Bancária: 080.144.253

PMI/RJ	2187/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 194

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85830001744-0 85580179220-5 32566205484-3 70780190007-9

Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 470780190007

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0179

Competência: 02/2022

Data de validade: 25/03/2022

Data de débito: 24/03/2022

Valor do pagamento: R\$ 174.485,58

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G**, junto à Agência **3176**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

cLEaBSFB byVxSFVV Yoy9Ydhc *RCLxfg9 Vq@6T4HT 4*ykMlDK ldh6PaYI II5SSxjq
 Jo2O6dA6 I5CrX29s aj7bdABx OW2u#qt1 Fr34fh4N Vn97OeHf *VTcGE2z Hj8AxbZw
 VqT3lXxa TSPH216f SdO?TfNK nTyf5xmp KiURtJ54 GB2VcgVO 00512422 007.004.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
 PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
 PROCESSO: 2189/2017

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT - 08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (RS)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	RS 3.640.514,48
TOTAL				RS 3.640.514,48

Itaboraí, 11 de abril de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti

Sandro dos Santos Ronchetti
 Presidente do FIMS
 Matrícula 45.719



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaboraijr.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>
 Chave de verificação: 202d8acf-b9d1-11ec-8d99-e69d40257834
 Código CRC: 695472713

Visto
 Bianca Meiro
 Técnico de Planejamento
 Matrícula 28.825

Documento elaborado por Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do FIMS, em 11/04/2022. Matrícula: 45.719. Verificação: 202d8acf-b9d1-11ec-8d99-e69d40257834. Código CRC: 695472713. Itaboraí, RJ, 11/04/2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17
Rub. J fls. 196

Itaboraí, 12 de abril de 2022

Ao
Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento à solicitação contida na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - S.M.P.
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 0d2e0313-ba8d-11ec-8d99-e69d40257834
Código CRC: 3088479169



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 12/04/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. Nº 195

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 0617

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Estelio
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **d91f0dd2-bb5b-11ec-8d99-c69d40257834**

Código CRC: **2099092918**

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213)6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00617

Ficha.....: 0233
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
Proj.Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

PM/RJ
Processo nº 2189/17
Rubr. f. 198

ta.....: 12/04/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: **3.640.514,48 - TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA MI
L, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: *12.385.358,29

Valor Bloqueado.....: **3.640.514,48

Saldo Disponivel.....: **8.744.843,81

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.196 E PEDIDO DE FLS.195

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Tecnico de Planejamento
Matricula 28.825



DESPACHO

Itaboraí, 12 de abril de 2022

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 3.640.514,48 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 195, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Preliminarmente, não encontra-se no bojo do presente processo o parecer jurídico da D. Procuradoria Geral do Município de Itaboraí, conforme art. 38, § único da Lei Federal 8.666/93, a respeito da assinatura do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão SMS/FMS nº 12/2017, devendo ser inserida nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Reiteramos, ainda, o despacho de fls. 145 (frente/verso) onde informa que na manifestação exarada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria - CAFCGP, de fls.131/134, está sem a assinatura do membro Jorge Luis de Oliveira Jardim,

pendência esta que deverá ser saneada.

Por fim, sugerimos que seja inserido no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como, que seja inserida a Certidão de Regularidade do FGTS válida, pois a de fls. 122 encontra-se fora do prazo de validade.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575

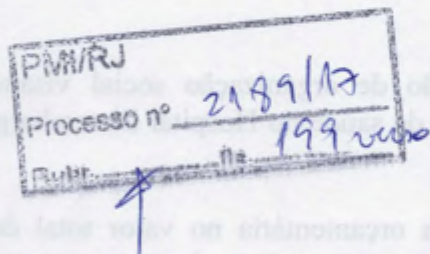


Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **3df3c1fa-bb57-11ec-8d99-e69d40257834**

Código CRC: **2515383993**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	289/17
RUBRICA	PR
FLS	200

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 3.640.514,48 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	21

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 92 DE 06/04/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 11/04/2022 ANEXA AS FLS. 181.

MEDIÇÃO: Período de 08/04/2022 a 07/05/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.088.435,16 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

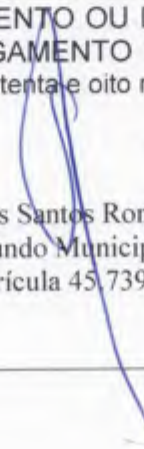
ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022


Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR BRUTO: R\$ 2.088.435,16 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2139/17
RUBRICA	FLS. 181

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 811/22
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 92 DE 06/04/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
11/04/2022 ANEXA AS FLS. 181.

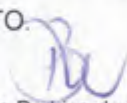
MEDIÇÃO: Período de 08/04/2022 a 07/05/2022

VALOR BRUTO: R\$ 4.842.258,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

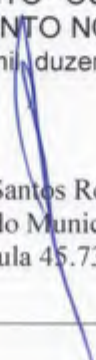

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 4.842.258,00
(quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022


Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	203

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
459.365,42	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	21.057.384,96
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	a pagar
14.126.691,80	Saldo	

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMS 35.281

Voltar

Imprimir

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	304

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILÂNDIA / ITABORAÍ / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041400464078269310

Informação obtida em 18/04/2022 10:34:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Conferido autenticidade

Rodrigo
Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Declarações de Utilidade Pública: MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



PROCURAÇÃO

PMI/RJ
PROCESSO Nº 487/14
RUBRICA [assinatura] FLS 205

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva - SP, CEP 15.810-150, vem por seu representante legal, o Diretor-Presidente LUCIANO LOPES PASTOR, RG n.º 23.180.145-2, CPF n.º 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1974, médico, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, NOMEAR E CONSTITUIR como seu procurador, KELLY CRISTINA FERREIRA, brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, RG nº 29031261-9, CPF nº 219.020.228-07, residente domiciliada à Rua Joinville nº 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva-SP, CEP 15806-160; ao qual CONFERE E OUTORGA poderes para o fim especial de representar os interesses desta Entidade e gerenciar; nomear; contratar; delegar funções e atribuições; bem como praticar todos os atos decorrentes da gestão financeira, operacional, orçamentária e administrativa, inclusive para contratar empregados, assinando-lhes a carteira profissional de trabalho, fixando seus salários, e dispensá-los; abrir e movimentar conta bancária, corrente ou poupança, exceto contrair empréstimos; assinar contratos de gestão, de compras de produtos e de prestação de serviços; ordenar pagamentos, inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; representar a Outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguridade Social; assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, tudo conforme cláusulas 16 e 18 do Estatuto Social registrado e vigente nesta data; enfim, praticar os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especial e exclusivamente nos município e Estado do Rio de Janeiro, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse. O presente mandato tem validade de 12 (doze) meses da data de sua subscrição. Por ser verdade firmo o presente para que surta seus efeitos de direito.

Catanduva, 06 de outubro de 2021.

[Assinatura manuscrita]

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representado pelo Diretor-Presidente Luciano Lopes Pastor)

Confere com Original

[Assinatura manuscrita]

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351

publicação referente ao termo anterior
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351

Confere com Original

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 086591AB957283
 TABELIÃO PEDRO CASTILHO Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3533-1000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2021.

LUCAS NEVES VALENTIM DE PAULA Matr. 940000019607
 Emolumentos: R\$8,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,58 - Total: R\$ 10,83
 Selo: EDYQ78205-APH - Consulte em <https://www3.rj.jus.br/altapublico>




12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 086591AB957283
 TABELIÃO PEDRO CASTILHO Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3533-1000

Recarrego por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
LUCIANO LOPES PASTOR

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2021.

EM TEST. da verdade
LUCAS NEVES VALENTIM DE PAULA Matr. 940000019607
 Emol.: R\$8,05 - TJ+Fundos: R\$ 2,58 - Total: R\$ 10,63
 Selo: EDYC77450-RPJ
 Consulte em <https://www3.rj.jus.br/altapublico>




PMI/RJ
 PROCESSO Nº 21897/17
 RUBRICA *RK* FLS 206

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
 KELLY CRISTINA FERREIRA GALLO

DOC. IDENTIFIC. / REG. EMISSOR / UF
 29031261 SSP/SP

CPF
 219.020.228-07

DATA NASCIMENTO
 01/09/1978

FILIAÇÃO
 JOSE QUILMER FERREIRA
 CELIA DOS SANTOS FERREIRA
 IRA

PROFISSÃO
 [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

ACC.
 [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

CAT. FINE
 A11

Nº REGISTRO
 03069825218

VALIDADEZ
 08/03/2023

1ª EMISSÃO
 23/10/2003

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Kelly

LOCAL
 CATANDUVA, SP

DATA EMISSÃO
 16/09/2019

SÃO PAULO

81657009106
 SP780956435

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1946711681

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1946711681

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381

Bruno
 381

Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO (COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO) CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo ~~2189/2017~~ V.8
Rub. *B* fls. 207

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			198
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 204
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			200
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?		X		
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 3.640.514,48 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
Fonte 28

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi

Observações: Pedido de Empenho folha 200

Bruno
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Itaboraí, 18 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. 1 fls. 208

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		207
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			198
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			181
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 204
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			181
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			201 e 202
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			203
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 6.930.693,16, conforme notas de débitos nº 92.

Saldo atual do empenho 03/2022 – Fonte 05	R\$ 0
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 3.109.786,34
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.088.435,16
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 1.021.351,18

[Handwritten signature]
Grupo de Trabalho de Planejamento
 Téc. de Planejamento
 Mat. PMU - 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *B* fls. 209

Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 4.842.258,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 4.842.258,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 201 e 202

B
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. - PMI 35.384

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.078.019/0001-14

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço: R DUARTINA 1311 / JARDIM SOTO / CATANDUVA / SP / 15810-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041400464078269310

Informação obtida em 18/04/2022 15:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERIFICADA A
AUTENTICIDADE
18345



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

PM/RJ
PROCESSO Nº 2189/17 v-8
RUBRICA f
FLS 211

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/12/2021, em referência ao pedido 194374/2021 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**
CNPJ: **47.078.019/0001-14** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade->

CÓDIGO CERTIDÃO: **2K0M.5211.01S0.2492**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **09/12/2021, às 08:19:48.8**

Esta certidão tem validade até **07/06/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/04/2022 às 15:30:50.1

**VERIFICADA A
AUTENTICIDADE**

Verificada autenticidade.

[Assinatura]
18345



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública


DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública- SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

PROCESSO Nº 2189/2017 Volume 8
DATA: 18/04/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) Fiscal(is) nº 92 às fls 181.

Atenciosamente,


Leticia Martins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula nº 44.815

PM/RJ	2189/2017
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 212

PMI/RJ

Processo Nº 2189/2017 Vol. 8

Rubrica 1 Fls 213



Itaboraí
FAZENDA

Processo nº 2189/2017 Vol. 8
Requerente: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Pagamento
Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

1 – A empresa possui inscrição no Município:
(x) sim, 1/034244 – Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
() não

2 – A empresa possui débitos junto ao Município:
(x) sim, com recursos de impugnação aguardando julgamento
() não

TRIBUTOS	COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	SITUAÇÃO

3- A empresa é optante do Simples Nacional:
() sim
(x) não

4- A empresa está recolhendo PGDAS:
() sim
(x) não, pois não é optante pelo Simples Nacional

5 – A Empresa possui processos de impugnação
(x) sim, Processos de Impugnação: SF 5840/2021; SF 5505/2021; SF 4574/2021; SF 5494/2019
() não

Itaboraí, 18 de abril de 2022

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570

Portaria:

Portaria Nº 006 SEMSA/GAB/2022. Itaboraí, 07 de abril de 2022. Reativa os trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial designada pela Portaria FMS nº 001/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, considerando que o Processo Administrativo nº 0905/2017 foi localizado. RESOLVE: Art. 1º - Reativar imediatamente os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria FMS nº 001/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 45.739

Portaria Nº 007 SEMSA/GAB/2022. Itaboraí, 07 de abril de 2022. Reativa os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução SMS nº 037/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, considerando o lapso de tempo e a necessidade de encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância. RESOLVE: Art. 1º - Reativar imediatamente os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução SMS nº 037/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 45.739

Termo aditivo:

Extrato de Termo Aditivo de Prazo Nº

12º/2022. Prefeitura Municipal de Itaboraí - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão do HMDLJ - SMS/FMS nº 12/2017, ao 10º termo aditivo ao contrato de gestão HMDLJ/SMS - FMS N.º 012/2017.

Contratante: Fundo Municipal De Saúde
Contratado: Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi

Objeto: Nos termos da cláusula quinta do contrato primitivo nº 012/2017, prorroga-se o prazo de vigência deste termo para o período de 08/04/2022 a 07/07/2022.

Vigência: Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 03 (três) meses, passando a vigorar a partir de 08 de abril de 2022 e findando-se em 07 de julho de 2022.

Valor Total Atualizado Do Contrato: Com os acréscimos decorrentes do termo aditivo, o preço global passará de R\$ R\$21.057.385,00 (vinte e um milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais) sendo o valor de repasse mensal de R\$7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de 3 (três) meses. Estado do Rio de Janeiro, Itaboraí, em 08 de abril de 2022. Fundo Municipal De Saúde - CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Extrato Da Prorrogação Dos Contratos Temporários De Excepcional Para Atender Interesse Público.

Processo Administrativo Nº 2110/2021
Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social

Objetivo: O objetivo do presente instrumento é a prorrogação das contratações temporárias dos servidores e suas alterações subsequentes, bem como alterar o Programa de Trabalho, fonte e função, para desempenhar a fun-

ção conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência: 3 (três) meses de acordo com o início de trabalho conforme discriminado no extrato, contemplando o fechamento do exercício conforme necessidade do equipamento.

Dotação Orçamentária:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 - IGD - BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 - Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 - Proteção Social Especial - CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 - Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

Elemento De Despesa: 31.90.04.00
Fonte 01,19 E 25
Fundamentação Legal: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
001/2022	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-44	1300,00	01/04/2022	30/06/2022
002/2022	CILEIDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	40H	VISITADORA	XXX.XXX.997-59	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
003/2022	LOUANA DE CARVALHO SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.337-30	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
005/2022	THAYNA ROSSI DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA DE CRIANÇA	XXX.XXX.357-98	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
006/2022	AURECI COELHO DE SOUZA BATISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.587-98	1550,00	01/04/2022	30/06/2022
007/2022	MARLY ANTONIA CORREA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-02	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
008/2022	JULIANA REGINA DOS REIS FRAZÃO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.407-98	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
009/2022	IVONE DE SOUSA FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA DE IDOSOS	XXX.XXX.267-39	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
10/2022	ODILMO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.477-04	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
11/2022	ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES LINO	ESCALA	CUIDADORA DE CRIANÇA	XXX.XXX.127-05	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
12/2022	LORRAYNE SOUSA CAETANO	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.686-29	1550,00	01/04/2022	30/06/2022
13/2022	CLEONICE SOUZA SANTOS	ESCALA	CUIDADORA DE CRIANÇA	XXX.XXX.147-26	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
14/2022	MARIA PEREIRA DE SOUZA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.747-10	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
15/2022	RÓSILDA MARIA PINTO MESQUITA DE BARROS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.017-91	1550,00	01/04/2022	30/06/2022
16/2022	RAYANNE DA ROCHA GONÇALVES REZENDE	40H	VISITADORA	XXX.XXX.957-51	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
17/2022	ARTUR ANDRADE RIBEIRO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.037-00	1300,00	01/04/2022	30/06/2022



PREFEITURA DE
ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SECRETARIA DE
SAÚDE

PMI/RJ

Processo: 2189/2017

Rubrica:

Fls.: 216

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em relação ao mencionado pelo Secretário Municipal de Planejamento, onde trata da ausência do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 acostado às fls. 199, informo que será anexado o parecer em tempo oportuno.

Informamos também que o Contador da Comissão está sendo substituído, por isso a ausência de assinatura.

Encaminhamos o processo supracitado para pagamento conforme fls. 201 e 202.

Atenciosamente,

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde
Matricula – 45.739



DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 8

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

FAVORECIDO: Hospital Mahatma Gandhi

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências conforme fls. 200, 201 e 202.

Após, a SEMSA:

01 - Providenciar assinaturas e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 83cc2e2b-bf4f-11ec-8d99-e69d40257834

Código CRC: 3208403947

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCÍCIO

01134/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00233

PROCESSO
02189/2017

FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI
 ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.200. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 3.640.514,48 (TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****3.640.514,48	SALDO ANTERIOR.....: *****12.385.358,29
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****3.640.514,48
DESPESA LÍQUIDA...: *****3.640.514,48	SALDO DISPONÍVEL...: *****8.744.843,81

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 18 / 04 / 2022
Nº:	Nº A.E.:	
EM: / /	EM: / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
NOTA DE EMPENHO.

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

VALE EMENDA
CARMIM

PM/ RJ
PROCESSO Nº: 2189/17
RUBRICA: [assinatura] FLS: 218

218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHO/EXERCICIO

00004/2022

PARCELA/TIPO

004/Estimativo

DATA

18/04/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.092 de 06/04/2022, anexa às fls.181, período de 08/04/2022 a 07/05/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.088.435,16 (DOIS MILHOES, OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****3.109.786,34	VALOR LIQUIDADADO...: *****2.088.435,16
VALOR LIQUIDADADO....: *****2.088.435,16	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****1.021.351,18	LIQUIDO A PAGAR...: *****2.088.435,16

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

18/04/2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 19 DE abril

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

P.M. DE
ITABORAI

19 ABR 2022

PAGO
CAIXA

VALE EMENDA
CARMH

PM/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA
FLS 219

219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

ORDEM DE PAGAMENTO

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDAD,
NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCICIO

00811/2022

PARCELA/TIPO

002/Estimativo

DATA

18/04/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento,
operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de
Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contra
to nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.092 de 06/04/2022, anexa às fls.181,
período de 08/04/2022 a 07/05/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 1.201.743,52 (UM MILHAO, DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES
REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****1.201.743,52
 VALOR LIQUIDADADO....: *****1.201.743,52
 SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00

VALOR LIQUIDADADO...: *****1.201.743,52
 RETENÇÕES.....: *****0,00
 LIQUIDO A PAGAR...: *****1.201.743,52

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRADA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO
ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO,
ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

18 / 04 / 2022

Molzer Corrêa
Contador-geral do município
CPF: 1.097.295-1 Tel: 35.355
MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO
DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do EMS
Município de Itaboraí
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚC

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: <u>344</u>
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: <u>dió banc</u>
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: <u>486000</u>
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: <u>28</u>

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS,
PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

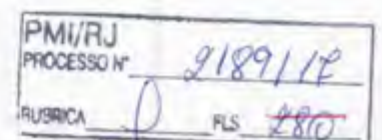
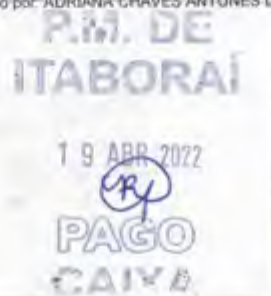
ITABORAI, 19 DE 04 DE 2022

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



220

ORDEM DE PAGAMENTO

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA,
NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCICIO

01134/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

18/04/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento,
operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de
Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contra
to nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.092 de 06/04/2022, anexa às fls.181,
período de 08/04/2022 a 07/05/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 3.640.514,48 (TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E
QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****3.640.514,48
 VALOR LIQUIDADADO....: *****3.640.514,48
 SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00

VALOR LIQUIDADADO...: *****3.640.514,48
 RETENÇÕES.....: *****0,00
 LIQUIDO A PAGAR...: *****3.640.514,48

LIQUIDAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO
ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO,
ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO
DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

18/04/2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: <u>diobanc</u>
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: <u>48500-0</u>
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: <u>28</u>

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS.
PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

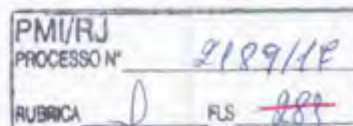
ITABORAI, 19 DE 04

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:



2022



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
 AO ISSQN, TFIF e TFS**

Documento elaborado por Carlos Henrique [SEM/AT], vinculado ao Processo Fazenda nº 3992/2021, Verificador d785bc34-bfe9-11ec-9797-e69d40257834, CRC: 1895432557, Tipo Form: SFPAZ_009

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI		
CNPJ / CPF: 47.078.019/0007-00		
ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE: ESTRADA PREFEITO ÁLVARO DE CARVALHO JÚNIOR, S/Nº - NANCILÂNDIA - ITABORAÍ - RJ - CEP: 24.801-064		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/034244	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11/09/2017	ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS
PROCESSO: SF 3992/2021	PROTOCOLADA EM: 30/06/2021	EMITIDA EM: 19/04/2022

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

TRIBUTOS E PERÍODOS
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 636, §3 da LC 33/2003.</p> <p>Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que consta(m) pendência(s) em seu nome, com recursos de impugnação aguardando julgamento, relativa(s) ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento - TFIF e Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS, estando adimplente com os parcelamentos nº 568253 e 568255, até a presente data.</p> <p>Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN, TFIF e TFS não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa, administradas pela Coordenadoria de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente.</p> <p>Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.</p>

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
 Matrícula 10.570

Gilmar Fernandez Dantas
Auditor Fiscal
 Matrícula 9.394



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Fernandez Dantas, matrícula 9394**, em 19/04/2022, às 11:07. Token 1046e302-bfea-11ec-9797-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Gonçalves Henriques, matrícula 10570**, em 19/04/2022, às 11:06. Token defb9435-bfe9-11ec-9797-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: **d785bc34-bfe9-11ec-9797-e69d40257834**
 Código CRC: **1895432557**

**VALE EMENDA
 CARMH**

PM/VRJ
 PROCESSO Nº 2189/2019
 RUBRICA [assinatura] FLS 282

2022



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

PM/RJ
PROCESSO nº 21891/17
RUBRICA *ab* *FL 223*

VALE EMENDA
CARMH

Identificação no extrato: **SISPAG FORNECEDORES TED**

Dados da conta debitada:

Nome: **FES CO FINANC AB ESTADO**
Agência: **4567**

Conta corrente: **48500 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI**
CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO**

Conta corrente: **0000000099678**

Valor da TED: **R\$ 4.842.258,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 VOL 8**

Controle: **965718088000013**

TED solicitada em **19/04/2022 às 16:17:17** via Sispag.

Autenticação:

7E6FE9E744301C8F3325F19370809D614E01CFC4



30
horas

PMI/RJ
PROCESSO n° 2189117
RUBRICA 08 FL. 234

224
VALE EMENDA
CARMIM

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: **SISPAG FORNECEDORES TED**

Dados da conta debitada:

Nome: **REP FONT 12 SAUDE**

Agência: **4567**

Conta corrente: **51040 - 1**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO**

Conta corrente: **0000000099678**

Valor da TED: **R\$ 2.088.435,16**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 VOL 8**

Controle: **165717032000010**

TED solicitada em **19/04/2022 às 16:26:16** via Sispag.

Autenticação:

DA2F9629073D2A9C0BF23287C32583FD3F20EEAB

RELATÓRIO DE DESPESAS
MALOTE DE PAGAMENTO N°. 94
Data: 19/04/2022

225
VALE EMENDA
CARMIM

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
N°. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1						CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/4	2.088.435,16
TOTAL POR CREDOR.....							2.088.435,16
TOTAL GERAL.....							2.088.435,16

RELATÓRIO DE DESPESAS
MALOTE DE PAGAMENTO Nº. 95
Data: 19/04/2022

226
VALE EMENDA
CARMEM

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000048500 - ITAÚ FES - CO-FINANC. AT.BÁSICA-48.500-0							
						CÓD. : 1373	
						811/2022/2	1.201.743,52
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14			0	1134/2022/1	3.640.514,48
TOTAL POR CREDOR.....							4.842.258,00
TOTAL GERAL.....							4.842.258,00



PMI/RJ
Processo Nº: 2462/2021
Rubrica: [assinatura] Fls. 106

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 2462/2021 Vol. 0

Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2462/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 106

EMENTA: TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ. CELEBRAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NA FORMA DO PARECER.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de solicitação do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Secretário Municipal Sandro dos Santos Ronchetti, para análise e parecer desta Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de prorrogação de prazo do Contrato nº 12/2021, na forma do Termo Aditivo nº 12 (fls. 101/104).

Observando o competente parecer exarado por esta Procuradoria Geral às fls. 76/80, relativo à solicitação de análise jurídica quanto à viabilidade de celebração do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Gestão do HMDLJ, abaixo relaciono breve relatório das folhas que se subseguem:

Às fls. 76/80, consta competente parecer da D. PGM;

Confere com Original

[assinatura]
Sandra Regina da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. Pm 85.381



PM/RJ	2462/12A
Processo Nº	
Rubrica:	Fls. 107

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PM/RJ	489/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	Fls. 238

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Às fls. 81/86, consta cópia da Ata de Reunião Conjunta realizada junto ao MPRJ em 30/09/21;

Às fls. 87/92, consta cópia do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 12/2017;

Às fls. 93, consta cópia do DOI de 14/10/21;

Às fls. 94, consta cópia do Ofício nº 100/GAB.SEMSA 2022 de 07 de março de 2022;

Às fls. 95/96, consta cópia do Ofício Direção - RJ nº 133/2022 da Associação Mahatma Gandhi de 14 de Março de 2022;

Às fls. 97, consta r. decisão do Presidente do Fundo Municipal de Saúde;

Às fls. 98/100, consta manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria;

Às fls. 101/104, consta Minuta do 12º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo;

Confere com Original
Bruno Augusto da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMA 33.381



PM/RJ	Processo Nº: 2462/121
Rubrica: IV	Fls. 108

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PM/RJ	PROCESSO Nº: 2189/17
RUBRICA: B	FLS. 229

Às fls. 105, consta despacho do Ilte. Ordenador solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo;

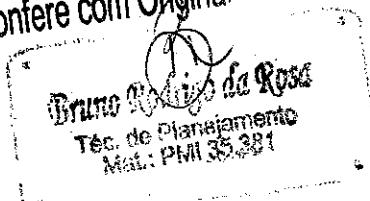
É o relatório.

2. Fundamentação

Inicialmente, salienta-se que, a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos constantes do volume 0 deste processo administrativo, notadamente, os documentos constantes de fls. 81 a 104, que, à luz da atribuição deste órgão, cabe ao mesmo prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme JÁ SALIENTADO POR ESTA P.G.M. em manifestações anteriores, o presente administrativo está tramitando em apartado ao processo principal (PA nº 2189/2017 e seus volumes), dificultando de sobremaneira uma análise

Confere com Original





PMI/RJ
Processo Nº: 2462/20
Rubrica: <i>Ar</i> Fls. 109

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
PROCESSO Nº: 2189/17
RUBRICA: <i>R</i> Fls. 230

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ampla por parte deste Órgão de Assessoramento Jurídico do Município.

Nota-se, dentre outros inconvenientes, que o Termo Aditivo de nº 11 não se encontra no presente, bem como, relatórios e deliberações da Comissão de Fiscalização, manifestação do Conselho Municipal de Saúde, análise de vantajosidade para prorrogação, documentos que comprovem a regularidade e manutenção das condições de habilitação da contratada, informações e/ou documentos sobre o processo de chamamento para nova contratação, e ainda, informações orçamentárias e indispensável reserva orçamentária.

Em que pese, observando o exíguo lapso temporal entre o recebimento do presente para análise e a expiração do prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 (conferido pelo Termo Aditivo nº 10), bem como, a essencialidade dos serviços integrantes do Objeto em cotejo (serviços de gestão do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior), não nos furtaremos em emitir parecer quanto à possibilidade jurídica de prorrogação de prazo considerando os elementos disponibilizados.

Nesta esteira, em observância ao que preceitua o Artigo 21 da Lei nº 13.665/18 (LINDB), tendo como intuito evitar risco de perecimento do objeto e consequente grave afetação de serviço público essencial à população do Município - atendimento médico hospitalar, eventual parecer

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 33.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PM/RJ
Processo Nº: 2462/17
Rubrica: [assinatura] Fls. 110

PM/RJ
PROCESSO Nº: 2189/17
RUBRICA: [assinatura] FLS. 32

quanto à possibilidade de prorrogação será condicionado a certificação do Ordenador quanto ao cumprimento dos requisitos legais elencados, estando sob sua égide integral atendimento.

Adverte-se, por fim, antes de imergir à matéria jurídica propriamente dita, que o Ilte. Ordenador deve determinar imediatamente o apensamento deste processo ao processo administrativo nº 2189/2017, prosseguindo-se sua tramitação regular apenas após tal ato.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal é a verificação da possibilidade/viabilidade de prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 12/2017.

Concluído o processo licitatório ou os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a Administração adotará as providências necessárias para celebração do contrato correspondente. Regem-se os contratos pelas respectivas cláusulas, pelas normas da Lei de Contratos e Licitações e demais normativas aplicáveis ao caso.

Contrato administrativo, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, é todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas.

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMI/RJ	Processo Nº 2462/21
Rubrica:	Fls. 111

PMI/RJ	PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA	FLS 232

No contrato devem estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O prazo de duração é o período em que o contrato firmado produz direitos e obrigações para as partes contratantes. Já a vigência é cláusula obrigatória de todo contrato, que só terá validade e eficácia após assinado pelas partes contratantes e publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Os contratos administrativos, em regra, têm vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Porém, excepcionalmente, podem ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários, como por exemplo, o presente caso concreto.

Com efeito, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no artigo 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma continuada. Para a prorrogação desses

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PM/RJ	Processo N°: 2462/2A
Rubrica:	Fls. 102

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PM/RJ	PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA	FLS 33

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no artigo 57, inciso II e § 2º, *verbis*:

"Capítulo III
DOS CONTRATOS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Além da justificativa por escrito e a previa autorização da autoridade competente, o Tribunal de Contas da União, em seu Manual,¹ prescreve outros requisitos, com os quais, em parte, concordamos. Vejamos:

Confere com Original
Bruno Rodrigo de Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PAM 33.381

¹BRASIL. *Tribunal de Contas União*. Licitações e Contratos. Orientações e jurisprudência do TCU. Tribunal de Contas da União. 4ª Edição. Brasília:Secretaria-Geral da Presidência, 2010, p. 765 e 766.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PM/RJ
Processo Nº: 2462/2017
Rubrica: Fls. 113

PM/RJ
PROCESSO Nº: 2189/17
RUBRICA: Fls. 234

- a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- d) vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e
- f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Não obstante, cabe destacar que a Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, utilizada costumeiramente como parâmetro de direcionamento no âmbito das contratações públicas, em diversos Entes da Federação, estabelece em seu n.º 3, do anexo IX, os seguintes requisitos para prorrogação:

- a) estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PM/ 35.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PM/RJ	2462/2A
Processo N°	
Rubrica:	Fls. 114

PM/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 235

- c) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Ainda utilizando de referida norma, na forma do n.º 4 do anexo, a comprovação da letra 'd' deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais vantajosa que a realização de uma nova licitação.

Ainda com efeitos sobre o objeto em análise, cabe destacar a Instrução Normativa Conjunta vigente em nossa municipalidade, especialmente, quanto à disposição de seu Artigo 13, que estabelece a observância dos elementos da cesta de preços e o procedimento de cotação para fins de verificação de economicidade e vantajosidade, devendo, portanto, haver ratificação do ordenador no caso entenda pela precificação apontada.

Não obstante, importa ainda a verificação de outros requisitos, dos quais:

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: Pm 35.381 9



PMIRJ	
Processo Nº	2402/20
Rubrica:	Ar. Fls. 105

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMIRJ	
PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS 236

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- a) o contrato deve estar vigente; e
- b) minuta do termo de prorrogação para análise jurídica.

No caso dos autos o prazo de vigência está NA IMINÊNCIA DE SUA EXPIRAÇÃO, razão pela qual deverá o ordenador adotar todas as demais medidas necessárias para conclusão dos procedimentos indispensáveis à subscrição do Termo Aditivo de Prazo, dentre eles, a realização do competente empenho. Não será possível renovar o contrato em questão após o dia 08/04/2022, uma vez que não é possível prorrogar o que está vencido, mesmo estando o presente contrato ainda dentro do limite máximo de vigência estabelecido na Lei.

Cabe salientar ao Ilte. Ordenador a existência de erro material na descrição do 10º Termo Aditivo celebrado, especialmente, observando que o prazo estabelecido na cláusula primeira (Fls. 88) é de prorrogação por período de 06 (seis) meses, sendo, portanto, correta a contagem de prazo de vigência entre 08/10/2021 e 08/04/2022, e não, 07/04/2022. Caso não se verificasse tal erro formal a pretensão de celebrar o 12º Termo Aditivo a contar de 08/04/22 não seria possível.

O Tribunal de Contas da União, decidindo neste sentido, asseverou que "A regra é a prorrogação do contrato

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PMI/RJ	Processo Nº: 2462/120
Rubrica: Ar	Fls. 116

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMI/RJ	PROCESSO Nº: 2489/17
RUBRICA	FLS 237

administrativo mediante a formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que, transcorrido o prazo de vigência, o contrato original estaria formalmente extinto e o aditamento posterior não poderia produzir efeitos retroativos".²

No mesmo sentido, entende o Superior Tribunal de Justiça:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA ENTRE PERÍODO QUE PERMEIO A ELABORAÇÃO/ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO E A DETERMINAÇÃO DE PARALIZAÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS. POSSIBILIDADE DE ADIMPLENTO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 3º, 54, 55, 57, e 60, §2º, 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DA TESE. INCIDÊNCIA DASÚMULA 211/STJ. VOTO RETIFICADO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. Discute-se no recurso especial se serviços prestados em período que permeou a autorização para elaboração/assinatura do 5º termo aditivo e a determinação de paralização dos serviços prestados na obra da Linha Amarela - Rio de Janeiro - deverão ou não ser adimplidos pela administração.

² BRASIL. Tribunal de Contas da União. Processo n.º 010.852/2015-8. Acórdão n.º 0127-02/16-Plenário. Relator Ministro André Luís de Carvalho. Sessão em 27/01/2016.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMI/RJ	Processo N°: 2462/121
Rubrica:	Fls. 112

PMI/RJ	PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA	Fls. 33

2. O fato de o Secretário Municipal autorizar a prorrogação do contrato um dia antes do vencimento do 4º termo aditivo, porém não tendo este sido elaborado e assinado antes do vencimento, demonstra que os serviços prestados pela empresa, no período em exame, ocorreram sem cobertura contratual.

3. O Contrato nº 25/94 não poderia sofrer sua quinta prorrogação e qualquer trabalho doravante correlacionado à construção da Linha Amarela demandaria novo procedimento licitatório. Precedente do TCU [Acórdão 1247/2003- PLENÁRIO 'não se deve celebrar termo aditivo a contrato, cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8666/93.']

4. Afigura-se juridicamente impossível, tanto a possibilidade de convalidação de ato administrativo que visa formalizar Termo Aditivo à contrato findo, como de dar a essa prestação de serviço a conotação de contrato verbal. Devendo, pois, ser encarado como contratação irregular.

5. Havendo prévia manifestação de interesse da Administração em formalizar, por escrito, o Termo Aditivo, diante da sua não operacionalização, entender que houve transmutação do instrumento de escrito para verbal, somente pelo fato de não ter sido esse assinado em tempo hábil, é permitir, ao arrepio da lei, que o judiciário possa substituir a vontade do agente público em atos de sua exclusiva competência, alterando-o em sua essência. Inaplicabilidade do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6. No apelo especial, o Município aponta violação do disposto nos artigos 3º, 54, 55, 57, e 60, §2º, 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Sustenta: (i) que o acórdão teria contrariado o princípio da legalidade,

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.391



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PM/RJ	Processo Nº	2462121
Rubrica:	Fls.	118

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2689/77
RUBRICA	FLS	239

igualdade e moralidade, na medida em que não se poderia permitir a prorrogação contratual sem que haja prévia autorização da autoridade competente; (ii) sendo incontroverso nos autos 'a inexistência de contrato ou termo aditivo de prorrogação de contrato a justificar qualquer prestação de serviço' e indispensável a formalização do contrato administrativo, é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a administração, conforme o §2º do artigo 60; (iii) as alterações contratuais devem respeitar o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7. O acórdão a quo não se manifestou quanto aos dispositivos apontados pelo recorrente, tampouco quanto aos temas por eles abarcados. Incidência da Súmula 211/STJ.


8. Voto retificado para não conhecer do recurso especial."³

No caso dos autos, em decorrência da natureza dos serviços e da previsão Contratual, devem ainda ser observados outros requisitos indispensáveis para que seja possível realizar a prorrogação, devendo o Ilte. Ordenador juntar aos autos a aprovação do Conselho Municipal de Saúde quanto à prorrogação do Contrato, e, parecer/relatório da Comissão de Fiscalização sobre a gestão da Contratada.

Quanto à dotação orçamentária, recomenda-se a realização prévia de reserva orçamentária de forma a

³BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. REsp 1.111.084/RJ. Recurso Especial 2008/0062857-7. Relator Ministro Mauro Campbell Marques. 2ª Turma. Julgamento em 02/06/2015. Publicado no DJ em 18/12/2015.

Confere com Original


Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PML 35.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PM/RJ	Processo Nº. 2462/21
Rubrica: <i>[assinatura]</i>	Fls. 140

PM/RJ	2089/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA <i>[assinatura]</i>	FLS. 210

considerar o prazo de 03 (três) meses e o valor no momento da celebração do aditivo.

Para evitar o risco de perecimento objeto, com indesejado prejuízo aos serviços prestados ao Município de Itaboraí, esta Assessoria Jurídica recomenda ao Ordenador que adote com urgências as medidas para que este processo seja apensado ao processo nº 2189/2017, bem como, aos demais atos indispensáveis ao seu prosseguimento, dos quais:

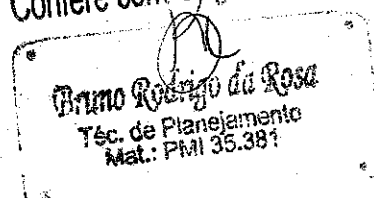
- Comprovação da vantajosidade na prorrogação contratual, acompanhado do devido processo de pesquisa de preços;

- Deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria sobre a gestão da Contratada, onde seja possível se verificar sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- Deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde pela possibilidade de prorrogação de vigência do Contrato nº 012/2017;

- Comprovação da manutenção das condições de habilitação da Contratada;

Confere com Original





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMIRJ	Processo Nº	2462/20
Rubrica:	Fls.	120

PMIRJ	PROCESSO Nº	2489/12
RUBRICA	FLS.	341

- Comprovação da disponibilidade orçamentária para custeio das despesas relativas ao prazo de vigência de novo período do Contrato;

- Justificativa do Ilte. Ordenador sobre o prazo indicado de 03 (três) meses, bem como, sua suficiência para indesejada solução de continuidade dos serviços essenciais objeto do presente;

- Manifestação do Ilte. Ordenador quanto à fase de tramitação do novo processo de chamamento público para contratação da gestão, ou, outra modalidade para substituição dos serviços em cotejo;

No que se refere à necessária análise dos documentos de habilitação da Contratada, o Ordenador deixou de constar no presente tais documentos e certidões, impossibilitando a análise desta Assessoria Jurídica, razão pela qual, condiciona-se ao prosseguimento do presente escorreita e diligente análise de toda documentação correspondente.

No que tange a minuta contratual, aprova-se o documento de fls. 101/104, sugerindo a correção da cláusula 3.1 - para que conste a correta indicação de prazo de vigência, bem como, sugerindo a inclusão na cláusula 3.2 do número do processo administrativo correspondente ao novo chamamento público com vistas à contratação regular de mesmo objeto,

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PM/RJ	Processo N.º 2462/21
Rubrica:	Fls. 121

PM/RJ	PROCESSO N.º 2189/17
RUBRICA	Fls. 242

observando a acertada existência de cláusula de rescisão antecipada.

DA CONCLUSÃO:

Face ao exposto, desde que CUMPRIDAS INTEGRALMENTE AS CONDICIONANTES, somos pela inexistência de óbice legal para a prorrogação do contrato administrativo, na forma do artigo 57, inciso II, e demais dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo do administrador.

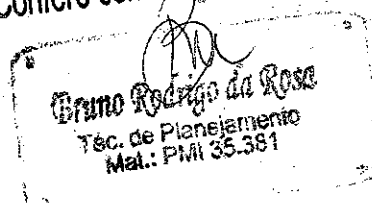
Itaboraí, 06 de Abril de 2022


PEDRO RICARDO FERREIRA QUEIROZ DA SILVA

PROCURADOR GERAL

MAT. 44.716

Confere com Original



NOTA DE DÉBITO

Número

000.091

Data de Emissão

01/04/2022



PRESTADOR							
CPF/CNPJ: 47.078.019/0007-00	<table border="1"><tr><td>PM/RJ</td><td>187/17</td></tr><tr><td>PROCESSO Nº</td><td></td></tr><tr><td>RUBRICA</td><td>FLS 243</td></tr></table>	PM/RJ	187/17	PROCESSO Nº		RUBRICA	FLS 243
PM/RJ		187/17					
PROCESSO Nº							
RUBRICA	FLS 243						
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI							
Endereço: ESTRADA PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR S/Nº NANCILÂNDIA							
Município: ITABORAÍ	UF:RJ						

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAÍ	UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, NO MUNICIPIO DE ITABORAÍ, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS. REQUERIMENTO DE VERBA PARA PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS/PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE LABORARAM NA TENDA COVID-19.

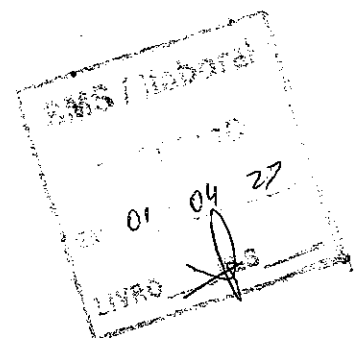
VALORES E IMPOSTOS RETIDOS				
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CSL RETIDO (R\$)
R\$181.694,12				
				LIQUIDO A RECEBER (R\$)
				R\$ 181.694,12

OBSERVAÇÕES:

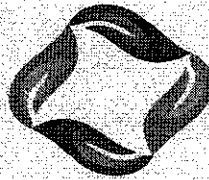
Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira
Associação Mahatma Gandhi
Diretor de Projetos

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI



ASSOCIAÇÃO
**Mahatma
Gandhi**



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

*Vou Reanalisar
do cond. COVID
16.02.22*

OFÍCIO DIREÇÃO – RJ Nº 164/2022 – Rio de Janeiro, 31 de março de 2022.

**Referência: Requerimento de verba
para pagamento dos
funcionários/prestadores de serviços
que laboraram na TENDA COVID-19.**

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	244

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí

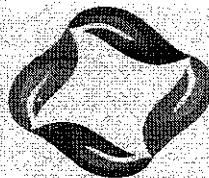
**Endereço: Estr. Prof. Álvaro, de Carvalho Júnior, 732 – Nancilândia - Itaboraí – RJ –
CEP: 24801-064.**

O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o número **47.078.019/0007-00**, responsável pela Administração do **Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior (Contrato de Gestão: 012/2017)**, na pessoa de sua Diretora de Projetos infra-assinada vem por meio deste, solicitar liberação de verba de investimento para construção da estação de tratamento de esgoto da unidade:

Preliminarmente, pontuamos que esta Associação possui Contrato de Gestão 012/2017 celebrado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, cujo objetivo é o gerenciamento e gestão dos serviços de saúde.

Nessa vereda, ressaltamos que em virtude da crise sanitária ocasionada em decorrência do COVID-19, fez-se necessária a adoção de medidas de enfrentamento a propagação, ocorrendo por derradeiro um acréscimo extraordinário e imprevisível e imprescindíveis para o funcionamento e bem-estar dos pacientes que são atendidos nesta Unidade.

Nesse segmento, informamos que no período de janeiro de 2022 ocorreu um aumento significativo de casos positivados de COVID-19 no local, razão pela qual fez-se necessária o cumprimento de obrigações extracontratuais, ocasionado um déficit



financeiro para prestação dos serviços na TENDA COVID -19, diante do aumento das ocorrências.

Cabe salientar que conforme 10º (décimo) Termo Aditivo, o valor de repasse mensal para a prestação dos serviços de Saúde nas Unidades: **Hospital Municipal São Judas Tadeu e Desembargador Leal Júnior, perfaz a quantia mensal de R\$ 7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, contudo, o recurso a ser utilizado pelo **Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior é de R\$ 5.674.972,32 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Considerando a relevância dos serviços públicos de forma contínua e ininterrupta, com objetivo de garantir a assistência em saúde da população, em observância a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi prestado o serviço extracontratual no período de janeiro de 01 a 31 de janeiro 2022.

Diante do exposto, solicitamos que seja repassado o valor de **R\$ 181.694,12 (Cento e Oitenta e um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos)** para que sejam efetuados os pagamentos das despesas extracontratuais do período supracitado.

À oportunidade, apresentamos protesto de elevada estima e alta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Kelly Cristina Ferreira
Diretora de Projetos

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI





PREFEITURA DE
ITABORAÍ

PM/RJ	2187	11
PROCESSO Nº		
RUBRICA	Ru	FLS 246

Hospital Municipal Desembargador Leal Junior

Itaboraí, 03 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO / DG / HMDLJ / 2022

DA: DIREÇÃO GERAL

PARA: SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABORAÍ

ASSUNTO: TENDA COVID-19

Ilmo. Sr. Secretário

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio desta encaminhar planilha com o número de atendimentos na Tenda COVID-19 durante o mês de janeiro.

Devido a esse aumento, solicito a permanência do quantitativo de pessoal anteriormente solicitado visando a qualidade na assistência aos pacientes.

Aproveito para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Rodriguez
Direção
HMDLJ

Patricia Rodriguez
Direção Geral



Avenida Estr. Prof. Álvaro de
Carvalho Júnior, S/N -
Nancilândia, Itaboraí - RJ - Brasil -
Cep: 24801-068
www.mahatmagandhi.rio.br

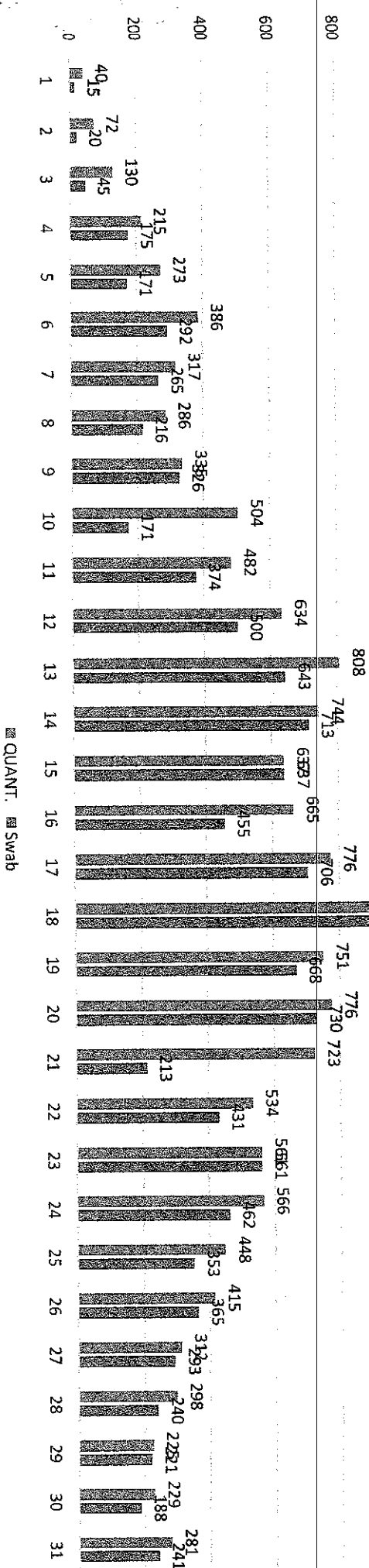
QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO (Janeiro 2022)																																		
DATA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total		
QUANT.	40	72	130	215	273	386	317	286	335	504	482	634	808	744	637	665	776	1480	751	776	723	534	561	566	448	415	312	298	225	229	281	14903		
TENDA Swab	15	20	45	175	171	292	265	216	326	171	374	500	643	713	637	455	706	1350	668	730	213	431	561	462	353	365	293	240	221	188	241	12040		
LEAL JUNIOR	Intern.				1			1																										
LEAL JUNIOR	Transf.																																	
LEAL JUNIOR	Alta																																	
SÃO JUDAS	Intern.	1			1	1	7		3	1	7	5		3	4	1	4	5		5	2	1	4	5	3	2	2	2		2		76		
SÃO JUDAS	Transf.										1																							7
SÃO JUDAS	Alta									1	2	2		1	1	1	2						1	1	2			4					22	
SÃO JUDAS	Obrigos																																	28

Janeiro/2022

Atendimento 14903

SWAB 12040

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2187/17
 RUBRICA FLS 247





PM/RJ	289/24
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 243

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronquetti

Assunto: PAGAMENTO PROFISSIONAIS EXTRA, ALOCADOS NA TENDA COVID

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

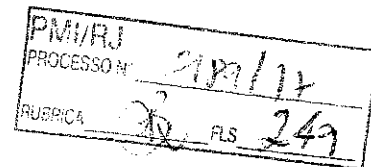
CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretária Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada publica para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

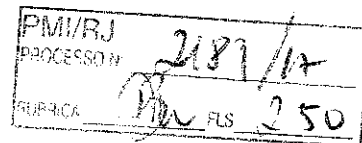
CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO crescimento exponencial dos atendimentos ao COVID19, realizado na TENDA COVID, localizada no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior;

CONSIDERANDO necessidade no acréscimo do efetivo para atendimento aos pacientes atendidos na TENDA COVID;

CONSIDERANDO se caracterizar de custo operacional não programado na programação orçamentaria, realizada na renovação contratual;



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Sugerimos a liberação do pagamento, para custeio dos profissionais EXTRAS, incorporados para atendimento exclusivo para a TENDA COVID, totalizando o valor de R\$ 181.694,12, via NF 000 091.

Itaboraí 30 de abril de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matricula 47114
Cpf: 012.697 387-39

PM/RJ	287/14
PROCESSO N	
RUBRICA	FLS 251

Nome	CRM / RMS
Alexander Campos	3300777/RJ
Ari Pacheco	3300783/RJ
Anoar Jezzini	3300781/RJ
Eduardo Branco	3300792/RJ
Elidiane Carvalho'	3300794/RJ
Gabriely Vianna	520120828-4
Isabel Regazzi	52.76853-7
Lucimar Facina	3300875/RJ
Julia Fernandes	52.0121320-2
Luiz Carlos Junior	3300813/RJ
Nucia Silva Medeiros	3300819/RJ
Fabricia Boff	3300798/RJ
Roque Boff	3303825/RJ
Thais Porto	52.0121238-3
Rafaela Lopes	52.0122241-4
Thiago Lima	3300829/RJ
Vera Lija	52.115391-9

JANEIRO

NOME	DIA DE SEMANA			FIM DE SEMANA			VALOR TOTAL
	12H DIA	12H NOITE	24H	12H DIA	12H NOITE	24H	
Alexander Campos	04/02,					06/02,	R\$ 3.375,00
Ari Pacheco						13/02, 20/02,	R\$ 4.500,00
Anoar Jezzini	04/02, 11/02, 18/02, 25/02,			06/02, 13/02, 20/02, 27/02,			R\$ 13.500
Eduardo Branco	02/02, 09/02, 16/02, 23/02,		03/02, 10/02, 17/02,			05/02, 12/02, 19/02, 26/02,	R\$ 22.500,00
Elielane Carvalho			08/02,				R\$ 2.250,00
Gabriely Vianna	03/02, 10/02, 17/02, 24/02,						R\$ 5.625,00
Isabel Regazzi	02/02, 16/02,						R\$ 2.250,00
Mar Facina	25/02,					27/02,	R\$ 3.375,00
Julia Fernandes	08/02, 22/02,		01/02, 15/02,				R\$ 6.750,00
Rui Carlos Junior				07/02, 14/02, 21/02, 28/02,			R\$ 4.500,00
Nucia Silva Medeiros				05/02, 07/02, 12/02, 14/02, 19/02, 21/02, 26/02, 28/02,			R\$ 9.000,00
Fabricia Boff	01/02, 11/02, 18/02, 22/02,	07/02, 14/02, 21/02, 28/02,					R\$ 9.000,00
Roque Boff	24/02,	22/02,	02/02, 09/02, 16/02, 23/02,	05/02, 12/02, 19/02, 26/02,			R\$ 15.750,00
Thais Porto	08/02, 15/02, 22/02,		01/02,				R\$ 5.625,00
Isabela Lopes	03/02, 09/02, 10/02, 17/02, 23/02, 24/02,						R\$ 6.750,00
Thiago Lima			04/02, 11/02, 18/02, 25/02,	06/02, 13/02, 20/02, 27/02,			R\$ 13.500,00
Vera Lija				07/02, 14/02, 21/02, 28/02,			R\$ 4.500,00
							R\$ 132.750,00

R\$ 13.500
 PMI/RJ
 PROFESSOR
 2189/17E
 RUBRICA
 PLS 252

[Handwritten signature]

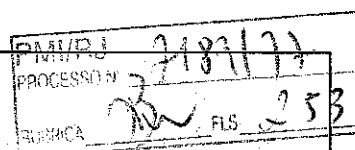
NOTA DE DÉBITO

Número

000.095

Data de Emissão

06/05/2022



PRESTADOR	
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14	
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
Endereço: RUA DUARTINA, Nº 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA	
Município: CATANDUVA	UF:SP

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAI	UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.
PERIODO DE 08 DE MAIO DE 2021 A 07 DE JUNHO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

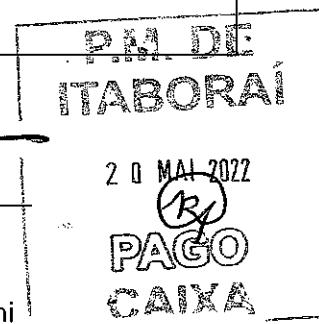
VALORES E IMPOSTOS RETIDOS				
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CSSL RETIDO (R\$)
R\$ 7.019.128,32				
				LIQUIDO A RECEBER (R\$)
				R\$ 7.019.128,32

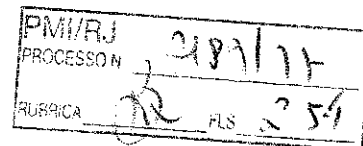
OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira

Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi





Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronquetti

COMPETÊNCIA 05/2022

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretária Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor,



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

tendo como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;



PMI/RJ	PROCESSO Nº	2187/17
RUBRICA	FLS	256

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO necessidade de análise do relatório trimestral, visando quantificar as metas qualitativas e quantitativas;

CONSIDERANDO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, assinado em 18 de maio de 2022, entre a CONTRATADA e o ordenador de despesas.

Sugerimos a liberação do pagamento para realização da manutenção do contrato, respeitando os termos que foram regidos no referido termo.

Itaboraí 18 de abril de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 5252030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Maturidade 47114
Cpf 012.697 387-39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PM/RJ	287/17
PROCESSO N	
MUBRICA	NR FLS 257

CONTRATO HMDLJ/FMS Nº 012/2017

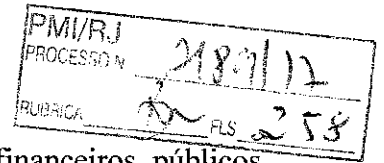
CONTRATADA	Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi	CNPJ	47.078.019/0005-48
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/10/2021 a 07/07/2022		
OBJETO	Gerenciamento e Gestão dos Hospitais Municipais Desembargador Leal Júnior e São Judas Tadeu		

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, entre O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, “presentado” pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, “presentado” pelo seu Presidente, Senhor Sandro dos Santos Ronquetti, matrícula n.º 45.739, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.709/21, publicado no DOEM em 25/01/2021, e HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, domiciliada à Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP, “presentado” neste ato pela sua procuradora, legalmente constituída, pelo termo de procuração datada de 06 de outubro de 2021, conferindo amplos poderes, em especial para assinar contratos administrativos a Srª Kelly Cristina Ferreira, brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, inscrita no RG/DETRAN/RJ sob o n.º 29.031.261-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.020.228-07, residente e domiciliada na Rua Joinville, n.º 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva, São Paulo, CEP. 15.806-160, **afirmam ter conhecimento** das conclusões às análises do relatório assistencial referente ao 1º trimestre de 2022 e das despesas financeiras nele contida, realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria, designada para a tarefa de FISCAL DE CONTRATO, referente a contratação da Organização Social de Saúde Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, licitada com vistas ao Gerenciamento e Gestão do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, assim como da autorização para abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em razão às ocorrências e não conformidades detectadas naquelas análises, determinando o não atingimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



de metas assistenciais contratuais e falhas na utilização dos recursos financeiros públicos repassados. Ainda, **assumem o compromisso e aceitam** os seguintes termos:

- I) A totalidade do valor financeiro liberado nesta data, referente a Nota de Débito Nº 95, fica condicionada a restituição à Secretaria Municipal da Saúde / Fundo municipal de Saúde – Itaboraí/RJ de até 30% do seu valor total, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir de possível sentença proferida em ato conclusivo do Processo Administrativo autorizado.
- II) A partir desta data, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e Parceria tem livre acesso a todos os sistemas, documentos, processos, contas bancárias relacionados ao Gerenciamento e Gestão dos Hospitais Municipais Desembargador Leal Júnior e São Judas Tadeu, em ações como:
 - 1) Fiscalizar e acompanhar previamente os pagamentos a fornecedores, pessoal e encargos através de reunião com a Organização Social de Saúde Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CAF e Direção do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, sendo lavradas em ata as decisões;
 - 2) Fiscalizar e acompanhar previamente as movimentações de pessoal, inclusive na concessão de benefícios e alterações contratuais através de reunião com a Organização Social de Saúde Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CAF e Direção do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, sendo lavradas em ata as decisões;
 - 3) Definir a prioridade dos pagamentos observando a seguinte ordem para o melhor atendimento aos pacientes e ambiente de trabalho saudável:
 - a) Medicamentos e insumos, inclusive EPIs, em quantidade e qualidade necessárias ao atendimento;
 - b) Salários dos trabalhadores vinculados à prestação dos serviços de saúde;
 - c) Fornecedores essenciais à realização da atividade fim das unidades hospitalares.
 - 4) Assistir e acompanhar todo o processo de quitação dos débitos contraídos durante a atual gestão, decorrentes de qualquer atividade e participar da definição quanto:
 - a) Sucessão dos recursos humanos/contratos de trabalho existente na unidade;




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PM/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 259

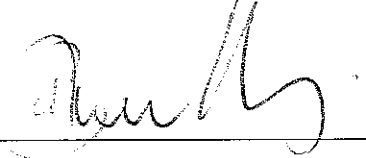
b) Manutenção ou rescisão dos contratos de fornecimento de serviços e/ou produtos firmados pela atual OSS.

Itaboraí, 18 de maio de 2022.


Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CNPJ Nº 020.223-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
Responsável legal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável legal

Testemunhas:

1º)
Nome: Bruno Rodrigo da Rosa 
RG nº: 20.496.580-0

2º)
Nome: Brenda Maciel Moura
RG nº: 28.208.599-5

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
 PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
 PROCESSO: 2189/2017

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT - 08.002.001 - 10.122.0101.2.839 - Enfrentamento da emergência do COVID 19				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	46	152	R\$ 181.694,12

PT - 08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
0.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	R\$ 5.997.777,14
TOTAL				R\$ 6.179.471,26

Itaboraí, 18 de maio de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti


 Sandro dos Santos Ronchetti
 Secretário Municipal de Planejamento
 Itaboraí - RJ, 18 de maio de 2022



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eforn.gov.br/itaboraí/rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 19842e61-d6e6-11ec-9d3d-e69d40257834
 Código CRC: 1691015073

PM/ RJ - 2022 - 05 - 18 - 10:00:00 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

visto
 Bianca Mello
 Técnico de Planejamento
 Matrícula: 15.115



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17
Rub. *X* fls. 261

Itaboraí, 19 de Maio de 2022

- Ao Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 Vol.: (08)

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contida na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 23094a0a-d794-11ec-9d3d-e69d40257834
Código CRC: 4057840454



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 19/05/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. Nº 260

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 0794 e 0795

	CONTROLE	SIM	NÃO
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 26.825

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 0a36c2e2-d7a1-11ec-9d3d-e69d40257834

Código CRC: 2610302076

=====

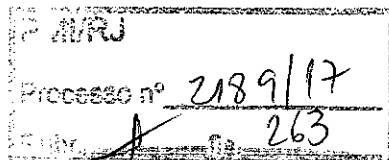
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.:(213)6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00794

Ficha.....: 0152
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
Proj.Ativ...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 46 - SUS - COVID-19



Data.....: 19/05/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado..: ****181.694,12 - CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: ****200.000,00

Valor Bloqueado.....: ****181.694,12

Saldo Disponivel.....: ****18.305,88

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.261 E PEDIDO DE FLS.260

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00795

Ficha.....: 0233
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
Proj.Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
Elemento....: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

ITABORAI
Processo nº 2189/17
Folha nº 264

Data.....: 19/05/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: **5.997.777,14 - CINCO MILHOES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: **8.744.843,81

Valor Bloqueado.....: **5.997.777,14

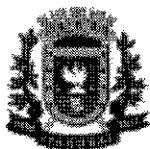
Saldo Disponivel.....: **2.747.066,67

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.261 E PEDIDO DE FLS.260

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189, 17
Rub. J fls. 265

DESPACHO

Itaboraí, 19 de maio de 2022

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 6.179.471,26 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 260, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Voltar

Imprimir

PM/RJ
PROCESSO Nº 2689/17
RUBRICA XFLS 266



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050300325430452234

Informação obtida em 19/05/2022 14:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certificado autenticado

[Handwritten Signature]
Gerente Administrativo
Terc. de Planejamento
Mat. 1.101.25.001



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/03/2022 - 09:35:18

PM/RJ	PROCESSO Nº	9189/11
PÚBLICA	FLS	207

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMÁ GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.881.529,97	06-QTDE TRABALHADORES 593	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 150.522,39	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 150.522,39
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700015054 223901792200 407663050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/03/2022 - 09:35:18

Confere com Original

Associação Mahatma Gandhi
Téc. de Planejamento
Márcia Pina 35.334

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.881.529,97	06-QTDE TRABALHADORES 593	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2022	

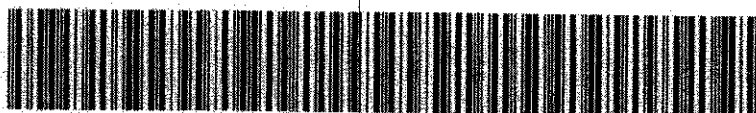
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 150.522,39	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 150.522,39
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700015054 223901792200 407663050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Maria Lemenz
DIRETORA DE RH
CPF 088 789 041-68
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
00049122

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 06/04/2022

Nº Controle: 127.657.348.129.549.429 | Autenticação Bancária: 090.166.305

PMI/RJ	2189/11
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 268

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85870001505-4 22390179220-0 40766305084-0 70780190007-9

Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 470780190007

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0179

Competência: 03/2022

Data de validade: 07/04/2022

Data de débito: 06/04/2022

Valor do pagamento: R\$ 150.522,39

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G, junto à Agência 3176, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

AMDxQSR# jE7VUkLa uy8SKGvq KQVHCJMU hXkRVRxc wWMT?Xnk 3OP5*dza d4KT6a5Y
 QZvG@NHd JRsugWFL 6RdwX3g3 9Upw16*E hKTEH49N gxqq2kyR Ihd@XRRU V5a*Ufjz
 OLXK8u6j Oy4C*FT2 ITB9KSss Ompr9rYI pr*r1Jq6 LtYVSANz 00510622 005.000.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original

MGE Pessoal

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: março/2022

Página: 1

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
--------------------------------------	--

PROVENTOS		DESCONTOS			
1 SALARIO BASE	17.047,00	1.408.937,20	102 FALTAS	88,00	5.314,33
3 SALARIO JOVEM APRENDIZ	180,00	3.420,00	107 DESCONTO DE DSR	27,00	1.594,10
4 HONORARIOS PREST SERV	0,00	5.777,99	217 AVISO PREVIO DESCONTADO	90,00	7.049,40
11 PERICULOSIDADE	390,00	11.288,30	222 DES ART 130 FER VENCIDAS	12,00	2.920,94
50 HORA EXTRA 50%	1.740,00	38.461,00	228 DES ART 130 FER PROPORCIONAIS	2,40	678,30
55 HORA EXTRA NOT 50%	1.580,00	41.428,88	230 ZERAMENTO DE RESCISOES	0,00	45.808,34
61 ADIC NOTURNO URB 20%	31.851,00	94.130,25	519 DESC SALDO DEVEDOR	2.471,87	2.471,87
87 DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	352,44	20.443,77	900 INSS - RESCISOES	39,27	582,15
90 DSR - HORAS EXTRAS 50%	377,24	7.396,41	901 INSS - FOLHA NORMAL	5.322,17	175.412,84
95 DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	338,19	8.989,05	903 INSS - 13 SALARIO	32,08	464,50
113 PARTE EMPRESA DE AFASTAMENTOS	3,00	153,10	904 IRRF - FOLHA NORMAL	6.222,30	76.149,39
200 SDO SALARIOS RESCISAO	102,00	3.144,88	906 IRRF - 13 SALARIO	15,00	119,93
201 AVISO PREVIO INDENIZADO	39,00	14.468,00	907 IRRF - RESCISOES	85,00	1.080,34
202 13 SAL PROP RESCISAO	8,00	3.029,31	910 INSS - HONORARIOS PREST SERV	5.777,99	1.155,60
203 13 SALARIO - API	2,00	1.855,00	913 IRRF - HONORARIOS PREST SERV	15,00	98,33
204 FERIAS VENC INDEN RESC	3,00	6.840,00	4110 DESC ADIANT FERIAS	0,00	28.879,04
205 FERIAS PROP RESCISOES	31,00	11.924,62	10089 DESC PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	2.534,01
206 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	4.168,00	10501 DESC FALTA PLANTAO	0,00	11.425,39
207 1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	2.544,05	10902 DESC VALE TRANSP MES ANTERIOR	0,00	381,90
209 MEDIAS 13 PROP RESC	6,00	277,59	10910 PENSAO LIQ E 13	0,00	693,40
210 MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	23,00	575,18	10918 PENSAO LIQ E 13	0,00	6.847,09
211 MEDIAS FERIAS VENC IND RESC	3,00	792,14	10927 DESC VALE ALIMENTACAO	0,00	1.787,29
225 FERIAS PROP INDENIZADAS API	1,00	927,50	10939 VALE TRANSPORTE	0,00	24.294,62
233 MULTA ART 477 R CLT	1,00	11.130,00			
247 1/3 FERIAS API	0,00	309,17			
520 SALDO DEVEDOR	3,00	2.575,64			
540 LICENCA GESTANTE	64,00	4.954,53			
542 ACIDENTE TRABALHO	90,00	1.671,40			
543 AUXILIO DOENCA	357,00	26.986,90			
545 LICENCA NAO REMUNERADA	90,00	8.463,00			
4150 FERIAS MES COMP	160,00	16.226,40			
4160 1/3 FERIAS MES COMP	0,00	7.219,77			
4190 MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	5.432,87			
9340 RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	5.605,01			
10013 GRATIFICACAO	0,00	2.400,00			
10014 INSALUBRIDADE SAL MINIMO	17.540,00	208.853,04			
10097 REEMB AD NOT MES ANTERIOR 20%	144,00	251,17			
10465 REEMB INSALUB MES ANTERIOR	0,00	484,80			
10950 HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	96,00	2.196,33			
11055 HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	3.268,88			

Confere com Original
Assinatura: [Assinatura]
Cargo: [Cargo]
Data: [Data]

BASES DE CÁLCULO							
BASE INSS(1906,1901,1903)	0	0,00	1.881.571,73	1908 BASE FGTS	600	0,00	6.572,35
1904 BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1.856.320,28	1909 BASE FGTS - 13º SALARIO	600	0,00	5.162,50
1906 BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00	4.508,41	1910 BASE INSS HONOR PREST SERV	0	0,00	5.777,99
1907 BASE IRRF - RESCISOES	500	0,00	5.168,05	1913 BASE IRRF HONOR PREST SERV	0	0,00	4.822,39
1908 BASE FGTS	0	0,00	1.881.661,38	1919 BASE FGTS RESCISORIO	600	0,00	14.469,00

REFERENCIA GPS		REFERENCIA FGTS	
CAMPO 6:		Valor GFIP	
INSS Receita Bruta	0,00	Base FGTS (%)	Vlr. FGTS
Parte Empresa	0,00	Remuneração c/13º Sal:	1.452,50 8,00 116,20
RAT Ajustado FAP: 1,0000	0,00	Remuneração s/13º Sal:	4.817,31 2,00 96,34
RAT Agentes Nocivos	0,00	Remuneração s/13º Sal:	1.876.844,07 8,00 150.147,52
Vir Retido Segurados	177.585,09	Remun. s/13º Rescisão:	3.233,35 8,00 258,66
Atos Cooperados	0,00	Total	150.618,72
Compensações	0,00	Valor GRRF	
Salário Família	0,00	Base FGTS (%)	Vlr. FGTS
Licença Gestante	4.954,53	Remuneração c/13º Sal:	3.710,00 8,00 296,80
Valor Retenções nas N.Fs	0,00	Remuneração s/13º Sal:	17.808,00 8,00 1.424,64
Compensação N.Fs mês anterior	0,00	Total	1.721,44
Total	172.630,56	AÇÃO: ITABORAÍ INSS	
CAMPO 9:		VALOR: 172.630,56	
Outros	0,00		
CAMPO 11:			
Total	172.630,56		
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00	Total	152.340,16
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00	Multa FGTS	14.565,46

Assinatura: [Assinatura]
Cargo: [Cargo]
Data: 18/04/22

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 287/12
 RUBRICA 270 FLS 270



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 47.078.019/0001-14	Razão Social HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Período de Apuração Março/2022	Data de Vencimento 20/04/2022
Número do Documento 07.16.22103.9459759-2	
Observações Nº Recibo Declaração: 50000045371907	
Pagar este documento até 20/04/2022	
Valor Total do Documento 1.261.836,91	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022	1.097.813,57			1.097.813,57
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20 02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022	9.054,86			9.054,86
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:02.906.702/0001-64	19,80			19,80
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:07.588.588/0001-20	18.737,71			18.737,71
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:07.843.380/0001-75	15.070,00			15.070,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:07.911.583/0001-51	40.324,24			40.324,24
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:10.392.232/0001-96	3.389,83			3.389,83
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:12.334.122/0001-01	21.481,90			21.481,90

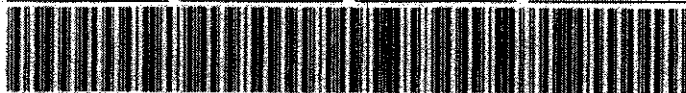
Confere com Original
 Bruno Rodrigo da Rosa
 Insp. de Planejamento
 Nº 014 05.381

CPF: 4636300462000705900119 1261.836,91R 1101

85820012618 3 36910385221 9 10071622103 5 94597592259 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820012618 3 36910385221 9 10071622103 5 94597592259 6



CNPJ: 47.078.019/0001-14
 Número: 07.16.22103.9459759-2
 Pagar até: 20/04/2022
 Valor: 1.261.836,91

Pague com o PIX



Lilian Pereira Cruz de Souza
 Analista de Pessoal
 CPF: 073.457.917-93
 Associação Mahatma Gandhi
 29/04/22



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

PMI/RJ	289/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 471

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	529,01			529,01
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:14.647.297/0001-96				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	3.589,39			3.589,39
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:14.932.346/0001-32				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.051,48			1.051,48
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:18.608.503/0001-00				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	272,89			272,89
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:21.347.214/0001-09				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	330,00			330,00
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:30.273.916/0001-86				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	6.567,00			6.567,00
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:30.723.678/0001-63				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	51.425,78			51.425,78
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:33.574.204/0001-95				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	179,45			179,45
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022				
	CNPJ Prestador:50.668.722/0019-16				
	Totais	1.261.836,01			1.261.836,01

Confere com Original

W
Wesley Rodrigo da Rosa
 Tcc. de Planejamento
 Ins. PMI 35.381

Lilian
Lilian Ferreira Cruz de Souza
 Analista de Pessoal
 CPF: 073.457.917-93
 Associação Mahatma Gandhi
 09/04/2022

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 18/04/2022 - 15h05

Nº de controle: 256781021138765559 | Documento: 3689467

PMI/RJ	289/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 22

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor: R\$ 172.630,56

Tarifa: R\$ 11,65

Valor total: R\$ 172.642,21

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 18/04/2022

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

CF067NYg mgpJb*sg NA43RQ3# W*gFK0o5 o4IqTYRT uoD@I9I* SnXQ0Sz? 731rwKxr
 kx3zci*o SCV#GvrL Ddf6sulM MPa8Mzqi 6o9sCWJj U2Ld*2*x LfzuIPPY YJg@u4wA
 wjsdmPP2 sQ2HETwh eI2zv*5L uTbu4IQF CqPjhukF MLMN*ADq 76821711 14489126

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original

Orlando Roberto da Rosa
Téc. de Planejamento
Matr: PMAI 35.384



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PM/RJ	
PROCESSO Nº	2187/14
RUBRICA	M. PLS 213

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 46 FICHA: 152

Itaboraí, 19 de maio de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

À
Secretaria Municipal de Fazenda

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	287/17
RUBRICA	FLS 241

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 5.997.777,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 19 de maio de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	275

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: Novo
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 91 DE 01/04/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
30/04/2022 ANEXA AS FLS. 243.


MEDIÇÃO: Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

VALOR BRUTO: R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 46

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

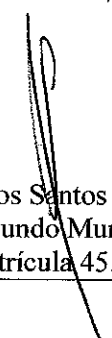

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	PROCESSO Nº	3187/14
RUBRICA	FLS	246

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 95 DE 06/05/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 18/05/2022 ANEXA AS FLS. 253.

MEDIÇÃO: Período de 08/05/2022 a 07/06/2022


VALOR BRUTO: R\$ 1.021.351,18 (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.


ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022


Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR BRUTO: R\$ 1.021.351,18 (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/14
RUBRICA	FLS.	277

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO
VL 8

1495/2022

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 95 DE 06/05/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
18/05/2022 ANEXA AS FLS. 253.

MEDIÇÃO: Período de 08/05/2022 a 07/06/2022

VALOR BRUTO: R\$ 5.997.777,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.



Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 5.997.777,14
(cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze
centavos)

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PM/RJ	PROCESSO Nº	289/17
RUBRICA	PLS	243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORÁI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	a pagar
277.671,30	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	21.057.384,96
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	a pagar
7.107.563,48	Saldo	

31.381
31/03/2022
DA BWA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
(COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO)
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. ~~2189~~ fls. 279

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			263
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 266
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			273 E 274
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?		X		
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 5.997.777,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

Fonte 28

R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos) Fonte: 46

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pedido de Empenho folha 273 e 274

Bruno Rodrigo de Rosa
Téc. de Planejamento
RUB. PMR 35.381

Itaboraí, 19 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. fls. 280

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		279
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 vl
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			263
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			243 e 253
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 266
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			243 e 253
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			275 a 277
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			278
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.200.822,44, conforme notas de débitos nº 91 e 95.

Saldo atual do empenho novo – Fonte 46	R\$ 181.694,12
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 181.694,12
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 1.021.351,18
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 1.021.351,18
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0,00

Bruno Rodrigo da Rosa
 Chefe de Planejamento
 PMI 35.361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo **2189/2017 V.8**

Rub. fls. 281

Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 5.997.777,14
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 5.997.777,14
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 275 a 277


Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Matr: PNH 35.991

Itaboraí, 19 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

PROCESSO Nº 2189/2017 Volume 8
DATA: 20/05/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) de Debito(s) nº 000.091 e 000.095 às fls. 243 e 253.

Atenciosamente,

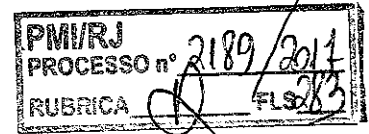
Letícia Marins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula nº 44.815

PM/RJ	2189/2017
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS. 252

Município de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 28.741.080/0001-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA



Certidão Positiva de Débitos Municipais

Nº.: 01818/2022

Tipo de Certidão: **PLENA**

Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte:	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ:	47.078.019/0007-00
Endereço do Contribuinte:	EST PREF.ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - BAIRRO NANCILANDIA - ITABORAÍ - 24.801-064 - RJ

Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; que até a presente data com relação aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Dívida Ativa.

Em nome de **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**, constam lançamentos de débitos neste Município de **Itaboraí**.

Tributo	Exercício em Débito	Valor (R\$)
AUTO DE INFRACAO SEMFA	2021	2175886.66
ISS JURIDICO PRLIB	2019	545052.38
ISS JURIDICO PRLIB	2020	1223040.83
ISS JURIDICO PRLIB	2021	594296.87
ISS JURIDICO PRLIB	2022	3086.46
	*** Total Geral	4541363.20

Itaboraí, 20 de Maio de 2022.

Gilmar Fernandez Dantas
Fiscal de Tributos
Matricula 9394

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 19/06/2022.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - - Centro - Itaboraí - 24.800-165 - RJ

CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para você!

PMI/RJ

Processo Nº 2189/2017 Vol. 8

Rubrica

Fls

284




Processo nº 2189/2017 Vol. 8
Requerente: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Pagamento
Para: Fiscal de Tributos plantonista

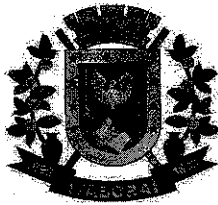
Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

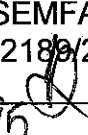
- 1 – A empresa possui inscrição no Município:
 sim, 1/034244 – Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
 não
- 2 – A empresa possui débitos junto ao Município:
 sim, conforme Certidão Plena nº 1818/2022
 não
- 3- A empresa é optante do Simples Nacional:
 sim
 não
- 4- A empresa está recolhendo PGDAS:
 sim
 não, pois não é optante pelo Simples Nacional
- 5 – A Empresa possui processos de impugnação
 sim, Processos de Impugnação: SF 5840/2021; SF 5505/2021; SF 4574/2021; SF 5494/2019
 não

Itaborai, 20 de maio de 2022


Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570



Itaboraí
PREFEITURA
FAZENDA

PMI/RJ – SEMFAT
Processo: 2189/2017 Val. 8
Rubrica: 
Folha: 215

De: Auditor-Fiscal Edson Brandão
Para: Técnico de Tributos
Processo: SF 2189/2017

Itaboraí, 20 de maio de 2022.

Caro(a) Senhor(a):

Créditos de **ISSqn não constituídos** conforme informações prestadas nos termos do art. 150, VI, c) da CF 88.

Para prosseguimento.

Edson Neira Brandão
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
Mat. 18.353 - PMI



DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 8

ASSUNTO: Contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ.

FAVORECIDO: Hospital Psiquiátrico Esp. Mahatma Gandh

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências, conforme fls. 273 a 277.

Após, ao FMS para assinatura e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 20 de maio de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037

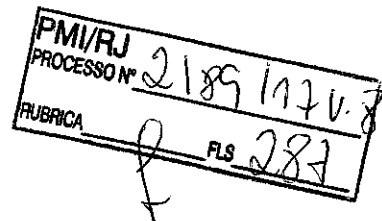


Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **8c1084c6-d863-11ec-9d3d-e69d40257834**

Código CRC: **2476752334**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/12/2021, em referência ao pedido **194374/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2K0M.5211.01S0.2492
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/12/2021, às 08:19:48.8

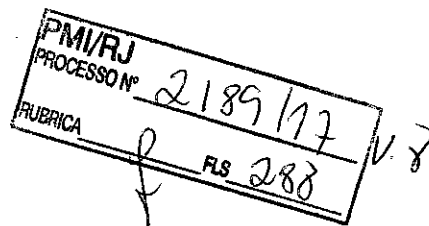
Esta certidão tem validade até 07/06/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/05/2022 às 14:19:56.8

Verificada autenticidade.

[Assinatura]
18/05



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2340393-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 47.078.019/0001-14	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 20/05/2022 14:19</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 18/08/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

Verificado autenticidade.

Fls 18315



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2462/21
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 185

PMI/RJ	2183/12V8
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 289


DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município

Em justificativa ao parecer jurídico referente às fls. 119 e 120, informamos que:

- 1- Vantajosidade na prorrogação contratual, com respeito a pesquisa de preços, não é possível sua realização, para que realizar pesquisa é necessário que a organização visite o hospital e faça uma proposta de acordo com o edital, sem um chamamento aberto nenhuma instituição fará uma proposta de preços, pois demanda tempo e um grupo de profissionais técnicos e capacitados, e também a modalidade de contratação de Organização Social conforme edital de contratação, a pontuação para escolha da vencedora é 80% para qualidade e 20% para o preço;
- 2- Deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização está anexada às fls. 98 a 100;
- 3- Deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde às folhas 176.
- 4- Com respeito à disponibilidade orçamentária, após a assinatura do Termo Aditivo será encaminhado à Secretaria de Planejamento para emissão da reserva orçamentária;
- 5- Comprovação da manutenção das condições da Contratada estão às fls. 122 a 175, informamos também que toda as certidões estão válidas;
- 6- A justificativa para o prazo de três meses é porque preparando o novo processo para contratação de uma nova instituição para gerir a Unidade de Saúde;
- 7- O chamamento público para substituição da gestora de unidade está em fase final de preparação do Edital, através do processo administrativo 645/2021.

Itaboraí, 05 de abril de 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739

Anexado em
29/05/2022
[Handwritten signature]
47037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA.....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
ELEMENTO.....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19

EMPENHO/EXERCÍCIO

01495/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00152

PROCESSO
02189/2017

FAVORECIDO...: **4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI**

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2027-Parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.273. Processo nº: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 181.694,12 (CIENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****181.694,12	SALDO ANTERIOR.....: *****200.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****181.694,12
DESPESA LÍQUIDA...: *****181.694,12	SALDO DISPONÍVEL...: *****18.305,88

Modalidade:

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 20 / 05 / 2022

Nº:

Nº A.E.:

EM: / /

EM: / /

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
NOTA DE EMPENHO.

Molzer Corrêa
Contador-Geral do Município
Ch. nº 18.355

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

Sandro dos Santos Ronchetti

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA D FLS 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAÍ - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EMPENHO/EXERCÍCIO

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FUNTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

01496/2022

TIPO

Ordinário

FICHA

00233

PROCESSO
02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....:CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2027-Parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.274. Processo nº: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 5.997.777,14 (CINCO MILHOES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****5.997.777,14
RETENÇÕES.....: *****0,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****5.997.777,14

SALDO ANTERIOR.....: *****8.744.843,81
DESPESA EMPENHADA.: *****5.997.777,14
SALDO DISPONÍVEL...: *****2.747.066,67

Modalidade:

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 20/05/2022

Nº:

Nº A.E.:

EM:

EM: ____/____/____

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
NOTA DE EMPENHO.

Molzer Corrêa
MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

Sandro dos Santos Ronchetti
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA R FLS 291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55 Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 - ITABORAI - 24800165 - RJ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<h1>ORDEM DE PAGAMENTO</h1> <p>O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.</p>
---	--

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19	<table border="1"> <tr><td>EMPENHO/EXERCICIO</td></tr> <tr><td>01495/2022</td></tr> <tr><td>PARCELA/TIPO</td></tr> <tr><td>001/Estimativo</td></tr> <tr><td>DATA</td></tr> <tr><td>20/05/2022</td></tr> <tr><td>02189/2017</td></tr> </table>	EMPENHO/EXERCICIO	01495/2022	PARCELA/TIPO	001/Estimativo	DATA	20/05/2022	02189/2017
EMPENHO/EXERCICIO								
01495/2022								
PARCELA/TIPO								
001/Estimativo								
DATA								
20/05/2022								
02189/2017								

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI
 ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....: CATANDUVA UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Pagamento da contrat.de organiz.social,vis.o gerenciamento,operaciona lização,apoio,gestão e exec.pela contratada,de ativ.e serv.de saúde no âmb.do HMDLJ,no munic.de Itaboraí,conf.contr.nº:012/17 SMS/FMS e seus aditivos.Requerim.de verba p/pagam.dos func.e/prest.de serv.que labora ram na tenda Covid-19.Nota débito nº:091 de 01/04/22.Proc.nº:2189/2017
---	--

VALOR: 181.694,12 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****181.694,12 VALOR LIQUIDADO....: *****181.694,12 SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00	VALOR LIQUIDADO...: *****181.694,12 RETENÇÕES.....: *****0,00 LIQUIDO A PAGAR...: *****181.694,12
---	---

<p style="text-align: center;">LIQUIDACÃO</p> <p>A LIQUIDACÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p style="text-align: center;">20 / 05 / 2022</p> <p style="text-align: center;">MOLZER CORRÊA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO</p>	<p style="text-align: center;">AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO</p> <p>FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.</p> <p style="text-align: center;">SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
---	--

RECIBO

BANCO: <u>001</u> CHEQUE: <u>diobanc</u> CONTA: <u>51235-2</u> FONTE: <u>46</u>	BANCO: _____ CHEQUE: _____ CONTA: _____ FONTE: _____	BANCO: _____ CHEQUE: _____ CONTA: _____ FONTE: _____	BANCO: _____ CHEQUE: _____ CONTA: _____ FONTE: _____
--	---	---	---

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 20 DE 05 DE 2022

NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PM. DE ITABORAI

20 MAI 2022

PAGO

CAIXA

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/17
 RUBRICA 0 FLS 292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHO/EXERCICIO

00004/2022

PARCELA/TIPO

005/Estimativo

DATA

20/05/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Pagamento da contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização, apoio, gestão e exec. pela contratada de ativ. e serviços de saúde no âmbito do HMDLJ e HOSPITAL S.JUDAS TADEU, no munic. de Itaboraí, conf. contr. N°012/2017 SMS/FMS e seus aditivos, Nota de Débito N°.095 de 06/05/2022, per. de 08/05/22 a 07/06/22. Proc. n°: 2189/17-Vol.8

VALOR: 1.021.351,18 (UM MILHAO, VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****1.021.351,18	VALOR LIQUIDADADO...:	*****1.021.351,18
VALOR LIQUIDADADO....:	*****1.021.351,18	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****1.021.351,18

LIQUIDACAO

A LIQUIDACAO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVES DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OBRIGATORIO DO SERVIÇO.

Molzer Corrêa
Contador-geral do município
CRC RJ 097796/O Mat. 18.355

20/05/2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACAO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Matrícula N° 4631

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: <u>321</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>dió banc</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>51040-1</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>32</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITACAO, PARA UM SO EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 20 DE 05

DE 2022

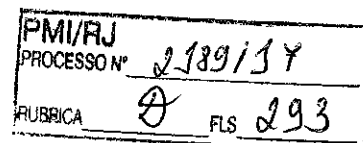
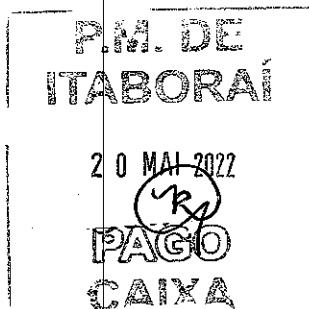
NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEN DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCICIO

01496/2022

PARCELA/TIPO

000/Ordinário

DATA

20/05/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Pagamento da contrat.de organiz.social,vis.o gerenciamento,operaciona
lização,apoio,gestão e exec.pela contratada,de ativ.e serv.de saúde no
âmb.do HMDLJ e HOSOPITAL S.JUDAS TADEU,no munic.de Itaboraí,conf. con
tr.nº012/2017 SMS/FMS e seus aditivos,Nota de Débito Nº.095 de 06/05/
2022,per.de 08/05/2022 a 07/06/2022.Proc.nº.: 2189/2017-Vol.8

VALOR: 5.997.777,14 (CINCO MILHOES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****5.997.777,14	VALOR LIQUIDADADO...:	*****5.997.777,14
VALOR LIQUIDADADO....:	*****5.997.777,14	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****5.997.777,14

LIQUIDACAO

A LIQUIDACAO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVES DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUCAO DO SERVIÇO.

20/05/2022

MOLZER GORREAO
CONTADOR-GERAL DO MUNICIPIO

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACAO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUC

RECIBO

BANCO: 001	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: 48500-0	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: 28	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITACAO, PARA UM SO EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 20 DE 05

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

P.M. DE
ITABORAI

20 MAI 2022

PAGO
CAIXA

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA 0 FLS 294

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao ICE-RJ

PMI/RJ	PROCESSO Nº <u>2189/2017</u>
RUBRICA	FLS <u>295</u>

Orgão: FUNDO MUN SAUDE ITABORAI

Ato Retificado desde 20/05/2022 11:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 451491-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 075.935.257-75

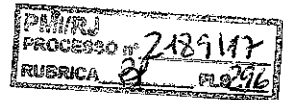
Ato:	Contrato
Número do Ato:	012/2017
Processo Administrativo:	2189/2017
Objeto:	Contratação de OS visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de saúde no HMDLJ

20/05/2022 11:06

LANÇADO NO e-TCERJ POR:

Raquel Mota de Almeida
Superintendência de Contabilidade Pública / SEMFAT
Matrícula: 18.351

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.14
0850800850 SEGUNDA VIA 0001



COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

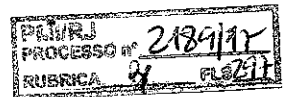
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 181.694,12
DEBITO EM: 20/05/2022

=====

DOCUMENTO: 052002
AUTENTICACAO SISBB: 0.EE4.B4A.819.474.7CF



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO

Conta corrente: 0000000099678

Valor da TED: R\$ 1.021.351,18

Finalidade: CREDITO EM CONTA

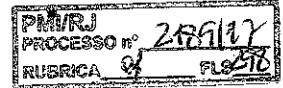
Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 570739130000014

TED solicitada em 20/05/2022 às 16:50:00 via Sispag.

Autenticação:

6FE0A8AC6F2121E94CCBFE823EB86E2D39E66846



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **FES CO FINANC AB ESTADO**
Agência: **4567**

Conta corrente: **48500 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI**
CPF/CNPJ: **47078019000114**
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**
Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO**
Conta corrente: **0000000099678**
Valor da TED: **R\$ 5.997.777,14**
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

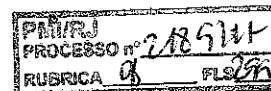
Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **770730710000019**

TED solicitada em 20/05/2022 às 16:50:00 via Sispag.

Autenticação:

6E618CD2AB2FAC0B15CD6CAA8BDE04A30662353C

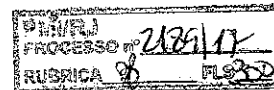


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

Página: 1/1
BARBARA

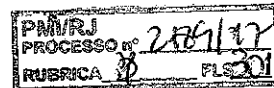
RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 6696
Data: 20/05/2022

COD	Nome do Org	CNPJ/CPF	Banco	Agencia	Conta	Empenho/GE	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL							
AGÊNCIA: 00850-8							
Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2						CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			1495/2022/1	181.694,12
TOTAL POR CREDOR.....							181.694,12
TOTAL GERAL.....							181.694,12



RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 6698
Data: 23/05/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1						CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/5	1.021.351,18
TOTAL POR CREDOR.....							1.021.351,18
TOTAL GERAL.....							1.021.351,18



RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 6699
Data: 20/05/2022

Cod.	Nome do crédito	GNP/JICPF	Conta	Empenho/OP	Valor
------	-----------------	-----------	-------	------------	-------

UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BANCO: 341 - BANCO ITAU

AGÊNCIA: 04567-5

Nº. DA CONTA: 000000048500 - ITAÚ FES - CO-FINANC. AT.BÁSICA-48.500-0

CÓD. : 1373

4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	1496/2022/0	5.997.777,14
TOTAL POR CREDOR.....					5.997.777,14
TOTAL GERAL.....					5.997.777,14

NOTA DE DÉBITO

Número

000.098

Data de Emissão

08/06/2022



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ

PRESTADOR							
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14	<table border="1"><tr><td>PMI/RJ</td><td>489/17</td></tr><tr><td>PROCESSO Nº</td><td></td></tr><tr><td>RUBRICA</td><td>FLS 302</td></tr></table>	PMI/RJ	489/17	PROCESSO Nº		RUBRICA	FLS 302
PMI/RJ		489/17					
PROCESSO Nº							
RUBRICA		FLS 302					
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI							
Endereço: RUA DUARTINA, Nº 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA							
Município: CATANDUVA	UF:SP						

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAI	UF:RJ

<u>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>
OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.
PERIODO DE 08 DE JUNHO DE 2022 A 07 DE JULHO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

<u>VALORES E IMPOSTOS RETIDOS</u>				
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CSSL RETIDO (R\$)
R\$ 7.019.128,32				
				LIQUIDO A RECEBER (R\$)
				R\$ 7.019.128,32

<u>OBSERVAÇÕES:</u>

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Kelly Cristina Ferreira

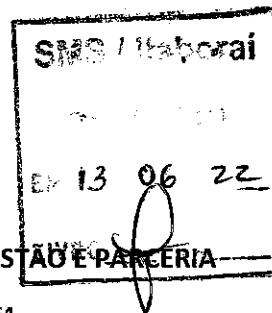
Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

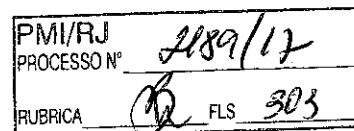
Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.



Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronchetti

COMPETÊNCIA 06/2022



CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLJ/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo



PMI/RJ	PROCESSO Nº	2089/14
RUBRICA	FLS	304

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP;

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada publica para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO necessidade de análise do relatório trimestral, visando quantificar as metas qualitativas e quantitativas;



PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	305

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO termo de compromisso assinado entre a contratada e a secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO análise do relatório mensal;

CONSIDERANDO reunião realizada nesta data com a CONTRADA;

Sugerimos a liberação do integral do respectivo pagamento, atrelados ao termos assinados do respectivo TERMO DE COMPROMISSO;

Itaboraí 13 de junho de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/04/2022 - 09:44:56

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/14
RUBRICA	FLS	306

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021)99113718	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.991.582,92	06-QTDE TRABALHADORES 588	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 159.326,63	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 159.326,63
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500015930 266301792203 507664050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/04/2022 - 09:44:56

Confere com Original
Gratiano Rodrigo da Rosa
 T. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021)99113718	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.991.582,92	06-QTDE TRABALHADORES 588	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022	

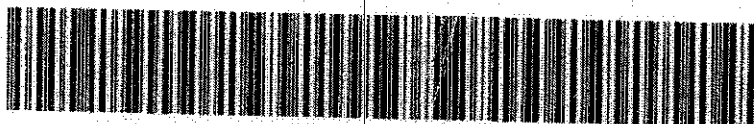
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 159.326,63	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 159.326,63
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500015930 266301792203 507664050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Marcia Oliveira
 DIRETORA DE RH
 CPF: 038.731.047-43
 ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
 04/05/22

PAGO
05/05/22



Comprovante de Transação Bancária

FGTS
 Data da operação: 05/05/2022
 Nº Controle: 283.965.719.958.604.959 | Autenticação Bancária: 013.688.602

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 20891/17
 RUBRICA [assinatura] FLS 307

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente
 Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85850001593-0 26630179220-3 50766405084-0 70780190007-9
 Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR
 IDENTIF. EMPRESA: 470780190007
 CNPJ/CEI:
 Cod. convênio: 0179
 Competência: 04/2022
 Data de validade: 07/05/2022
 Data de débito: 05/05/2022
 Valor do pagamento: R\$ 159.326,63

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco-Net Empresa.
 O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G, junto à Agência 3176, da data de pagamento.
 Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

I3QAT5zo cHmGBoFT bra?mANd #eVNI7OL XnmKFGhV 26spkxBo 7HGCgLOZ 7hCkXMGt
 8X#yt3Qh INSjviJn EMOHD65L AyhO3N6O bhIVxYbL Wz2D2j90 hj4NL9Vj TREs*DBE
 soqLL*XJ Fu#UNT?# 5gWv?oGL UXT7resE 6iJcerpj F7QVYAA7 00510522 005.009.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383	Alô Bradesco.	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

Confere com Original
 Bruno Rodrigo da Rosa
 Tec. de Planejamento
 Matr.: PMI RS.381



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
 PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
 PROCESSO: 2189/2017

Vinicius Serrano
 Oficial Administrativo
 Mat.: 29.515

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT – 08.002.001 – 10.122.0101.2.839 – Enfrentamento da emergência do COVID 19				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (RS)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	46	152	RS 2.019.128,32
TOTAL				RS 2.019.128,32

08.002.001 – 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (RS)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	12	232	RS 2.500.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	RS 2.500.000,00
TOTAL				RS 5.000.000,00

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Sandro dos Santos Ronchetti
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula Nº 45.739



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.jb.itaboraij.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 7a0c60fe-ec16-11ee-a662-e69d40257834
 Código CRC: 193122308

10113 - Itaboraí - RJ - 2022 - 15/06/2022 - 14:58:10 - 193122308 - 7a0c60fe-ec16-11ee-a662-e69d40257834 - 193122308



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 2189 / 17 Vol. 08

Rub.  fls. 309

Itaboraí, 15 de Junho de 2022

- Ao Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 Vol. 08

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contidas na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575

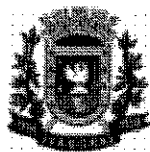


Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 1279aeb6-ecc6-11ec-a662-e69d40257834

Código CRC: 3345001289



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 15/06/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)


PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. Nº 308

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº: 0920 a 0922

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria de origem, para prosseguimento
<input type="checkbox"/>	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada


Vinicius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **b619d0d1-ecdc-11ec-8782-e69d40257834**

Código CRC: **447042477**

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00920

Ficha.....: 0152
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
Proj.Ativ...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 46 - SUS - COVID-19

Data.....: 15/06/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: **2.019.128,32 - DOIS MILHOES, DEZENOVE MIL, CENTO E VINT
E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS*****

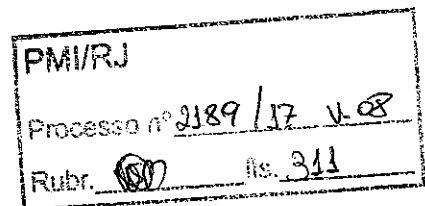
Saldo Anterior.....: **7.018.305,88
Valor Bloqueado.....: **2.019.128,32

Saldo Disponivel.....: **4.999.177,56

Historico:
CONFORME AUTORIZACAO DE FLS 309 E PEDIDO DE FLS 308

Preparado por: VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS

Vinicius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515



=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213)6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00922

Ficha.....: 0233
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
Proj.Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

Data.....: 15/06/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: **2.500.000,00 - DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS****

Saldo Anterior.....: **2.747.066,67

Valor Bloqueado.....: **2.500.000,00

Saldo Disponivel.....: ****247.066,67

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS 309 E PEDIDO DE FLS 308

Preparado por: VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS

Vinicius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515

PM/RJ
Processo nº 2189/17 U.8
Rubr. 157 fls. 2/8

312
Fluenda Cajuin

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213)6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00921

Ficha.....: 0232
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
Proj.Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 12 - TESOIRO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

Data.....: 15/06/2022 Processo: 2189/2017


Valor Bloqueado...: **2.500.000,00 - DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS****


Saldo Anterior.....: **8.200.341,80
Valor Bloqueado.....: **2.500.000,00


Saldo Disponivel.....: **5.700.341,80

Historico:
CONFORME AUTORIZACAO DE FLS 309 E PEDIDO DE FLS 308

Preparado por: VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS


Vinicius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515

PMVRJ
Processo nº 2189 / JZ V 08
Rubr.  fls. 312
313

EMENDA CARMIM

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.341



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 /17 V8
Rub. 000 fls. 318

Emenda 3A
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 25.381

DESPACHO

Itaboraí, 15 de junho de 2022

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 308, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Voltar

Imprimir

PM/RJ	PROCESSO Nº	289/14
RUBRICA	FLS	315



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA /
ITABORAÍ / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052200205601034211

Informação obtida em 06/06/2022 16:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Conquistada
autenticidade de
35.389*

Caixa Econômica Federal
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Mat. PNB 25301

MGE Pessoal

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: abril/2022

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

PROVENTOS			DESCONTOS	
1 SALARIO BASE	15.364,00	1.299.582,68	102 FALTAS	65,00
3 SALARIO JOVEM APRENDIZ	180,00	3.420,00	107 DESCONTO DE DSR	17,00
4 HONORARIOS PREST SERV	0,00	12.860,06	217 AVISO PREVIO DESCONTADO	60,00
11 PERICULOSIDADE	389,00	11.258,41	230 ZERAMENTO DE RESCISAOES	0,00
50 HORA EXTRA 50%	2.086,08	41.892,65	900 INSS - RESCISAOES	38,26
65 HORA EXTRA NOT 50%	1.982,00	20.945,38	901 INSS - FOLHA NORMAL	9.384,99
61 ADIC NOTURNO URB 20%	27.000,00	80.946,45	903 INSS - 13 SALARIO	40,77
57 DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	367,19	15.831,63	904 IRRF - FOLHA NORMAL	5.895,00
90 DSR - HORAS EXTRAS 50%	396,32	10.423,30	906 IRRF - 13 SALARIO	22,50
95 DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	381,37	9.780,97	907 IRRF - RESCISAOES	50,00
113 PARTE EMPRESA DE AFASTAMENTOS	37,00	3.508,04	910 INSS - HONORARIOS PREST SERV	12.860,06
250 SDO SALARIOS RESCISAO	24,00	1.897,19	913 IRRF - HONORARIOS PREST SERV	42,50
201 AVISO PREVIO INDENIZADO	30,00	15.242,40	4110 DESC ADIANT FERIAS	0,00
202 13 SAL PROP RESCISAO	18,00	6.036,68	10039 DESC PAGAMENTO INDEVIDO	0,00
203 12 SALARIO - API	1,00	1.270,20	10501 DESC FALTA PLANTAO	0,00
204 FERIAS VENC INDEN RESC	2,00	3.444,80	10610 PENSAO LIQ E 13	0,00
205 FERIAS PROP RESCISAOES	22,00	9.671,32	10616 PENSAO LIQ E 13	0,00
208 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	3.280,03	10627 DESC VALE ALIMENTACAO	0,00
207 1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	1.555,10	10836 VALE TRANSPORTE	0,00
209 MEDIAS 13 PROP RESC	13,00	182,67		
210 MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	17,00	288,77		
211 MEDIAS FERIAS VENC IND RESC	2,00	620,61		
225 FERIAS PROP INDENIZADAS API	1,00	1.270,20		
247 1/3 FERIAS API	0,00	423,40		
520 SALDO DEVEDOR	5,00	1.271,54		
540 LICENÇA GESTANTE	86,00	7.156,07		
542 ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.871,40		
543 AUXILIO DOENÇA	450,00	35.295,80		
545 LICENÇA NAO REMUNERADA	90,00	8.463,00		
4160 FERIAS MES COMP	1.922,00	169.508,87		
4160 1/3 FERIAS MES COMP	0,00	60.750,13		
4190 MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	30.749,72		
9340 RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	25.765,90		
10013 GRATIFICACAO	0,00	2.460,00		
10014 INSALUBRIDADE SAL MINIMO	16.960,00	182.300,98		
10669 ADICIONAL POR HORARIO DSR	0,00	270,73		
10590 REEMB FALTA PLANTAO	0,00	276,88		
10990 HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	276,00	5.618,27		
11035 HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	3.939,22		

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
 Tfc. de Planejamento
 Matr: PMI 35.301

BASES DE CALCULO				
BASE INSS(1900,1901,1903)	0	0,00	1908 BASE FGTS	600 0,00
1904 BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1909 BASE FGTS - 13º SALARIO	600 0,00
1906 BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00	1910 BASE INSS HONOR PREST SERV	0 0,00
1907 BASE IRRF - RESCISAOES	600	0,00	1913 BASE IRRF HONOR PREST SERV	0 0,00
1908 BASE FGTS	0	0,00	1919 BASE FGTS RESCISORIO	600 0,00

CONFERENCIA GPS		CONFERENCIA FGTS	
CAMPO 5:		Valor GFIP	
INSS Receita Bruta	0,00	Base FGTS (%)	Vlr. FGTS
Parte Empresa	0,00	Remuneracao c/13º Sal:	2.408,65 8,30 192,69
RAT Ajustado SAP: 1,0000	0,00	Remuneracao s/13º Sal:	4.516,68 2,00 90,33
RAT Agentes Exceçoes	0,00	Remuneracao e/13º Sal:	1.987.650,95 8,00 159.004,07
Vlr Retido Segurados	191.740,06	Remun. s/13º Rescisao:	1.623,40 8,00 129,87
Rtos Cooperados	0,00	Total	159.416,96
Compensacoes	0,00	Valor GRRF	
Salario Familia	0,00	Base FGTS (%)	Vlr. FGTS
Licença Gestante	7.156,07	Remuneracao c/13º Sal:	5.080,80 6,00 406,46
Valor Retençoes nas N.Fs	0,00	Remuneracao s/13º Sal:	13.750,48 9,00 1.260,03
Compensacao N.Fs mes anterior	0,00	Total	1.666,49
Total	181.383,99		
CAMPO 9:			
Outros	0,00		
CAMPO 11:			
Total	184.589,99		
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00	Total	
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00	Valor	184.589,99

Maria Gimenes
 DIRETORA DE RH
 CPF: 038.739.047-66
 ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI
 16/05/22

PAGO
 20/5/22

PMI/RJ	PROCESSO Nº	489/17
RUBRICA	FLS	317



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 47.078.019/0001-14	Razão Social HOSPITAL MAHATMA GANDHI		
Período de Apuração AbriV2022	Data de Vencimento 20/05/2022	Número do Documento 07.16.22132.9666833-3	Pagar este documento até 20/05/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000051190230			Valor Total do Documento 1.212.246,88

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1982	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.673.731,47			1.673.731,47
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
1699	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20	9.822,66			9.822,66
	02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	29,78			29,78
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:02.986.782/0001-64				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	34,85			34,85
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:07.474.132/0093-02				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	10.685,68			10.685,68
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:07.588.598/0001-26				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	40.324,24			40.324,24
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:07.911.583/0091-51				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.365,60			2.365,60
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:10.302.232/0001-96				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	19.636,74			19.636,74
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:12.334.122/0091-01				

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.23 Ins. 685,68

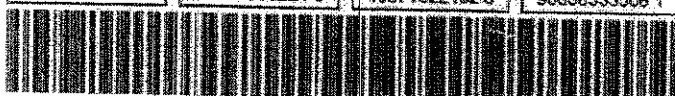
[Handwritten signature]

85830012122 1 46880385221 0 40071622132 8 96668333508 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830012122 1 46880385221 0 40071622132 8 96668333508 1



CNPJ: 47.078.019/0001-14
Número: 07.16.22132.9666833-3
Pagar até: 20/05/2022
Valor: 1.212.246,88

Pague com o PIX





Documento de Arrecadação de Receitas Federais

PMI/RJ
PROCESSO Nº 21801/17
RUBRICA 318

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	585,93			585,93
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:14.647.297/9001-96				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	674,89			674,89
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:18.608.503/9001-00				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	338,00			338,00
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:39.273.916/9001-86				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	6.567,99			6.567,99
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:36.723.678/9001-63				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	47.310,58			47.310,58
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:33.574.204/9001-95				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	228,48			228,48
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	CNPJ Prestador:59.668.722/9019-16				
	Totais	1.212.246,88			1.212.246,88

Confere com Original

BRUNO GONCALVES
TAC. DE REVENHO
MIL. PIA. 30301

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 20/05/2022 - 11h59

Nº de controle: 470700181443732250 | Documento: 5708714

PMI/RJ	2189/12
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 319

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor R\$ 184.583,99

Tarifa: R\$ 11,65

Valor total: R\$ 184.595,64

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 20/05/2022

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

kSk25LWt *C88mRBI yFrU7d6N Ylwr9fr6 wPqqEBTv RDszRp0Z iCtqEltB 3Vg1QA3w
 VG46OtFs HYhAvuNF dbCLXSFS mJZv7*#n UvBIzn*K VtYk4aYf fE17pTZV KOy8RDSy
 Pa73jjn0 iMzySwun yS9JAFjg 99YLGJRH jzo2FKHy 6uAN*AM2 41Q21711 14489145

SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/14
RUBRICA	FLS	320

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 2.019.128,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato n° 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 46 FICHA: 152

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula n° 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2187/22
RUBRICA	FLS	321

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 12 FICHA: 232

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189174
RUBRICA	FLS.	322

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	323

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: Novo VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 98 DE 08/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 14/06/2022 ANEXA AS FLS. 302.

MEDIÇÃO: Período de 08/06/2022 a 07/06/2022


VALOR BRUTO: R\$ 2.019.128,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 46

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.



Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL R\$ 2.019.128,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS.	302

ANEXO XII (IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMIÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 98 DE 08/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 14/06/2022 ANEXA AS FLS. 302.

MEDIÇÃO: Período de 08/06/2022 a 07/06/2022

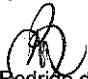
VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

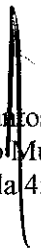

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS	325

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º. N.º. 98 08/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
DE

14/06/2022 ANEXA AS FLS. 302.

MEDIÇÃO: Período de 08/06/2022 a 07/07/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.



Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

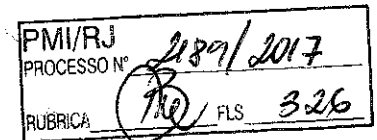
ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 2.500.000,00
(Dois milhões e quinhentos mil reais)

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	23/05/2022
277.671,30	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	21.057.384,96
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	20/05/2022
7.019.128,32	Fontes 28, 12 e 46	a pagar
88.435,16	Saldo	


Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO) CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *PM* fls. 327

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			263
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 315
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			320 a 322
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?		X		
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) Fonte 28

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) Fonte 12

R\$ 2.019.128,32 (dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) Fonte: 46

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi

Observações: Pedido de Empenho folha 320 a 322

PM
Itaboraí, 15 de junho de 2022
Cristina Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.391



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8


Rub.  fls. 328

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		327
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 vl
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			311 a 313
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			Novo
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			302
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 315
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			302
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			323 a 325
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			326
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.019.128,32, conforme nota de débito nº 98.

Saldo atual do empenho novo – Fonte 46	R\$ 2.019.128,32
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.019.128,32
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 2.500.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0,00


Dorival Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.961



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *R* fls. 329

Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 2.500.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 323 a 325.

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

R
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

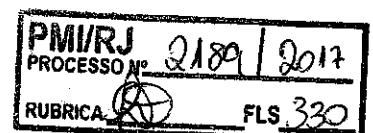
DO: Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

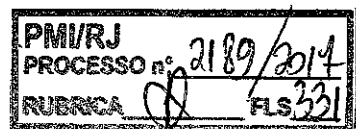
PROCESSO Nº 2189/2017 Volume 8
DATA: 20/06/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) de Débito(s) nº **000.098** às fls 302.

Atenciosamente,

Leticia Marins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula nº 44.815





Município de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 28.741.080/0001-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

Certidão Positiva de Débitos Municipais

Nº.: 02486/2022

Tipo de Certidão: **PLENA**

Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte:	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ:	47.078.019/0007-00
Endereço do Contribuinte:	EST PREF.ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - BAIRRO NANCILANDIA - ITABORAÍ - 24.801-064 - RJ

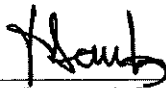
Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; que até a presente data com relação aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano, **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. **Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;**
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Dívida Ativa.**

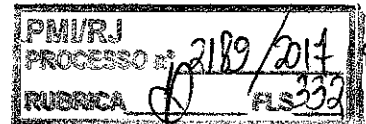
Em nome de **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**, constam lançamentos de débitos neste Município de Itaboraí.

Tributo	Exercício em Débito	Valor (R\$)
COB ISS NAO INSCRITO DIV	2018	53.07
COB ISS NAO INSCRITO DIV	2018	415.62
COB ISS NAO INSCRITO DIV	2019	412.88
AUTO DE INFRACAO SEMFA	2021	2192884.64
ISS JURIDICO PRLIB	2019	548620.00
ISS JURIDICO PRLIB	2020	1231705.57
ISS JURIDICO PRLIB	2021	598759.23
ISS JURIDICO PRLIB	2022	3228.03
	*** Total Geral	4576079.04

Itaboraí, 21 de Junho de 2022.



Gilmar Fernandez Dantas
Fiscal de Tributos
Matricula 9384



Autenticidade: 084743DC-3AAD-47B2-B933-083F2C139DBD

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://itaborai.supernova.com.br:8443/PortalTributario-web/certidoes/verificar_autenticidade_certidao.xhtml

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 21/07/2022.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - - Centro - Itaboraí - 24.800-165 - RJ

CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para você!

PMI/RJ

Processo Nº 2189/2017 Vol. 8

Rubrica 1 Fls 333



Processo nº 2189/2017 Vol. 8
Requerente: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Pagamento
Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

1 – A empresa possui inscrição no Município:

sim, 1/034244 – Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
 não

2 – A empresa possui débitos junto ao Município:

sim, conforme Certidão Plena nº 2486/2022
 não

3- A empresa é optante do Simples Nacional:

sim
 não

4- A empresa está recolhendo PGDAS:

sim
 não, pois não é optante pelo Simples Nacional

5 – A Empresa possui processos de impugnação

sim, Processos de Impugnação: SF 5840/2021; SF 5505/2021; SF 4574/2021; SF 5494/2019
 não

Itaboraí, 21 de junho de 2022

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570

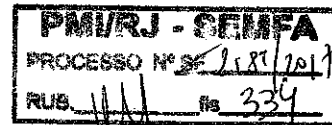
Atendimento

ISENÇÃO / IMUNIDADE

Dados da Empresa:

Inscrição Municipal: 1034244
 Inscrição Estadual:
 Endereço: PREF.ALVARO DE CARVALHO JUNIOR577
 Bairro: NANCILANDIA

Razão Social: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
 Cnpj/Cpf: 47078019000700
 Cep: 24801-064
 Cidade: ITABORAÍ/RJ



IMUNIDADE OU ISENÇÃO

Tipo Benefício Selecione

Data Despacho Data Inclusão Data Início Data Fim Processo Dígito Ano

Atividades:

- Todos os Itens
- Itens Específicos

Ativo:

Data Despacho	Data Inclusão	Data Início	Data Fim	Processo	Dígito	Ano	Benefício	Código Ativ./Serviço
28/07/2021	28/07/2021	01/01/2021	31/12/2021	4574	0	2021	Imune	Todos os itens

Histórico:

Data Descarte	Data Inclusão	Data Início	Data Fim	Processo	Dígito	Ano	Benefício	Código Ativ./Serviço
Sem registros								

Ant Prox

[Voltar](#) [Fechar](#)



PM/RJ - SEMFAT
PROCESSO Nº EF 2189/2017
RUB. <u>UUU</u> Nº 335

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
Superintendência de Fiscalização Tributária

Itaboraí, 21 de junho de 2022.

Do: AFTM Marcelo Pacheco da Silva
Para: Superintendência de Fiscalização Tributária
Processo: AD 2189/2017 – Pagamento
Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Superintendente,

Trata-se o presente processo de solicitação da Superintendência de Contabilidade para realização de lançamento de tributos referentes à Nota de Débito nº 000.098, fl. 330;

Conforme fl. 334, a imunidade da instituição, objeto da solicitação, encerrou-se em 31/12/2021, bem como não consta novo pedido para o exercício de 2022;

Em tempo, consta à fl. 331, Certidão Positiva de Débitos Municipais, onde constam lançamentos de débitos neste Município;

Dessa forma, sou pelo encaminhamento do presente processo ao **Gabinete SEMFAT**, para ciência e demais procedimentos.

Atenciosamente,


Marcelo Pacheco da Silva

Auditor-Fiscal do Tesouro Municipal
Matrícula 15.468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ.	
Processo	2189/2017 vol. 8
Rub.	Fls. 336

DA: Superintendência de Conformidade Processual e de Finanças – SEMFAT.

PARA: Fundo Municipal de Saúde – FNS.

Processo nº. 2189/2017 - Vol. 8

DESPACHO

Considerando a análise do Auditor Fiscal fls. 335, encaminhamos para Fundo Municipal de Saúde para providências.

Ressaltamos ainda, a manifestação exarada pelo Secretário Municipal de Planejamento fls. 314.

Atenciosamente,

Itaboraí, 21 de junho de 2022.



Paulo Roberto Rebello dos Santos
Mat.: 47037

Voltar

Imprimir

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/17
RUBRICA [assinatura] FLS 337

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061000381892535917

Informação obtida em 21/06/2022 13:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Cópia autenticada

[assinatura]
Orlando Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

NOTIFICAÇÃO

1 mensagem

FMS Prefeitura de Itaboraí <fms@itaborai.rj.gov.br>

21 de junho de 2022 14:24

Para: direcaoexecutiva.rj@mgandhi.com.br, kelly.direcaoedeprojetos@mgandhi.com.br

Cco: Secretário de Saúde <sandro.ronchetti@itaborai.rj.gov.br>

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 338

Prezados Senhores,

Venho através do presente NOTIFICÁ-LOS de que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser apresentada a CERTIDÃO NEGATIVA DE ISS junto à Prefeitura do Município de Itaboraí.

Cientificamos V. Sas. de que o não cumprimento do prazo acima estabelecido significará o encerramento da vigência do Contrato nº 12/2017 firmado junto ao Município de Itaboraí, através do Processo 2189/2017.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

FMS

--
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Alvaro de Carvalho Junior, nº 732 Nancilândia - Itaboraí/RJ - CEP 24801-064

Tel: (21) 2635-4605 / 2635-4370 - Ramal: 2126

fms@itaborai.rj.gov.br



PREFEITURA DE
ITABORAÍ



SECRETARIA DE
SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ

Processo: 2189/2017

Rubrica:

Fls.: 339

Itaboraí, 21 de junho de 2022.


À Secretaria Municipal de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, cumpre informar que notificamos a O.S, conforme fls. 338 quanto a exigência de certidão negativa de ISS.

Atenciosamente,



Sandro dos Santos Ronquetti
Secretário Municipal de Saúde
Matricula – 45.739



DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 8

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade Pública para providências, conforme fls. 320 a 325.

Após, ao FMS:

01 - Falta assinatura do servidor responsável pela autenticidade das cópias as fls. 306 e 307.

02 - Providenciar assinaturas e envio a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 21 de junho de 2022.

Paulo Roberto Rebelo dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **d858ceb1-f18f-11ec-aa6a-e69d40257834**

Código CRC: **2253186653**

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPOR- TANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE SUB-FUNÇÃO...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL PROGRAMA.....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19 ELEMENTO.....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19	EMPENHO/EXERCÍCIO
	01782/2022
	TIPO
	Ordinário
	FICHA
	00152
PROCESSO	
	02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI
 ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....:CATANDUVA UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.320. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8
---	--

VALOR: 2.019.128,32 (DOIS MILHOES, DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****2.019.128,32	SALDO ANTERIOR.....: *****7.018.305,88
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****2.019.128,32
DESPESA LÍQUIDA...: *****2.019.128,32	SALDO DISPONÍVEL...: *****4.999.177,56

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 21/06/2022
Nº:	Nº A.E.:	
EM: 1/1/11	EM: ___/___/___	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

Molzer Pereira Conde
 Contador-geral do município
 CPF: 01.917.960-14
 Molzer Pereira Conde
 CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

Sandro dos Santos Ronguetti
 Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde
 SANDRO DOS SANTOS RONGUETTI
 PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/17
 RUBRICA [assinatura] FLS 343

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE SUB-FUNÇÃO...: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA.....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ ELEMENTO.....: 3390399900 - Outros servicos de Terceiros - Pessoa FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE	EMPENHO/EXERCÍCIO
	01783/2022
	TIPO
	Ordinário
	FICHA
	00232
PROCESSO	
02189/2017	

FAVORECIDO...: **4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI**
 ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....: CATANDUVA UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.321. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8
---	--

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****2.500.000,00	SALDO ANTERIOR.....: *****8.200.341,80
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****2.500.000,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****2.500.000,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****5.700.341,80

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: <u>21 / 06 / 2022</u>
Nº:	Nº A.E.:	
EM:	EM: ____/____/____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.
Molzer Corrêa
 Contador-geral do município
 CRC-RJ 03779610 Mat. 18.965
MOLZER CORRÊA
 CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.
Sandro dos Santos Ronchetti
 Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
 PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMU/RJ	PROCESSO Nº <u>218911E</u>
PUBLICA	FLS <u>342</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAÍ - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO...: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL
PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO.....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHO/EXERCÍCIO

01784/2022

TIPO

Ordinário

FICHA

00233

PROCESSO
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

Referente contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.322. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****2.500.000,00	SALDO ANTERIOR.....: *****2.747.066,67
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****2.500.000,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****2.500.000,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****247.066,67

Modalidade:

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 21/06/2022

Nº:

Nº A.E.:

EM:

EM: ___/___/___

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
NOTA DE EMPENHO.

Molzer Corrêa
Contador-geral do município
CRC-RJ 057798/O-1 Mat. 18.955

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA NOTA DE EMPENHO.

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

PMI/RJ	PROCESSO Nº 2189/17
AUBRICA	FLS 343

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
 PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19

EMPENHO/EXERCICIO

01782/2022

PARCELA/TIPO

000/Ordinário

DATA

21/06/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: **4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI**

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-Nota de Débito nº 098 de 08/06/2022, anexa às fls.302, período de 08/06/2022 a 07/07/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.019.128,32 (DOIS MILHOES, DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****2.019.128,32	VALOR LIQUIDADADO...:	*****2.019.128,32
VALOR LIQUIDADADO....:	*****2.019.128,32	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.019.128,32

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Molzer Corrêa
Contador-geral do Município
CRC RJ 0377960 Mat. 18.355

21/06/2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: <u>001</u>
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: <u>do Banco</u>
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: <u>512052</u>
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: <u>46</u>

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 21 DE 06

DE 2022

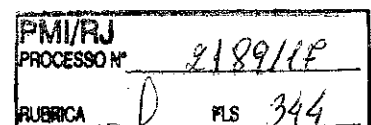
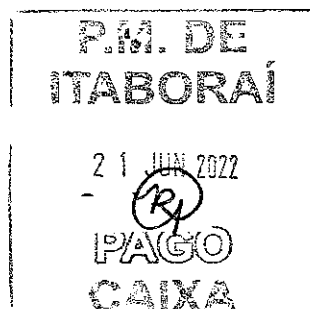
NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAÍ - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHO/EXERCICIO

01783/2022

PARCELA/TIPO

000/Ordinário

DATA

21/06/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-Nota de Débito nº 098 de 08/06/2022, anexa às fls.302, período de 08/06/2022 a 07/07/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****2.500.000,00	VALOR LIQUIDADADO...:	*****2.500.000,00
VALOR LIQUIDADADO....:	*****2.500.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.500.000,00

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

21 / 06 / 2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: <u>001</u>
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: <u>dió banco</u>
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: <u>51040-1</u>
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: <u>12</u>

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAÍ, 22 DE 06

DE 2022

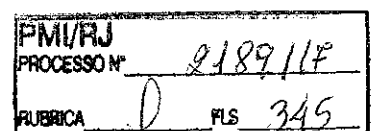
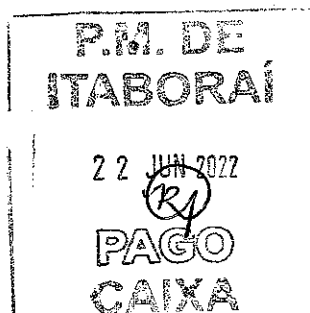
NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO

01784/2022

PARCELA/TIPO

000/Ordinário

DATA

21/06/2022

02189/2017

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-Nota de Débito nº 098 de 08/06/2022, anexa às fls.302, período de 08/06/2022 a 07/07/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****2.500.000,00	VALOR LIQUIDADADO...:	*****2.500.000,00
VALOR LIQUIDADADO....:	*****2.500.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.500.000,00

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

21/06/2022

Molter Pereira Cordeira
Contador-geral do município
CPF: 09270601/18355
MOLTER CORREIA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente Interino do Fundo
CPF: 09270601/25726
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: <u>341</u>
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: <u>dib banc</u>
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: <u>48500-0</u>
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: <u>28</u>

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITACÃO, PARA UM SO EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 21 DE 06

DE 2022

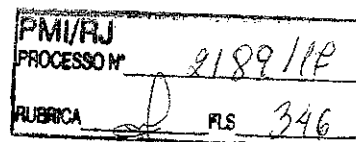
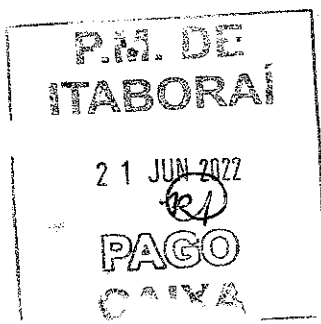
NOME:

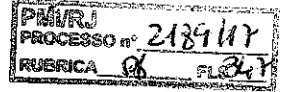
DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE





**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **FES CO FINANC AB ESTADO**

Agência: **4567**

Conta corrente: **48500 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN**

Conta corrente: **0000099678**

Valor da TED: **R\$ 2.500.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017**

Controle: **175496220000029**

TED solicitada em 21/06/2022 às 16:58:14 via Sispag.

Autenticação:

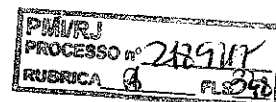
8FEC1006515261CAD4F28FECE1C33BBB3942C0E4



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.53.23
0850800850 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE



TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

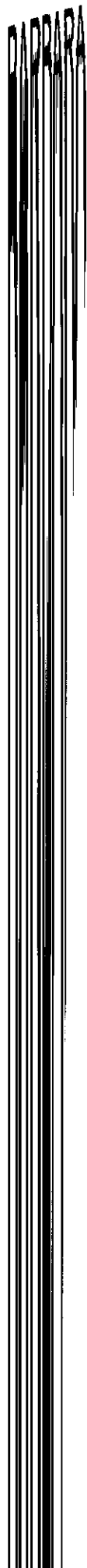
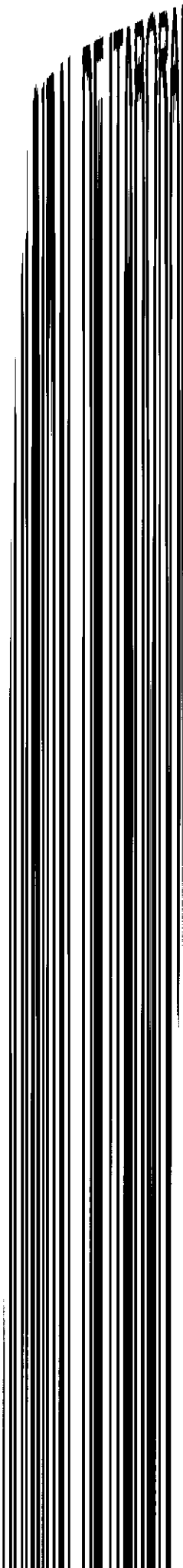
FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 2.019.128,32
DEBITO EM: 21/06/2022

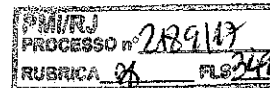
=====

DOCUMENTO: 062127
AUTENTICACAO SISBB: A.64A.DD0.889.35C.EF7

Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.

PMURJ
PROCESSO nº 28918
RUBRICA *[assinatura]* FLS 241





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

Página: 1/1

BARBARA

21/06/2022 16:29:50

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 7085
Data: 21/06/2022

Cod.	Nome do credor	GNP/CF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000048500 - ITAÚ FES - CO-FINANC. AT.BÁSICA-48.500-0						CÓD. : 1373	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			1784/2022/0	2.500.000,00
TOTAL POR CREDOR.....							2.500.000,00
TOTAL GERAL.....							2.500.000,00

*Diário: 0
acc 6752
acc 99 678*

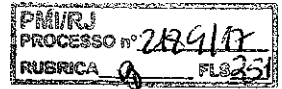
RELATÓRIO DE DESPESAS
 BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 7082
 Data: 21/06/2022

21/06/2022 16:27:12

Cod.	Nome do Credor	CNPJ/CPE	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL							
AGÊNCIA: 00850-8							
Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2						CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			1782/2022/0	2.019.128,32
TOTAL POR CREDOR.....							2.019.128,32
TOTAL GERAL.....							2.019.128,32

*OK
 para
 assinatura*

*Itaú
 51040*



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN

Conta corrente: 00000099678

Valor da TED: R\$ 2.500.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 8

Controle: 975542218000018

TED solicitada em 22/06/2022 às 09:14:23 via Sispag.

Autenticação:

E7FDA4C1DBE5D1899DE715475120FCC01E4991EE

NOTA DE DÉBITO

Número

000.099

Data de Emissão

30/06/2022



PRESTADOR	
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14	PMI/RJ PROCESSO Nº 2189/14
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI	RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 352
Endereço RUA DUARTINA, Nº 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA	
Município: CATANDUVA	UF:SP

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAI	UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS. REFERENTE À SERVIÇOS MÉDICOS DEVIDO AUMENTO DE ATENDIMENTO COVID-19. (Março R\$ 126.107,14 e Abril R\$ 94.285,71)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS				
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	CÓFINS RETIDO(R\$)	CSSL RETIDO (R\$)
R\$ 220.392,85				
				LIQUIDO A RECEBER (R\$)
				R\$ 220.392,85

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Burecracia

SMS / Itaborai
RECEBIDO
EM 30/06/22
LIVRO 18 p. 75

47.658

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

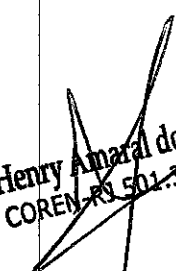
Kelly Cristina Ferreira

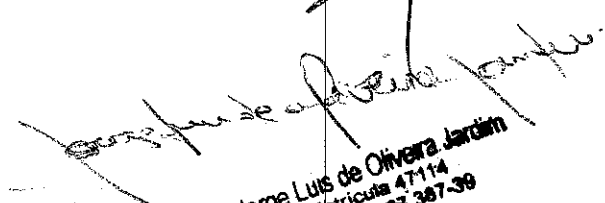
Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi

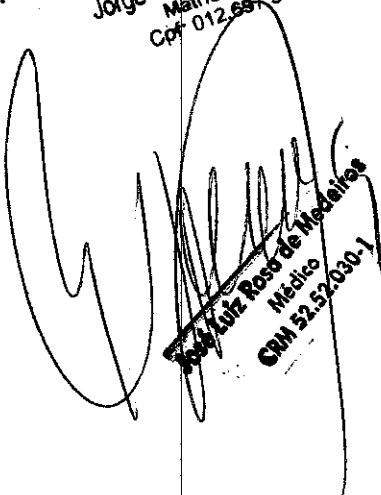
CÓPIA

"Atestamos que os serviços constantes da presente Nota Fiscal, foram executados a contento, de acordo com o solicitado"

30/06/22


Henry Amaral dos Santos
COREN-RS 501.393 - ENF


Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matrícula 47114
Cpf 012.687.387-39


José Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1



PMI/RJ	2489/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 353

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronchetti

RH COVID 03/2022 e 04/2022

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAF CGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretária Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP



PM/RJ	PROCESSO Nº	289/H
RUBRICA	FLS	359

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu – CTI COVID;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP;

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada publica para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;



PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS 355

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO contratação emergencial de profissionais médicos, para atendimento aos pacientes acometidos pela covid-19, pelo aumento expressivo nos atendimentos;

Sugerimos liberação do respectivo pagamento, encaminhado pela CONTRATADA, através da NF-000.099, referente aos meses de março R\$ 126.107,14 e Abril R\$ 94.285,71, totalizando R\$220.392,85.

Itaboraí 30 de junho de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM-RJ: 52.52030-1

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Henry Amaral dos Santos
Henry Amaral dos Santos
Enfermeiro Auxiliar Membro da CAFCGP
CorenRJ: 1007893-ENF
CPF: 125.306.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Jorge Luis de Oliveira Jardim
Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matricula 47114
Cpf 012.697.387-39

Bufoaixa

SMS / Itaboraí
RECEBIDO
EM 30/06 22
LIVRO 18 PLS 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO Nº	2899/17
RUBRICA	FLS	356

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato		14.704.753,39
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

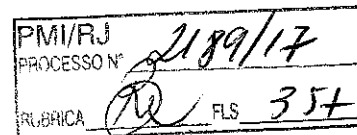
10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	23/05/2022
220.392,85	Fonte 47	a pagar
57.278,45	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	21.057.384,96
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	20/05/2022
7.019.128,32	Fontes 28, 12 e 46	20/06/2022
88.435,16	Saldo	

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: FPM 35.881
30/06/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde



ANEXO XII
(IN CGM N° 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 02/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º 99 DE 30/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 30/06/2022 ANEXA AS FLS. 352

MEDIÇÃO: Período de 01/03/2022 a 30/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 220.392,85 (Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 47

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.


ITABORAÍ, 30 DE JUNHO DE 2022.


Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL R\$ 220.392,85 (Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

ITABORAÍ, 30 DE JUNHO DE 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA *ORDEM DE PAGAMENTO* CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *R* fls. 358

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 vl
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?		x		
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			66
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			352
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 337
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			352
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			357
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			356
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 220.392,85, conforme nota de débito nº 99.

Saldo atual do 02/2022 – Fonte 47	R\$ 1.000.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 220.392,85
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 779.607,15

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 357.

R
Bruno Rodrigo de Nova
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.341

Itaboraí, 30 de junho de 2022.



DA: Superintendência de Conformidade Processual e de Finanças – SEMFAT.

PARA: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Processo nº. 2189/2017 - Vol. 8

DESPACHO

Ao Fundo Municipal de Saúde,

O período pretendido no exame para liquidação da despesa se encontra divergente ao período constante na Nota Fiscal, bem como o período de término do 10º Termo Aditivo de Contrato constata às fls. 16/21.

Além disso, recomendamos atenção à data de vencimento da Certidão relativa a tributos Federais, bem como atualização da certidão negativa de débitos em dívida ativa da Procuradoria Geral do Estado.

Atenciosamente,

Itaboraí, 30 de junho de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Mat.: 47037



PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

Ao Senhor,
Secretário Municipal de Fazenda

Prezado Senhor,

Solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de que seja emitido o seguinte cancelamento:

Nº DA NOTA DE EMPENHO A SER CANCELADA	TIPO	VALOR (Em R\$)	VALOR POR EXTENSO
02/2022	Estimativo	864.091,08	Oitocentos e sessenta e quatro mil, noventa e um reais e oito centavos

Nº DO PROCESSO	2189/2017 Vol 8
----------------	-----------------

OBJETO:	Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior
EM FAVOR DE:	Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi
NOTA EXPLICATIVA FUNDAMENTADA:	Devido a vencimento do 10º Termo Aditivo em 07/04/2022, é necessário cancelar o saldo que não será utilizado.
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA ÀS FLS.:	16 a 21
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.122.0101.2.839
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39.99
FONTE DE RECURSOS:	47
FICHA:	153

Itaboraí, 30 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matriculad nº 45.739



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://cforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 4023f87b-f968-11ec-973d-e69d40257834

Código CRC: 3220663398

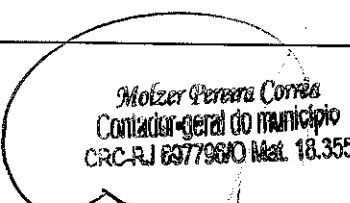
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55 Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 - ITABORAÍ - 24800185 - RJ	<h2>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO</h2> <p>O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR</p>
---	---

Unidade Gestora...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUB-UNIDADE.....: 001 - GABINETE FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE SUB-FUNÇÃO.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA.....: 0101 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE.: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19 ELEMENTO.....: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<table border="1"> <tr><td>EXERCÍCIO</td></tr> <tr><td>2022</td></tr> <tr><td>EMPENHO/TIPO</td></tr> <tr><td>00002/Estimativo</td></tr> <tr><td>FICHA Nº</td></tr> <tr><td>00153</td></tr> </table>	EXERCÍCIO	2022	EMPENHO/TIPO	00002/Estimativo	FICHA Nº	00153
EXERCÍCIO							
2022							
EMPENHO/TIPO							
00002/Estimativo							
FICHA Nº							
00153							

FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311 CIDADE.....: CATANDUVA	ESTADO: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14
---	--

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente anulação do saldo do empenho nº.: 02/2022, devido ao vencimento do 10º Termo Aditivo em 07/04/2022, conforme ordenação às fls.360. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8
---	---

VALOR: 864.091,08 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA: <u>01/07/2022</u>	 MOLZER CORRÊA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-------------------------	---

DEMONSTRAÇÃO

SALDO DO EMPENHO.....:	*****1.500.000,00	VALOR ANULADO.....:	*****864.091,08
VALOR ANULADO.....:	*****864.091,08	DESCONTO.....:	*****0,00
SALDO ATUAL.....:	*****635.908,92	TOTAL.....:	*****864.091,08

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 002189	Nº:	Nº:
ANO: <u>2017</u>	EM: ___/___/___	EM: ___/___/___

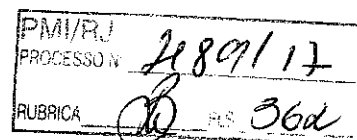
Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/17
 RUBRICA 0 FL 361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



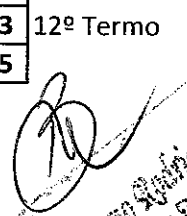
CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 42.114.769,92	
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	23/05/2022
135.908,92	Fonte 47	a pagar
141.762,38	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 21.057.384,96	
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	20/05/2022
7.019.128,32	Fontes 28, 12 e 46	20/06/2022
84.483,93	Fonte 47	a pagar
3.951,23	Saldo	

Nota de Débito 99	Período 1 - 37 dias 01/03 a 07/04/22	135.908,92	10º Termo
	Período 2 - 23 dias 08/04 a 30/04/23	84.483,93	12º Termo
	TOTAL	220.392,85	


Gerson Augusto da Silva
Téc. de Fomento
Mat. P.M. 25.501



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo <u>2189/17</u>
Rub. <u>4</u> fls. <u>364</u>

Itaboraí, 04 de Julho de 2022

- Ao Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 - Vol. 8

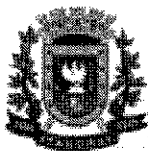
Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contidas na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575

Documento elaborado por carlos guilherme [SEMPLA] vinculado ao Processo Administrativo nº 2189 82017. Verificador b38d1dfd-fc6d-11ec-973d-e69d40257834. CRC 4137149850. Tipo Form_SEPLAN_004



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **b38d1dfd-fc6d-11ec-973d-e69d40257834**
Código CRC: **4137149850**



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 04/07/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. Nº 363

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 0987

	CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Vireu
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 609ac17d-fc98-11ec-973d-e69d40257834

Código CRC: 2386928025

=====

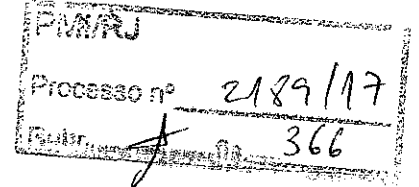
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00987

Ficha.....: 0153
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 001 - GABINETE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
Proj.Ativ...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 47 - FES - COVID-19



Data.....: 04/07/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado..: *****84.483,93 - OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: *****864.091,08

Valor Bloqueado.....: *****84.483,93

Saldo Disponivel.....: *****779.607,15

Historico:
CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.364 E PEDIDO DE FLS.363

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 2017
Rub. J fls. 367

DESPACHO

Itaboraí, 04 de julho de 2022

- À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 84.483,93 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 363, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

Por fim, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	PLS 368

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 47 FICHA: 153

Itaboraí, 04 de julho de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 369

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 99 DE 30/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 30/06/2022 ANEXA AS FLS. 352

MEDIÇÃO: Período de 07/04/2022 a 30/04/2022


VALOR BRUTO: R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 47

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.


ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.


Bruno Rodrigo da Rosa
Matricula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matricula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	
PROCESSO Nº	2189/17
RUBRICA	FLS 370

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 02/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 99 DE 30/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 30/06/2022 ANEXA AS FLS. 352

MEDIÇÃO: Período de 01/03/2022 a 07/04/2022

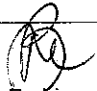
VALOR BRUTO: R\$ 135.908,92 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISORIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 47

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUE O ADIMPLEMTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.


ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.


Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL R\$ 135.908,92 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos)

ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 371

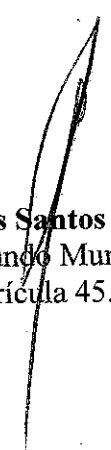
DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Considerando o despacho às fls. 359, anexamos uma nova certidão relativa a Tributos Federais.

Informamos ainda que referente a Certidão negativa relativa a tributos federais, foi solicitada uma nova certidão, e aguardando a emissão conforme anexo. Tendo em vista que o pagamento é referente ao período de Março e Abril de 2022, solicito liberação urgente, considerando que a demanda de atendimento do Covid 19 está tendo um crescimento constante.

Itaboraí, 04 de julho de 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM/RJ	2189/17
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 372

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

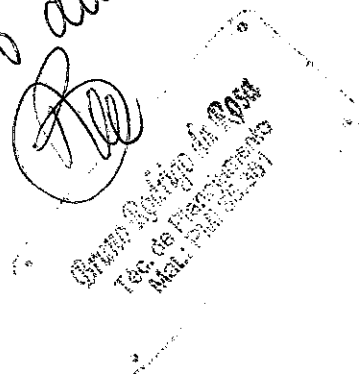
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:27 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **A4BB.7481.7D5B.9EA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cópia autenticada





CONSULTA PÚBLICA

Procuradoria da Dívida Ativa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Consulta Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

Consulta por CNPJ do Contribuinte: 47.078.019/0001 (Selecione um Nº Pedido e clique em AVANÇAR para Consultar)

Nº Pedido	Data Pedido	CPF/CNPJ do Contribuinte	Situação
<input type="radio"/> 110911	12/09/2019	1222944572	Concluído
<input type="radio"/> 49146	14/04/2021	245084777	Concluído
<input type="radio"/> 194374	07/12/2021	209423425	Concluído
<input type="radio"/> 146268	04/07/2022	204965800	Em Andamento

VOLTAR

AVANÇAR

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 2189/17
 RUBRICA *[assinatura]* FLS 373



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST - CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO) CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *[assinatura]* fls. 374

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			366
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106, 337 e 372
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			368
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?	X			362
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pedido de Empenho folha 368

[assinatura]
Gerson Rodrigo de Rosa
Téc. de Planejamento
Matr. Fun. 35.381

Itaboraí, 04 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO


PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub.  fls. 375

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?	X			375
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estomo e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			366
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			66
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			352
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 337 e 372
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			352
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			369 e 370
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			362
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

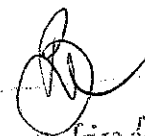
Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 220.392,85, conforme nota de débito nº 99.

Saldo atual do 02/2022 – Fonte 47	R\$ 135.908,92
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 135.908,92
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do NOVO – Fonte 47	R\$ 84.483,93
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 84.483,93
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 369 a 370.


Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 55.581

Itaboraí, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
 C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
 Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
 ITABORAI - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
 PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
 ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 47 - FES - COVID-19

EMPENHO/EXERCÍCIO

01934/2022

TIPO

Estimativo

FICHA

00153

PROCESSO
 02189/2017

FAVORECIDO...:4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI
 ENDEREÇO....:RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....:CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
 Referente contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.368. Processo nº: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 84.483,93 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPEZA BRUTA.....: *****84.483,93	SALDO ANTERIOR.....: *****864.091,08
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****84.483,93
DESPEZA LÍQUIDA...: *****84.483,93	SALDO DISPONÍVEL...: *****779.607,15

Modalidade:

Nº:

EM: / /

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 05 / 07 / 2022

Nº A.E.:

EM: / /

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
 NOTA DE EMPENHO.
 Molzer Corrêa
 Contador-Geral do Município
 CRC-RJ 697796/O-18.355

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

MOLZER CORRÊA
 CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
 PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PM/RJ
 PROCESSO Nº 02189/2017
 RUBRICA [Assinatura] FLS 376



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública- SEMFAT
PARA: Superintendência de Fiscalização Tributária - SEMFAT

PROCESSO Nº 2189/2017 Volume 8
DATA: 05/07/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) Débito(s) nº 000.099 às fls 352 e verificação de lançamento(s) de débito(s).

Atenciosamente,

Molzer Corrêa
Contador geral do município
CRC-RJ 697796/O Mat. 18.355

Molzer Corrêa
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matricula nº 18.355

PMI/RJ	2189/2017	Vol. 8
PROCESSO Nº		
RUBRICA	377	FLS



PM/ITB
PROCESSO Nº 3992/2021
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
22/09/2021
318
Vol. 8

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FAZENDÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHALMA GANDHI		
CNPJ / CPF 47.078.019/0007-00		
ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE ESTRADA PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, S/Nº - NANCHANDIA - ITABORAÍ - RJ - CEP: 24.801-064		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1/034244	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11/09/2017	ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS
PROCESSO SF 3992/2021	PROTOCOLADA EM 30/06/2021	EMITIDA EM 07/07/2022

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

TRIBUTOS E PERÍODOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 6º, § 1º da LC 33/2003.

Certifico a pedido da parte interessada e a vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **consta(m) pendência(s) em seu nome, com recursos de impugnação judicial através do processo nº 0802708-47-2022.8.19.0023, relativa(s) ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Autos de Infração, estando adimplente com os parcelamentos nº 568253 e 568255, até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente ao IPTU, ISSQN, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, MULTAS INFRACIONAIS e ITBI, não abrangendo créditos porventura inscritos em Dívida Ativa.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Matrícula 10.570

Gilmar Fernandez Dantas
Auditor Fiscal
Matrícula 9.394



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Fernandez Dantas**, matrícula 9394, em 07/07/2022, às 12:12. Token 31eeded4-fe07-11ec-973d-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Gonçalves Henriques**, matrícula 10570, em 07/07/2022, às 12:12. Token 2a70d66e-feb7-11ec-973d-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.itaboraai.rj.gov.br/app/autenticaofornulario.asp>
Chave de verificação: **25e915af-fe07-11ec-973d-e69d40257834**
Código CRC: **1387795685**

Documento elaborado por Carlos Henrique (8584787) vinculado ao Processo Previdenciário nº 3992/2021. Verificador: 569156-0001-1e-973d-e69d40257834. CMC 1387795685. Tipo Form: SFPAZ_2018.

PMI/RJ	
Processo Nº	2189/2017 Vol. 8
Rubrica	219 Fis 319



Processo nº 2189/2017 Vol. 8
Requerente: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Pagamento
Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

- 1 - A empresa possui inscrição no Município
 sim, 1/034244 - Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
 não
- 2 - A empresa possui débitos junto ao Município
 sim, com Recurso Judicial de diversos Autos de Infração e parcelamento em dia
 não
- 3 - A empresa é optante do Simples Nacional:
 sim
 não
- 4 - A empresa está recolhendo PGDAS:
 sim
 não, pois não é optante pelo Simples Nacional
- 5 - A Empresa possui processos de impugnação
 sim, Processos de Impugnação: SF 4040/2022, SF 7071/2021, SF 7067/2021, SF 6254/2021, SF 6253/2021, SF 6052/2021, SF 5840/2021, SF 5505/2021, SF 4574/2021, SF 5494/2019
 não

Processo Judicial nº 0802708-47.2022.8.19.0023

Itaborai, 07 de julho de 2022


Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

29/07/2022

DAM Nº
103078

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - 28.741.080/0001-55

SACADO/CONTRIBUINTE

FUNDO MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,97 PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOT - CENTRO
ITABORAÍ - RJ - 24800165

Valor do Documento
11.019,64

ESPECIFICAÇÃO

Valor Total do ISS

VALOR
11.019,64

Inscrição

CPF/CNPJ

11.865.033/0001-10

OBSERVAÇÕES

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Valor Total do ISS: R\$ 11.019,64

Referente a Nota: ND 099 - Valor da Nota: 220.392,85 - Alíquota: 5,00 - Juros: R\$ 0,00 - Multa: R\$ 0,00

Multa: até 30 dia 4%, até 60 dias 8%, até 90 dias 12%, até 120 dias 16%, acima de 121 dias 20% (De acordo com a LC 33/03, art. 575, incisos I e II).
Juros: 1% ao mês ou fração de mês.

Via do Contribuinte

**NAO RASURE
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CPF/CNPJ
11.865.033/0001-10

SACADO/CONTRIBUINTE

FUNDO MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,97 PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOT - CENTRO
ITABORAÍ - RJ - 24800165

Valor do Documento

11.019,64

OBSERVAÇÕES

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Valor Total do ISS: R\$ 11.019,64

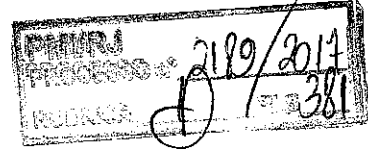
Referente a Nota: ND 099 - Valor da Nota: 220.392,85 - Alíquota: 5,00 - Juros: R\$ 0,00 - Multa: R\$ 0,00

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

81740000110-0 19642015202-3 20729103078-2 000000000000-0



Via da Prefeitura



Vol. 8



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189/17V-8
Rub. 9 fls. 382

DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 V. 8

ASSUNTO: Contratação de organização social, visando o gerenciamento operacional e execução das atividades das ações e serviços de Saúde do HMDLJ.

FAVORECIDO: Hospital Psiquiátrico Esp. Mahatma Gandhi

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências, conforme fls. 369 e 370.

Após, a SEMSA para assinatura e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 07 de julho de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: c7d67e44-feca-11ec-973d-e69d40257834

Código CRC: 2639656569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEN DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
 PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 47 - FES - COVID-19

EMPENHO/EXERCICIO

01934/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

12/07/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI
 ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311
 CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Pagamento da contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ, Nota de Débito Nº 99 DE 30/06/2022 devida e atestada em 30/06/2022 anexa às fls.352. Período de 07/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitação às fls.369. Processo nº: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 84.483,93 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****84.483,93	VALOR LIQUIDADADO....:	*****84.483,93
VALOR LIQUIDADADO....:	*****84.483,93	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****84.483,93

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

12/07/2022

Molzer Pereira Corres
MOLZER PEREIRA CORRES
 Contador-Geral do Município

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronchetti
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
 Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

BANCO: 237	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE: 500000	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 40.944.3	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE: 47	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 14 DE 07
 NOME:

DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emido por: JORGE LOPES DA SILVA

P.M. DE ITABORAI

14 JUL 2022

PAGO CAIXA

PMI/RJ
 PROCESSO Nº: 2189/2017
 RUBRICA: *RJ* FLS 383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
 PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 47 - FES - COVID-19

EMPENHO/EXERCICIO

00002/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

12/07/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: **4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI**

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Pagamento da contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ, Nota de Débito nº 99 DE 30/06/2022 de validade atestada em 30/06/2022 anexa às fls.352. Período de 01/03/2022 a 07/04/2022, conforme solicitação às fls.370. Processo nº: 2189/2017 VOL.8

VALOR: 135.908,92 (CIENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****635.908,92	VALOR LIQUIDADADO...:	*****135.908,92
VALOR LIQUIDADADO....:	*****135.908,92	RETENÇÕES.....:	*****11.019,64
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****500.000,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****124.889,28

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA A TRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

12/07/2022

Molzer Pereira Corrêa
 Contador-geral do município
 CRC-RJ 697/9610 Mat. 18.357
MOLZER CORRÊA
 CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronchetti
 Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde
 Matrícula nº 198728
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
 PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: <u>237</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>deb banc</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>40.941.3</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>47</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 14 DE 07

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

**P.M. DE
ITABORAI**

14 JUL 2022

**PAGO
CAIXA**

PMI/RJ
 PROCESSO Nº 0189/2017
 RUBRICA [assinatura] FLS 384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA,
NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

RETENÇÕES DA ORDEM DE PAGAMENTO

Descrição	Valor
IMP. SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA.....	11.019,64
TOTAL:	11.019,64


Micolter Pereira Corrêa
Contador-geral do município
CRC-RJ 637796/O Mat. 18.355

PMI/RJ
PROCESSO Nº 2189/2017
RUBRICA  FLS 286

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

CEP:
ITABORAI - RJ

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA PAGA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR

UNIDADE GESTORA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO:
01066 - - IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Fonte : 47 - FES - COVID-19

OP. NÚMERO / EXERCÍCIO

01945 / 2022

CÓDIGO EXTRA-ORÇAMENTARIO

01066

PROCESSO

2189/2017

FAVORECIDO.: 1032 - PREFEITURA MUNIC.DE ITABORAI

ENDEREÇO...: PRACA MAL.FLORIANO PEIXOTO, 97

CIDADE.....: ITABORAI

UF: RJ CGC/CPF: 28.741.080/0001-55

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Refer. desconto do IMP.SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
Empenho nº.2/2022 - Parcela:001
Referente ao período de 01/03/2022 a 07/04/2022
Nota de Débito Nº 99 de 30/06/2022
Processo nº:2189/2017 VOL.8

VALOR: 11.019,64 (ONZE MIL, DEZENOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

LICITAÇÃO

COMPRA

Nº:

Nº:

DATA: 12 / 07 / 2022

EM:

EM:

VENCIMENTO:

12 / 07 / 2022

MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****11.019,64

RETENÇÕES.....: *****0,00

DESPESA LÍQUIDA...: *****11.019,64

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO CREDOR ACIMA, A QUANTIA MENCIONADA NESTA ORDEM DE PAGAMENTO

DATA: ____ / ____ / ____ **SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI**
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)

ITABORAI, DE DE

NOME:

ASSINATURA:

BANCO Nº: _____

CHEQUE Nº: _____

CONTA Nº: _____

RECURSOS: _____

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 14/07/2022 HORA: 16:27 H
FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA M
AGENCIA: 0752-0 CONTA: 0009967-8

DEPOSITANTE: *011865033000110
AG.ACOLHEDORA: 1948 N.SEQ:00349 TERM:116 AUT:469

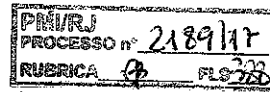
RECURSO(S)

VALOR EM DISPONIVEL:	209.373,21
TOTAL DO DEPOSITO:	209.373,21

Confere c/ o original.

Barbara

Mat. 44.810



RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 7407
Data: 14/07/2022

14/07/2022 09:24:19

Cont.	Nome do credor	CNP/JUCEP	Banco	Agência/Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO						
AGÊNCIA: 01948-8						
Nº. DA CONTA: 000000040941 - BRADESCO FES/PROC. CIRURGICOS - 40.941-3					CÓD. : 1365	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	1934/2022/1		84.483,93
				2/2022/1		124.889,28
	TOTAL POR CREDOR.....					209.373,21
	TOTAL GERAL.....					209.373,21

38